

SFC2021 Programa apoiado pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo Fundo de Coesão, pelo FTJ e pelo FEAMP — artigo 21.º, n.º 3

CCI	2021PT16FFPR004
Título em inglês	Centro Regional Programme 2021-2027
Título na língua ou línguas nacionais	PT - Programa Regional do Centro 2021-2027
Versão	1.0
Primeiro ano	2021
Último ano	2027
Elegível a partir de	1/jan/2021
Elegível até	31/dez/2029
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa	PT16 - Centro (PT) PT16B - Oeste PT16D - Região de Aveiro PT16E - Região de Coimbra PT16F - Região de Leiria PT16G - Viseu Dão Lafões PT16H - Beira Baixa PT16I - Médio Tejo PT16J - Beiras e Serra da Estrela
Fundo(s) em causa	FEDER FSE+ FTJ
Programa	<input type="checkbox"/> no âmbito do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento para as regiões ultraperiféricas apenas

## Índice

1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas .....	16
Quadro 1.....	25
2. Prioridades .....	59
2.1. Prioridades que não a assistência técnica.....	59
2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade.....	59
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER) .....	59
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	59
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	59
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	63
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	63
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	64
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	64
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	65
2.1.1.1.2. Indicadores .....	65
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	65
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	66
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	66
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	66
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	68
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	68
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	68
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	68
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER).....	69
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	69
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	69
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	71
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	71
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	71
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	72
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	72
2.1.1.1.1.2. Indicadores .....	72
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	72
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	73
2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	73
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	73
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	73
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	73
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	74
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	74

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER) .....	75
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	75
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	75
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	79
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	79
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	80
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	80
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	81
2.1.1.1.2. Indicadores.....	81
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	81
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	82
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	82
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	82
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	83
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	83
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	83
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	84
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER) .....	85
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	85
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	85
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	87
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	87
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	88
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	88
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	89
2.1.1.1.2. Indicadores.....	89
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	89
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	89
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	90
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	90
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	90
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	90
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	91
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	91
2.1.1. Prioridade: 1B. Conetividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....	92
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER).....	92
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	92
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	92

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	94
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	94
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	94
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	94
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	95
2.1.1.1.2. Indicadores .....	95
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	95
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	95
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	96
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	96
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	96
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	96
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	96
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	97
2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática .....	98
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) .....	98
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	98
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	98
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	101
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	101
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	101
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	102
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	102
2.1.1.1.2. Indicadores .....	102
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	102
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	102
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	103
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	103
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	103
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	103
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	103
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	103
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER) .....	105
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	105
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	105
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	107
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	107
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	108

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	108
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	108
2.1.1.1.2. Indicadores.....	109
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	109
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	109
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	109
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	109
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	109
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	110
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	110
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	110
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER) .....	111
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	111
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	111
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	114
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	115
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	115
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	115
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	116
2.1.1.1.2. Indicadores.....	116
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	116
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	116
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	117
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	117
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	117
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	117
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	118
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	118
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER) .....	119
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	119
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	119
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	122
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	122
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	122
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	122
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	123
2.1.1.1.2. Indicadores.....	123
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	123

Quadro 3: Indicadores de resultados.....	124
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	124
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	124
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	125
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	125
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	125
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	125
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER) .....	126
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	126
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	126
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	129
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	129
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	129
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	130
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	130
2.1.1.1.2. Indicadores.....	131
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	131
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	131
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	132
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	132
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	132
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	132
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	133
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	133
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER).....	134
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	134
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	134
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	138
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	138
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	138
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	139
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	139
2.1.1.1.2. Indicadores.....	140
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	140
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	140
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	140
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	141
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	141
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	141
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	142

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	142
2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão).....	143
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER) .	143
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	143
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	143
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	146
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	146
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	146
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	146
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	147
2.1.1.1.2. Indicadores .....	147
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	147
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	148
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	148
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	148
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	149
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	149
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	149
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	149
2.1.1. Prioridade: 3A. Redes de transporte ferroviário .....	150
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER).....	150
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	150
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	150
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	152
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	152
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	153
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	153
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	153
2.1.1.1.2. Indicadores .....	153
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	153
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	154
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	154
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	154
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	154
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	154
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	155
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	155

2.1.1. Prioridade: 4A. PEDS .....	156
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER).....	156
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	156
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	156
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	158
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	158
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	158
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	158
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	159
2.1.1.1.2. Indicadores .....	159
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	159
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	159
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	159
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	159
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	160
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	160
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	160
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	160
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER) .....	161
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	161
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	161
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	162
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	163
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	163
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	163
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	164
2.1.1.1.2. Indicadores .....	164
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	164
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	164
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	165
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	165
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	165
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	165
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	165
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	166
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER).....	167



2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	167
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	167
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	170
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	170
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	170
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	171
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	171
2.1.1.1.2. Indicadores.....	171
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	172
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	172
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	172
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	172
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	172
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	173
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	173
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	173
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+).....	174
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	174
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	174
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	176
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	177
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	177
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	177
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	178
2.1.1.1.2. Indicadores.....	178
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	178
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	179
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	179
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	179
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	179
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	179
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	180
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	180
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+).....	181
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	181
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	181

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	184
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	184
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	185
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	185
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	185
2.1.1.1.2. Indicadores .....	186
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	186
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	186
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	186
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	186
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	187
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	187
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	187
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	187
2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+).....	188
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	188
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	188
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	190
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	190
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	191
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	191
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	191
2.1.1.1.2. Indicadores .....	192
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	192
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	192
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	192
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	192
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	193
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	193
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	193
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	193
2.1.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+) .....	194
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	194
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	194
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	197

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	197
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	198
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	198
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	198
2.1.1.1.2. Indicadores .....	198
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	198
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	199
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	199
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	199
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	199
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	200
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	200
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	200
2.1.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+).....	201
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	201
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	201
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	203
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	204
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	204
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	204
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	205
2.1.1.1.1.2. Indicadores .....	205
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	205
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	205
2.1.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	206
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	206
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	206
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	206
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	207
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	207
2.1.1.1. Prioridade: 5A. Centro + próximo .....	208
2.1.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER).....	208
2.1.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	208
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	208
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	212

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	212
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	213
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	213
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	214
2.1.1.1.2. Indicadores.....	215
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	215
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	215
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	215
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	215
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	216
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	217
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	217
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	217
2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER).....	218
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	218
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	218
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	222
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	222
Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	223
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	224
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	224
2.1.1.1.2. Indicadores.....	224
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	224
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	225
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	225
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	225
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	226
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	226
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	226
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	226
2.1.1. Prioridade: 6A. Transição Justa .....	227
2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ).....	227
2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos.....	227
Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+ .....	227
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	229
Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE + .....	229

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC .....	229
Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC.....	230
Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC .....	230
2.1.1.1.2. Indicadores .....	230
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	231
Quadro 3: Indicadores de resultados.....	231
2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	231
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	231
Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento .....	232
Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial.....	232
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	232
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	232
2.2. Prioridades de assistência técnica .....	233
2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. AT.....	233
2.2.1.1. Intervenção dos Fundos .....	233
Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC .....	233
Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:.....	236
2.2.1.2. Indicadores.....	236
Quadro 2: Indicadores de realizações .....	236
2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção.....	236
Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção .....	236
Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+.....	237
Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ.....	237
3. Plano financeiro .....	238
3.1. Transferências e contribuições (1) .....	238
Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU* (repartição por ano) .....	238
Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU* (resumo).....	238
Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU .....	239
Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano).....	239
Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta* (resumo) .....	239
Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação .....	239
Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano).....	239
Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos* (resumo) .....	239
Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação.....	240
3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1).....	240
3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2).....	240
Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências .....	240
3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável).....	240
Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano).....	241
Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa .....	241

Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano)	241
Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa	241
Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos	242
3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar	242
Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)	242
Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)	242
3.4. Transferências de volta (1)	242
Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)	242
Quadro 20 B: Transferências de volta* (resumo)	243
3.5. Dotações financeiras por ano	244
Quadro 10: Dotações financeiras por ano	244
3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional	245
Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional	245
4. Condições habilitadoras	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5. Autoridades do programa	247
Quadro 13: Autoridades do programa	247
Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão	247
6. Parceria	248
7. Comunicação e visibilidade	252
8. Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Quadro 14: Utilização de custos unitários, montantes fixos, taxas fixas e financiamento não associado aos custos	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Apêndice 1: Contribuição da União com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
A. Resumo dos principais elementos	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
B. Detalhes por tipo de operação	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
C. Cálculo da tabela normalizada de custos unitários, montantes fixos ou taxas fixas	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
1. Fonte dos dados utilizados para o cálculo da tabela normalizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas (quem produziu, recolheu e registou os dados; onde estão armazenados os dados; datas-limite; validação, etc.)	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2. Especificar por que motivo o método e o cálculo propostos com base no artigo 94.º, n.º 2, do RDC são pertinentes para este tipo de operação.	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3. Especificar de que forma foram efetuados os cálculos, indicando em especial os eventuais pressupostos subjacentes em termos de qualidade ou quantidades. Quando aplicável, devem ser utilizados dados estatísticos e valores de referência, os quais, mediante pedido, devem ser fornecidos num formato que seja utilizável pela Comissão.	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4. Explicar de que forma se garante que apenas as despesas elegíveis foram incluídas no cálculo da tabela harmonizada de custos unitários, dos montantes fixos ou das taxas fixas. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5. Avaliação pela(s) autoridade(s) de auditoria da metodologia de cálculo, dos montantes e das medidas destinadas a assegurar a verificação, a qualidade, a recolha e a conservação dos dados.	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Apêndice 2: Contribuição da União com base num financiamento não associado aos custos	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
A. Resumo dos principais elementos	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
B. Detalhes por tipo de operação	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Apêndice 3: Lista de operações de importância estratégica previstas, com calendário	255

Plano territorial de transição justa - PTTJPT02.Plano Territorial de Transição Justa - Médio Tejo (1.0)	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Território: NUTS III - Médio Tejo .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.4. Tipos de operações previstas .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3. Mecanismos de governação .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas ..	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Plano territorial de transição justa - PTTJPT04.Plano Territorial de Transição Justa - Centro Litoral (1.0)	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
1. Resumo do processo de transição e identificação dos territórios mais negativamente afetados no Estado-Membro.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2. Avaliação dos desafios de transição para cada um dos territórios identificados .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Território: Centro Litoral .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.1. Avaliação do impacto económico, social e territorial da transição para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.2. Necessidades e objetivos de desenvolvimento até 2030, com vista a alcançar uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.3. Coerência com outras estratégias e planos nacionais, regionais ou territoriais pertinentes.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
2.4. Tipos de operações previstas .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
3. Mecanismos de governação .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
4. Indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas ..	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Justificação da necessidade de indicadores de realizações ou de resultados específicos dos programas com base nos tipos de operações previstas .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
DOCUMENTS.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>

## 1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea a), subalíneas i) a viii) e x), e artigo 22.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2021/1060 (RDC)

A Região Centro agrega 100 municípios, repartidos por 8 NUTS III, com uma área de 28.199 km<sup>2</sup> (2ª maior do país).

A análise é feita num contexto adverso, combinando informação pré-pandemia COVID-19, com informação mais recente. Em 2022, a invasão da Ucrânia teve consequências visíveis no setor energético e alimentar.

### **Disparidades económicas, sociais e desigualdades**

Em 2020, o PIB a preços correntes gerado no Centro representa 19,2% do PIB nacional, ocupando a 3ª posição de PT. O PIB regional vinha sucessivamente a melhorar, com taxas de crescimento real positivas desde 2014, registando a menor quebra, cerca de 4%, em 2020, entre as NUTS II. Quanto ao PIB pc representava 88,9% da média do país ao passo que, no contexto europeu, em paridade de poder de compra era de 67,9% do valor da UE27, verificando-se nos últimos anos, uma aproximação do Centro à média europeia (64,1% em 2012). É de assinalar a dispersão do PIB pc entre sub-regiões, visível nos resultados assimétricos entre as NUTS III do interior e do litoral.

Em 2019, a região elevou o seu estatuto para o patamar das regiões fortemente inovadoras, no *Regional Innovation Scoreboard*, mas, em 2021, foi classificada como inovadora moderada. Este desempenho iguala a classificação do país e posiciona-se abaixo da média da UE em 2021 (78,8%). Entre as 240 regiões europeias localiza-se na 157.ª posição, com todas as regiões PT a piorar o seu desempenho face à média europeia em 2021. Para o posicionamento do Centro contribuiu o bom desempenho relativo em variáveis como as emissões atmosféricas de partículas finas, as publicações científicas internacionais em coautoria, a proporção de PME com inovação de produto ou as vendas de inovações para a empresa/mercado (em que a região se posicionou acima da média europeia) e, por outro lado, o seu desempenho relativo menos favorável em termos de emprego nas indústrias de alta e média-alta tecnologia e nos serviços de conhecimento intensivo, de despesa do setor privado em I&D ou de pedidos de patentes (variáveis em que a região assumia valores abaixo de 50% da média europeia).

Pretende-se recuperar o estatuto anterior através do impulso transformador da RIS3 revisitada e alavancada por outros indicadores com evolução favorável, tais como: 23,9% das PME Excelência a nível nacional estão localizadas em 82 dos 100 municípios da região quando a concentração do total de PME na região é de 20,4%; evolução crescente e sustentada do n.º de empresas gazela tendo passado de 47 em 2013 para 119 em 2020; proporção de nascimentos de empresas em setores de alta e media-alta tecnologia é a 2ª mais elevada do país (2,34% em 2020), logo a seguir à AML (3,53%; e 2,53% em PT).

As dinâmicas empresariais e de inovação tendem, na sua fase inicial, a concentrarem-se nos territórios mais dinâmicos. As sub-regiões de Aveiro e Coimbra são 2 das NUTS III mais dinâmicas do país em termos de desempenho de/em inovação, medido pelo confronto entre o esforço total de I&D e o que é realizado pelas empresas; estas são também as que a nível de PT apresentam dos valores mais elevados de n.º de doutorados em áreas C&T por mil habitantes entre 25 e 34 anos, respetivamente 1,76 e 1,74; 77% dos projetos aprovados com enquadramento na RIS3 até 31.12.20 localizam-se nas sub-regiões de Aveiro, Leiria, Coimbra e Oeste.

Os resultados já alcançados pelo Centro neste domínio são tributários do quadro de financiamento que termina, sendo agora crucial difundir a inovação, assegurar que **novos focos de inovação** possam emergir na região, **alargando a base territorial** da sua competitividade e criando condições para a sua transferência e absorção por outras empresas e territórios – releva-se aqui o papel das ITI CIM. O Programa mobiliza para o efeito o apoio do FEDER através do OE1.1, do OE1.3 e do OE1.4. Para enfrentar o **desafio da transformação digital**, a região terá que reforçar o investimento em TIC, pois apesar da evolução significativa na última década, ainda há *gaps* para colmatar: os acessos à Internet em banda larga por 100



hab. (35%) estão ainda abaixo da media nacional (40,4%), com o litoral com melhores registos, enquanto as sub-regiões do interior registam valores desfavoráveis (VDL com 31% e BSE com 31,9%; a proporção de indivíduos (16-74 anos) com competências digitais ao nível básico ou acima do básico é de 53% no Centro, face a 55,3% em PT (2021); o peso dos especialistas em TIC no mercado de trabalho regional é de 1,76%, face a 3,21% em PT; apenas 20,8% dos municípios de PT tem transmissão por videoconferência de reuniões e sessões camarárias, descendo para 18% no Centro (variando entre 6,7% nas BSE e 30,8% no MT).

Na Estratégia TIC2020, evidenciou-se um grau de maturidade diferenciado na implementação de políticas de transformação digital. A aposta do Centro incide na necessidade de reforçar a componente infraestrutural digital de banda larga, com enfoque na baixa densidade (OE1.5) e de modernizar a administração pública presente no território (OE1.2), promovendo a sua capacidade de responder eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, dirimindo assimetrias territoriais no acesso a estes serviços e potenciando a gestão e partilha de informação entre serviços e a interação digital entre estes e os cidadãos/empresas e dinâmicas de teletrabalho.

As empresas mais relevantes da região estão a posicionar-se para a transformação digital e Economia 4.0, importando agora focar na alteração de modelos de negócio empresarial e no apetrechamento de competências necessárias para a especialização inteligente, por via do OE1.4. Também o Digital Innovation Hub regional, o PTCentroDiH, com um foco nas prioridades regionais da RIS3 terá um papel fundamental na transição digital dada a sua proximidade à indústria regional e a oferta de competências específicas.

A análise ao quadro de desempenho regional do **Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS)**, releva uma evolução favorável nos últimos anos nalgumas áreas (mercado de trabalho, educação, condições de vida, cuidados de saúde, inclusão social, entre outras), pese embora a heterogeneidade sub-regional, registando-se ainda desafios em áreas como as desigualdades de género, rendimentos e pobreza monetária, rendimentos dos trabalhadores, acesso digital ou a sustentabilidade demográfica.

No mercado de trabalho, o desemprego regional tem sido inferior ao país (5,8% em 2021, face a 6,6% em PT), pese embora o potencial *trade-off* produtividade-desemprego. É nesta área que os efeitos da pandemia se evidenciam, com a inversão em 2020 de vários indicadores: taxa de emprego (20-64 anos) de 74,9% (-2,7pp face a 2019), taxa de desemprego de 5,6% (+0,7pp), taxa de desemprego jovem de 25,2% (+10,6pp), proporção de jovens que não estão em emprego, formação ou educação (16-24 anos) de 9,7% (+3,2pp). Em contexto de crises ou períodos turbulentos como os que vivemos, esperam-se **problemas de empregabilidade e de criação de novos empregos e a necessidade de reforço da requalificação profissional de desempregados, alinhada já com as necessidades exigidas pela transição verde e digital**. O Programa aposta por isso na educação e qualificação da força de trabalho, no apoio ao emprego e empreendedorismo (OE4.a), na promoção do emprego qualificado em micro e PME e nas qualificações dos trabalhadores na administração local (OE4.d).

Na educação e formação, a redução do **abandono escolar precoce** na última década é assinalável, com o Centro a registar 6,6% em 2021 (5,9% em PT), sendo crucial consolidar estes resultados, apostando na qualidade das aprendizagens. A taxa de **participação de adultos em ações de aprendizagem ao longo da vida** tem-se pautado por registos bastante modestos, 13,2% (12,9% para PT), com a taxa de escolaridade do ensino secundário (20-64 anos) a registar 56,9% (58,1% em PT) e a do ensino superior (25-64 anos) a registar 26,2% (28,2% para PT). O défice persistente de qualificações e competências é um dos maiores desafios regionais a enfrentar, prevendo-se ainda a diminuição do volume da força de trabalho, decorrente do declínio demográfico. O Programa pretende reforçar a componente infraestrutural (escolas de 2ª geração e ensino superior: OE5.1 e OE4.2), bem como continuar o trabalho feito no sucesso educativo (OE4.k) e na formação superior via TeSP e cursos de curta duração (OE4.f). Destaque especial para JSO8.1, em que se pretende intervir de forma a garantir criação de novos empregos sustentáveis e uma transição justa.

Em matéria de **pobreza e exclusão social**, embora a posição relativa da região seja favorável no contexto nacional, deve merecer atenção especial assegurar direitos, liberdades e garantias fundamentais, sendo este um domínio sensível a crises como mostra a evolução recente dos vários indicadores. Em 2020, 20,3% da população do Centro estava em risco de pobreza ou exclusão social (20% em PT), com uma taxa de pobreza monetária de 16,6% (16,2% em PT), de privação material e social severa de 4,8% (5,4% em PT) e a intensidade laboral per capita muito reduzida de 4,1% (5,0% em PT). Já em 2021, a taxa regional de risco de pobreza ou exclusão social passou para 22,6% (+2,3 pp). A inclusão ativa pressupõe a intervenção em públicos vulneráveis nas dimensões de rendimentos mínimos, acesso ao mercado de trabalho e acesso a SIG, com o Programa a mobilizar os OE do OP4 e OE5.1 via provisão de SIG.

Por fim, uma referência ao **património natural e cultural** de grande relevância que a região possui e que é necessário **preservar, recuperar e valorizar**. A enorme diversidade que caracteriza a região é precisamente o seu maior catalisador de coesão territorial, sendo necessário reforçar a atratividade dos territórios menos desenvolvidos. Destacam-se aqui, entre outros, os apoios a mobilizar no FEDER via OE2.7 e as abordagens territoriais via OE 5.1 e 5.2.

. Na sequência de apoios de curto prazo de apoio à integração das pessoas deslocadas da Ucrânia e assumindo total compromisso com o princípio da não discriminação, a AG assume que, numa lógica de aprofundamento da sua integração de médio e longo-prazo, ser-lhes-á garantida igualdade de acesso no âmbito das medidas relevantes do Programa.

. O desenvolvimento do emprego e competências alinhadas com a transição ecológica será objeto de reporte ao CA em 2025 e 2027, que apresentará detalhe adicional face ao reporte regular de informação previsto no artigo 42.º.

### **Uma abordagem integrada para fazer face aos desafios demográficos**

Com 2,2 milhões de habitantes (21,5% da população PT), o Centro registou um declínio demográfico nas últimas duas décadas de, 0,9% entre 2001/2011 e 4,3% entre 2011/2021, observando uma baixa densidade populacional (79 hab/km<sup>2</sup>, face a 112 em PT), com uma população bastante envelhecida (229 idosos por cada 100 jovens, quando registava 163 em 2011), com a população jovem a representar 11,8% da população da região, face a 27% com 65+ anos. A taxa de crescimento natural é negativa, com a taxa bruta de mortalidade superior à da natalidade e o índice sintético de fecundidade de 1,25 (abaixo do valor nacional de 1,40) e sem compensação pelo movimento migratório – ainda que o número de estrangeiros a solicitar estatuto de residente no Centro esteja a subir.

Na síntese das dinâmicas demográficas e económicas para as próximas décadas salientam-se o forte declínio da população rural; a redução em linha com a média nacional da população nos centros urbanos; uma forte redução da população jovem; o decréscimo significativo da população em idade ativa; o decréscimo da população idosa nas áreas mais periféricas. A região enfrenta um triplo desafio demográfico: conta com uma população a envelhecer rapidamente e a necessitar de cuidados e de acesso a SIG; dificuldades em rejuvenescer a população residente; e necessidade de atrair e reter pessoas no território. Dada a relativamente escassa massa demográfica volante para alimentar migrações internas, importa atrair população estrangeira em idade ativa, sem esquecer a diáspora jovem e qualificada que deixou o país nos últimos anos, bem como uma diáspora menos jovem, mas muito empreendedora e porventura mais disponível para regressar aos seus territórios de origem.

Neste sentido, o Programa assumirá uma resposta multidimensional de forma a promover a natalidade e o apoio à infância, o acesso ao emprego e ao empreendedorismo, o emprego qualificado e a conciliação entre a vida profissional e familiar, a qualificar a população ativa, a incentivar um envelhecimento mais ativo e saudável e a atrair migrantes. Daí a mobilização, no FSE+, de ações de apoio ao emprego e empreendedorismo (4.a) de promoção de emprego qualificado e reforço de competências e qualificações (4.d), de formação superior (4.f), de inovação social e igualdade de oportunidades (4.h) e de promoção de sucesso educativo e provisão de serviços (4.k). Já o FEDER terá aqui um contributo fundamental pelo investimento no ensino superior (4.2), na saúde - hospitais (4.5) no reforço do papel da cultura e do turismo

regional (4.6). Acresce o desafio de atenuar as fragilidades e vulnerabilidades de territórios específicos, através de abordagens mais integradas - dada a importância da provisão de SIG na resposta a este desafio, as ITI CIM serão cruciais, através do 5.1, que mobiliza FEDER (infraestruturas de educação, cuidados de saúde primários, equipamentos sociais, mobilidade, eficiência energética, habitação, água, resíduos ou equipamentos desportivos) e FSE+ (sucesso educativo). De notar que todos os investimentos para tornar o Centro mais competitivo, inteligente, digital, verde e conectado contribuirão de forma indirecta, mas muito relevante, para atrair e reter pessoas no território, gerando assim maior sustentabilidade demográfica.

### **Ensinaamentos da experiência passada e respostas a constrangimentos e deficiências de Mercado**

Identificam-se alguns dos constrangimentos e **deficiências de mercado**, e respetivas respostas ou estratégias de superação para o período 2030:

- **Insuficiente tradução da inovação em níveis de competitividade mais resilientes:** incitando à criação de condições nas PME para melhorar a absorção de conhecimento e aumentar a contratação de recursos humanos altamente qualificados; ao apoio a processos combinados de inovação e internacionalização das empresas; à especialização de incubadoras; à disseminação de culturas organizacionais de mérito/inovação;

- **Visão limitada no apoio às empresas:** operacionalizar avisos de concurso que mobilizem mais do que um instrumento numa única candidatura, apoiando mais robustamente estratégias das empresas; aumentar a adequação dos instrumentos aos territórios onde são aplicados, sobretudo em regiões com um mosaico territorial tão diverso como o Centro; lançar um programa de internacionalização do sistema regional de inovação, para aumentar a participação regional em redes, iniciativas e programas europeus, onde persistem disparidades sub-regionais na captação de fundos europeus;

- **Insuficiente mobilização do sistema científico regional:** promover uma política científica apostada na procura de respostas concretas para problemas e desafios da sociedade, das empresas e dos territórios, assente no reforço do trabalho em rede entre instituições científicas localizadas na região e;

- **Carências de infraestruturas e serviços de apoio à internacionalização e competitividade:** fomentar uma política de: melhoria da conectividade intra e interregional; investimento em infraestruturas portuárias e logísticas; atração de serviços avançados, intensivos em conhecimento; acolhimento e incubação de empresas;

- **Posição periférica da região:** incentivar os atores regionais a apostar no binómio cooperação-internacionalização, para: constituir uma via para a afirmação diferenciada do modelo de desenvolvimento da região à escala europeia e internacional, promovendo melhores condições de inserção nas cadeias de valor internacionais no estádio da globalização pós pandemia; aceder ao que de mais relevante se concretiza na UE em termos de inovação empresarial, organizativa e institucional; atrair recursos humanos qualificados; familiarizar a região com as agendas europeias e com os desafios sociais europeus; projetar os empreendedores regionais em mercados de financiamento que o sistema financeiro nacional dificilmente coloca à sua disposição.

### **Principais desafios estratégicos**

Os **desafios identificados na estratégia regional** encontram-se vertidos em 8 prioridades estratégicas (PE) alinhadas com as **recomendações específicas ao país (REP)** e com a **estratégia nacional**, numa visão integrada para o horizonte 2030: PE1. Reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação; PE2. Promover a melhoria das condições de conectividade digital e de mobilidade em geral; PE3. Valorizar e densificar o sistema urbano regional; PE4. Combater as fragilidades e vulnerabilidades de diferentes tipos de territórios da região; PE5. Adaptar proativamente a região à emergência climática e à descarbonização; PE6. Acelerar a conceção e operacionalização de respostas a novos e velhos problemas

sociais; PE7. Promover e reforçar a melhoria de qualificações de ativos e da população em geral; PE8. Promover as melhores condições para a internacionalização e cooperação internacional.

As PE 1 e 8 alinham com o Eixo (do Programa) 1A *Centro mais competitivo e inteligente*. A RIS3 tem um contributo fundamental através i) do apoio à alocação seletiva de recursos, identificando capacidades de produção, de conhecimento e tecnologia; ii) identificação de áreas tecnológicas transversais; iii) extensão das dinâmicas de inovação aos territórios de mais baixa densidade e robustecimento das suas entidades, para facilitar a transferência e disseminação de conhecimento.

A PE2 alinha com o Eixo 1B *Centro mais digital* e Eixo 3A *Centro mais conectado*. A PE 3 e 5 articulam-se diretamente com o Pacto Ecológico Europeu e alinham com o Eixo 2A *Centro mais verde*, Eixo 2B *Centro Cidades mais Verdes* e Eixo 6A *Fundo para uma Transição Justa*. As PE 4, 6 e 7 visam contribuir diretamente para a implementação do PEDS e alinham com o Eixo 4A. *Centro mais social e inclusivo*. As PE 3 e 4 alinham com o Eixo 5A *Centro Territorialmente mais coeso e próximo dos cidadãos*.

Quanto ao alinhamento com as **REP e com o PT2030**:

- a REP1 de 2019 e 2020 que incide na resiliência financeira e institucional, apoiando o combate à pandemia sem comprometer a sustentabilidade orçamental, que tem apoios nos OP1, OP4 e OP5 do PT2030, encontra uma ligação direta forte com as PE 3 e 4 pela via da promoção de resiliência dos serviços de interesse geral (como a saúde e cuidados de longa duração) sendo mobilizados para o efeito o OE4.5 e 5.1.

- a REP2 de 2019 e 2020, que incide nas qualificações e competências (incluindo digitais), aumento de licenciados do ensino superior (em especial no domínio das ciências e das TIC), na segmentação do mercado de trabalho, apoio ao emprego de qualidade e preservação dos postos de trabalho, reforço da proteção social, tem apoios nos OP1, OP4 e OP5 e está fortemente ligada às PE 1, 4, 6 e 7, uma vez que estas incidem nas dimensões do emprego, da educação e formação e das políticas sociais, sendo mobilizados para o efeito os OE 1.4, 4.2, 4.6, 4.a, 4.d, 4.f, 4.h, 4.k, 5.1, 5.2 e o JSO8.1.

- a REP3 de 2019 e 2020, assim como as REP1, 3 e 4 de 2022, que incidem na transição digital e climática, com enfoque nas energias renováveis, na eficiência energética, na economia circular, nas infraestruturas ferroviárias e na inovação, colhem apoios em todos os OP do PT2030 exceto no OP4, e encontram uma forte correspondência às PE 1, 2, 4 e 5, sendo mobilizados para o efeito os OE1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 3.2, 5.1, 5.2 e o JSO8.1.

- a REP4 de 2019 e 2020, que incide na melhoria das condições de contexto para as empresas e os cidadãos, (com a REP1 de 2022 a destacar a eficácia e eficiência das administrações fiscal e de proteção social), é apoiada pelo OP1 e OP5 do PT2030, aqui na perspetiva de maior flexibilidade e simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos, encontra ligação direta às PE 2 e 4, sendo mobilizados para o efeito os OE1.2, 1.3, 3.2, 5.1 e 5.2.

### **Principais disparidades territoriais**

Com uma rede de cidades médias distribuídas pela região (sistema policêntrico), cerca de metade da população (51%) vive em áreas predominantemente urbanas e 25% vive em áreas predominantemente rurais - com enfoque nas sub-regiões BSE, em que a proporção da população a residir em áreas rurais sobe para 44%, BB (34%), MT (34%) e VDL (33%). Este quadro intensifica-se para o grupo etário com 65 + anos, em que mais de metade deste grupo etário nas sub-regiões BSE e BB vive em áreas predominantemente rurais (54% e 51%, respetivamente). Além disso, em termos absolutos, das 8 NUTSIII do Centro, as 4 do litoral concentram cerca de 2/3 da população residente (65,3%). A caracterização demográfica é uma das evidências do modelo de desenvolvimento muito diferenciado entre os territórios da faixa litoral e do interior bem como das diferentes dinâmicas entre os meios urbanos e os rurais, com impactes diversos.

Por exemplo, em termos de cobertura das respostas sociais destinadas a crianças e idosos, esta é superior à média PT, mais baixas no litoral: a taxa regional de cobertura das creches (44%) é superior à nacional (36%), mas varia entre 33% no MT e 59% na BSE; a taxa de cobertura regional das respostas sociais para idosos (18%) é também superior à nacional (13%) com Aveiro a registar o valor mais baixo (12%), e novamente a BSE com o valor mais elevado (29%).

Dentre os desafios que se colocam à região, o enfrentar o inverno demográfico é seguramente um dos mais prementes, exigindo abordagens integradas que respondam eficazmente às diferentes dinâmicas sociais e económicas existentes, que se interligam e reforçam mutuamente. As ITI CIM procuram dar essa resposta estruturada ao nível NUTSIII. Na provisão de SIG, em que os territórios mais densamente povoados, nomeadamente as cidades, se encontram desafiados pela pressão dos fluxos migratórios, afetando a qualidade da oferta, enquanto nas regiões de baixa densidade, nomeadamente nas áreas rurais, a provisão é afetada com a perda populacional e a falta de massa crítica, questionando a racionalidade da oferta, importando agora, por isso, tornar esta rede mais eficaz e eficiente.

As CIM têm aqui um papel crucial de racionalização, reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral de nova geração e/ou colmatar lacunas ainda existentes (educação, cuidados de saúde primários, cuidados sociais, transporte, água potável, resíduos, habitação, desporto, administração pública local). É também a este nível que pode ser mais eficaz a articulação das intervenções que dinamizam e valorizam os ativos territoriais, que tornam os territórios mais resilientes e atrativos para pessoas e atividades, nomeadamente o apoio à criação de empresas locais, o empreendedorismo, a qualificação de espaço público ou a refuncionalização de equipamentos coletivos, a valorização do património cultural, histórico e natural de âmbito municipal.

Da análise ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, que mede as assimetrias regionais em resultado do efeito combinado do desempenho nas dimensões competitividade, coesão e qualidade ambiental, a partir de uma matriz de 65 indicadores estatísticos, em 2020, primeiro ano da pandemia, verificou-se uma diminuição da disparidade territorial dos resultados dos índices de qualidade ambiental e de coesão face ao ano anterior, – atingindo-se o valor mais baixo de toda a série nesta última dimensão – e um aumento da disparidade no índice de competitividade – o valor mais elevado desde 2011; o Centro volta a superar o desempenho nacional (100) no índice de coesão (100,96), mas fica abaixo no índice de qualidade ambiental (99,68) e no índice de competitividade (94,31). No desempenho das NUTS III do Centro, fica bem patente a heterogeneidade territorial existente, com apenas as sub-regiões de Aveiro (101,76) e Coimbra (100,50) a superar a média nacional global, juntando-se Leiria (99,16) na superação do valor regional (98,22), por via dos resultados obtidos nos índices de competitividade e de coesão. Em detalhe:

- no índice de competitividade, destacam-se as sub-regiões do litoral pelo bom desempenho, lideradas pela Região de Aveiro a larga distância (107,09), seguida por Leiria (96,02), Coimbra (94,18) e Oeste (93,56) em oposição às sub-regiões do interior, com a BB (82,26) a registar o pior desempenho;

- no índice de coesão, destaque novamente para o litoral, com a liderança (nacional) da Região de Coimbra (106,86), seguindo-se Aveiro (101,75), Leiria (101,14) e MT (100,55), as quatro acima da média nacional e regional, surgindo novamente a BB (95,58) com o desempenho mais baixo;

- no índice de qualidade ambiental a disparidade é menor e é no interior que se observam os melhores resultados - BSE (108,38) e VDL (101,66), sendo de assinalar a evolução muito positiva das Regiões de Coimbra (100,82) e Leiria (100,55), ao passo que as sub-regiões com pior desempenho são o Oeste (97,18), MT (96,27) e Aveiro (95,88).

Estes desempenhos diferenciados em função das dimensões consideradas refletem o carácter multidimensional do desenvolvimento regional, claramente marcado pela diversidade territorial mas também pela capacidade de liderança dos respetivos centros urbanos. Entende-se assim que é ao nível

NUTS III que se pode reforçar o sistema urbano com foco na descarbonização, digitalização, competitividade e reforço do modelo policêntrico.

De facto, a generalidade dos indicadores disponíveis aponta para a proeminência consolidada das dinâmicas empresariais e de inovação nas sub-regiões de Aveiro, Leiria, Coimbra e Oeste. No entanto, a coexistência nesses territórios da concentração de ativos, de recursos de inovação e de relevantes valias e vulnerabilidades ambientais, transforma estes territórios não apenas em áreas nucleares de inovação na região, mas também os desafia a promover a sustentabilidade, em particular nas estratégias de descarbonização e de circularidade.

Por outro lado, para que se verifique um processo mais consistente de alargamento da base territorial de inovação e competitividade na região é necessário que surjam novos focos territoriais de inovação, com a NUTS III de VDL a assumir neste objetivo um lugar de destaque e contando com o envolvimento necessário das BSE, BB e MT nestas dinâmicas, por duas vias: (i) potenciar os recursos de conhecimento e investigação concentrados nas instituições universitárias e politécnicas localizadas nestes territórios e as experiências associativas para o desenvolvimento local que operam nestes territórios; (ii) intensificar e valorizar processos de cooperação e parceria com os centros de produção de conhecimento, inovação e incubação localizados fora destes territórios.

Acresce o desafio de atenuar as fragilidades e vulnerabilidades de territórios específicos, reclamando abordagens mais integradas, multissetoriais e inovadoras, assentes em modelos territoriais flexíveis, capazes de agir à escala adequada para responder a problemas concretos (eg. ITI Pinhal Interior e Oeste e Vale do Tejo) ou de aproveitar potencialidades territoriais (eg. PROVERE) respondendo de forma transversal aos desafios social, digital e climático.

Para um processo mais consistente de alargamento da base territorial de inovação e competitividade na região é necessário que as marcas já consolidadas (por via do PROVERE) das Aldeias de Xisto, das Aldeias Históricas de Portugal, das Aldeias de Montanha, das Termas do Centro e do iNature, desempenhem aqui um papel dinamizador de novos focos de inovação e de atração de investimento. Para o efeito, o Programa mobilizará apoios para ações que dinamizem processos de descoberta empreendedora e um sistema de incentivos de base territorial, bem como estratégias de marketing territorial e de suporte à governação e dinamização dos agentes do território.

Já nas parcerias para a coesão, que visam alavancar as estratégias específicas de desenvolvimento local, também se pretende apoiar ações de valorização dos recursos locais.

O Programa de Revitalização do Pinhal Interior, lançado em 2018, abrange 24 municípios de 5 sub-regiões do centro interior, é considerado um território intensivamente florestado, onde residem cerca de 255 mil habitantes numa área de 7,3 mil km<sup>2</sup>, o que dá uma densidade populacional de apenas 35 hab/km<sup>2</sup>. Assenta num modelo de governança específico, permitindo a programação e financiamento de ações específicas a curto e médio prazo, em áreas chave como o reordenamento sustentado da floresta e a dinamização empresarial dos territórios afetados por grandes incêndios. A IIBT Pinhal Interior é uma intervenção integrada de natureza temática, onde se acrescenta uma importante dimensão associada ao desafio demográfico.

A II Oeste e Vale do Tejo, de natureza funcional, abrange 36 municípios de 3 sub-regiões/NUTSIII - Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste, é um território com dinâmicas relevantes na articulação com a AML e uma vocação produtiva diversificada (agrícola, agroalimentar, agroflorestal, logística), com cerca de 800 mil pessoas distribuídas por uma área de 9,7 mil km<sup>2</sup>, isto é, 85 hab/km<sup>2</sup>. Nas três sub-regiões existem desafios comuns em que importa atuar, sendo a cooperação condição de sucesso para inverter o processo de divergência negativa em termos do crescimento do PIB per capita face à UE ultrapassar a visão de um território periférico face à AML.

## **Capacidade administrativa e governação e as medidas de simplificação**

A abordagem que é preconizada no programa pretende contribuir para reforçar o processo de governação multinível, melhorando a articulação entre diferentes entidades de âmbito regional ou local situadas ao mesmo nível da hierarquia administrativa e também a coordenação entre diferentes níveis operando nos mesmos territórios.

O panorama não é homogéneo quanto às capacidades de liderança, de reconhecimento da participação dos cidadãos, de geração de receitas próprias e de dotação de recursos técnicos e humanos. As respostas a este desafio são múltiplas: i) valorização de figuras institucionais existentes; ii) capacitação de entidades intermediárias na operacionalização de políticas públicas, com enfoque nas Comunidades Intermunicipais pelo seu papel estratégico na implementação do Programa; iii) maturação dos processos de concertação institucional ao nível supramunicipal; iv) estabilização dos processos de descentralização/ delegação de competências em curso.

## **Complementaridade e sinergias com outras formas de apoio**

De modo a enfrentar os desafios estratégicos para a região neste período, é fundamental existirem mecanismos eficientes de criação de complementaridades e sinergias entre os fundos existentes.

O QFP 2021-2027 mobilizará FEDER, FSE e FC através de PO, acrescentando, como nos períodos anteriores, os programas de CTE nos quais PT participa. Simultaneamente, com execução até 2026, a região dispõe de um volume de fundos alocados ao PRR para recuperar dos constrangimentos dos últimos anos, destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia COVID-19 e guerra na Europa, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo desta década. Em particular o desafio de uma Europa menos dependente, a curto prazo, de energias fósseis, implica uma aposta alinhada dos vários instrumentos de apoio, face ao desafio lançado pelo Plano RepowerEU.

De referir as sinergias com fundos geridos de forma centralizada pela UE, destacando-se aqui o Programa Horizonte Europa (HE). Por exemplo, através do financiamento de projetos que tenham obtido Selo de Excelência nos diferentes instrumentos deste Programa (como a MSCA, o EIC Accelerator, o Teaming e o ERC Proof of Concept) - adotando as taxas e as avaliações já efetuadas no âmbito do HE. Ou através do financiamento da participação de parceiros regionais em projetos inter-regionais desenvolvidos no contexto das parcerias cofinanciadas do pilar 2 do HE. A autoridade de gestão explorará ainda a criação de complementaridades e sinergias com o Programa LIFE, financiando projetos reconhecidos com Selo de Excelência e/ou projetos de natureza estratégica e/ou projetos integrados estratégicos para a região.

Numa lógica de complementaridade, refira-se ainda a iniciativa REACT-UE enquanto instrumento de reforço da Política da Coesão criado para acelerar a recuperação da crise provocada pela COVID-19, rumo a uma economia ecológica, digital e resiliente.

## ***Estratégias macrorregionais e de bacia marítima***

A região participa na Macrorregião do Sudoeste Europeu (RESOE), que resulta numa estratégia de cooperação inovadora que, sem estruturas administrativas ou orçamento próprio, aborda os temas da coesão social, económica e territorial a partir de uma visão comum de interesses e de partilha de recursos entre as regiões deste território (Centro e Norte de PT, Galiza, Castilla y León, Astúrias e Cantábria, de Espanha). São exemplos a articulação na área da investigação e ensino superior, nos transportes e logística, no turismo e emprego, e a discussão sobre problemas e soluções para desafios comuns como as alterações climáticas e a demografia.

Em relação à bacia do Atlântico, a UE adotou, em 2020, um novo plano de ação para uma economia azul. Neste contexto, importa sublinhar que a região participa na parceria europeia, Sustainable Blue Economy Partnership, do pilar 2 do HE. Esta parceria tem como principal missão desenhar, conduzir e apoiar uma transição justa e inclusiva para uma economia azul regenerativa, resiliente e sustentável, desenvolvendo

conhecimento sobre os oceanos e soluções de I&D com orientação para o impacto, contribuindo para concretizar a estratégia definida para a bacia do Atlântico.

Refira-se, ainda, o envolvimento regional na missão “Restore our Ocean and Waters”, designadamente com a participação numa candidatura com foco na bacia do Atlântico e do Ártico. As propostas centram-se em atividades demonstradoras do restauro de ecossistemas marinhos e costeiros através de soluções baseadas na natureza, sendo um dos três demonstradores previstos desenvolvidos no Centro.

-

. O Programa respeita o princípio da desinstitucionalização, no quadro da ENIPD 2021-25, e apoia a transição para cuidados baseados na comunidade. Relativamente aos investimentos apoiados a AG compromete-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, a CNUDPD e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do RDC, bem como a EDPD 2021-2030 e o PEDS. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência. Não são prioritários investimentos em instituições residenciais, apenas podendo ser considerados, de forma excepcional, e, desde que fundamentados, através de um mapeamento de necessidades específico, e avaliados individualmente pelos serviços da COM na sua coerência com os princípios das condições habilitadoras aplicáveis (carta dos direitos fundamentais e a CNUDPD) e o PEDS.

. Aplicam-se às tipologias de ação deste programa todas as condições relevantes definidas no AP.



1. Estratégia do programa: principais desafios e respostas políticas

Quadro 1

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p>	<p>Se em 2019, a região Centro era fortemente inovadora, segundo o Regional Innovation Scoreboard, em 2021, foi classificada como inovadora moderada. As dinâmicas de inovação na região ainda representam um desafio, pois os seus efeitos sobre o crescimento económico são lentos, e a competitividade da região está condicionada pela sua forte concentração nas NUTS III mais dinâmicas do litoral. Em 2020, o investimento em I&amp;D na região representava apenas 17,0% da despesa nacional em I&amp;D, o valor mais reduzido desde 2012. Já o seu peso no PIB tem vindo a aumentar tendo atingido o máximo de 1,43% em 2020 (em 2013 era de 1,29%), com setor privado a representar 57,7%, mais 11,1 pontos percentuais do que em 2013 (embora aquém da média nacional de 59,0%). No entanto, permanece inferior à média do país (1,62%) e ainda muito aquém da meta de 3%, estabelecida da Estratégia Europa 2020. Apesar da proporção de população ativa em atividades de I&amp;D ter crescido de 7,7‰ em 2013 para 11,5% em 2020, esta percentagem necessita de ser bastante incrementada. A proporção de empresas com atividades de inovação é de 51,1% (2018-2020), o que, para além de superar a média nacional, é um sinal positivo e de que é necessário persistir em políticas públicas dirigidas para a inovação nas empresas. Em termos territoriais, a generalidade dos indicadores disponíveis aponta ainda para uma proeminência consolidada das dinâmicas empresariais</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>e de I&amp;D nas NUTS III de Aveiro, Coimbra, Leiria e Oeste, ou seja, nas sub-regiões do litoral, onde se concentram as instituições de I&amp;D. Existem territórios sem infraestruturas de I&amp;D, o que penaliza a seu desempenho empresarial, em particular as NUTSIII VDL e BSE. Face a esta realidade dicotómica, a região definiu, na sua estratégia regional, como objetivos a aceleração da transformação das dinâmicas de I&amp;D&amp;I para obter melhorias efetivas de produtividade do trabalho e de competitividade empresarial e o alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para os territórios de mais baixa densidade. Este OE está articulado com a agenda europeia “Por uma Europa mais Inteligente”, com o PNR 2022 e com as agendas 2 e 4 do PT 2030. É estruturado a partir e com o contributo crucial da revisão da RIS3 do Centro para o período 2021-2027.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas</p>	<p>A transição digital é uma das alterações estruturais mais prementes, implicando o recurso a tecnologias digitais na Administração Pública Regional e Local, incluindo a CCDRC, em linha com Plano (nacional) de Ação para a Transição Digital, e com a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023. Na Administração Local, em 2020, 95% das Câmaras Municipais da região disponibilizaram formulários para download, 94% colocaram processos de consulta pública na internet, 88% têm um endereço eletrónico específico para emissão de sugestões e reclamações,</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>81% disponibilizaram o preenchimento e submissão de formulários online, 75% têm a possibilidade de subscrição de newsletters e 71% utilizavam comércio eletrónico. Apesar destes resultados, há ainda gaps a colmatar face ao que são os valores médios nacionais. A título de exemplo, apenas 18% das Câmaras do Centro têm transmissão por videoconferência das reuniões e sessões camarárias ou apenas 9% permitem pagamentos online. Também a proporção de indivíduos entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet formulários oficiais para organismos da Administração Pública é ainda muito reduzida. Em 2021, este indicador era de 34,8% no Centro (34,2% em PT), evidenciando um acréscimo de apenas 8,5 pontos percentuais desde 2013. Como se verifica, os indicadores em que os municípios são os principais agentes utilizadores de TIC revelam, porém, uma posição mais favorável da região. Importa qualificar e alargar a disponibilização de serviços à distância (online) e a integração em rede dos sistemas de informação na Administração Central para reduzir o número de interações com os seus utentes (simplificação administrativa), conduzindo a uma melhoria da sua relação com os cidadãos e com as empresas. A mobilização deste OE está ainda alinhada com as recomendações no âmbito do semestre europeu, no que respeita à REP3 (promover o investimento na dupla transição: digital e climática), com a necessidade de modernização da Administração Pública enquanto um dos facilitadores desta dupla transição, e à REP4 (melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos), na perspetiva de maior flexibilidade e simplificação administrativa e de acesso aos serviços</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		públicos. O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).
1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional	RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	As empresas enfrentam desafios de inovação, qualificação e internacionalização, que sem a ajuda de planos específicos de apoio à recuperação económica e à reindustrialização poderá implicar diferimento de investimentos inovadores. A pandemia originou recuos nas cadeias internacionais de bens e serviços, pelo que vão existir oportunidades e ameaças na área da internacionalização. Importa também estimular o empreendedorismo e ganhos de escala das empresas de menor dimensão, incentivando dinâmicas de cooperação, de concentração empresarial ou de estratégias de eficiência coletiva. O apoio deve ir além dos fatores tangíveis, conferindo importância aos fatores intangíveis para melhorar a capacidade de inovação das empresas. É importante melhorar a taxa de sobrevivência das empresas (nascidas dois anos antes) que melhorou apenas de 52,7% para 53,2% de 2013 para 2019 (quando a nível nacional passou de 50,6% para 54,3%). Nas empresas dos ramos internacionalizáveis, a intervenção é ainda mais premente, já que a taxa de sobrevivência diminuiu de 51,0% para 50,0% entre 2013 e 2019 (quando a nível nacional passou de 47,9% para 51,2%). É também necessário aumentar a quota regional do VAB das empresas (em 2013 era de 15,6% e em 2019 de 16,2%), com enfoque nas PME, bem como do volume de negócios das empresas (era de 16,2% em 2013 e de 16,5% em 2019). O reforço do crescimento sustentável e competitivo, no contexto dos investimentos de base territorial, passa também pela

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>valorização dos recursos endógenos dos territórios, através dos ecossistemas locais de empreendedorismo e inovação, aumentando a produção nacional e contribuindo para a competitividade empresarial. O apoio aos investimentos produtivos passa ainda pelo reforço da oferta de espaços de incubação e de acolhimento empresarial, com destaque para territórios de baixa densidade populacional e empresarial, com clarificação de funções e de serviços e de centros de recursos de suporte ao seu funcionamento. O OE está alinhado com a REP3, relativa à promoção do investimento na dupla transição, incidindo na capacitação e modernização do tecido económico e empresarial enquanto facilitadores desta dupla transição, e com a REP4, que respeita a melhoria das condições de contexto para as empresas e os cidadãos.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção e/ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional</p>	<p>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</p>	<p>As lições da experiência concluem pela necessidade de promover o desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial e empreendedorismo, incrementando a capacitação e a concertação das entidades públicas e privadas de suporte à envolvente da atividade empresarial. Nestes domínios procura-se reforçar a concertação estratégica e coordenação de atores, e o desenvolvimento de cadeias de valor e redes colaborativas que promovam o aumento da intensidade de I&amp;D&amp;I nas empresas, bem como a transferência de conhecimento e de tecnologia entre centros de produção de conhecimento e o tecido produtivo, aproveitando o que a RIS3 do Centro</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>capitalizou. De forma complementar, pretende-se criar condições que estimulem o empreendedorismo, nomeadamente através de novos spillovers do conhecimento gerado e do aproveitamento de ecossistemas colaborativos. É necessário proporcionar as melhores condições de articulação da implementação da RIS3 do Centro e da dinamização dos correspondentes Espaços de Descoberta Empreendedora com a dimensão dos apoios ao empreendedorismo de base tecnológica (qualificado e criativo). É fundamental ainda o envolvimento dos territórios de baixa densidade nestes processos de variedade relacionada, valorizando os ecossistemas locais de empreendedorismo e inovação nos territórios mais carenciados de “energia demográfica” e empresarial e os processos de descoberta empreendedora, numa progressiva extensão da abordagem RIS3 a este tipo de território. Por fim, é necessário capacitar as entidades envolvidas em processos de governação e articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local (intervenientes institucionais e governação de ecossistemas de inovação). A RIS3 do Centro dá um contributo fundamental para a prossecução destes objetivos, nomeadamente através i) do apoio à alocação seletiva de recursos, identificando capacidades de produção de conhecimento e tecnologia; ii) identificação de áreas tecnológicas transversais; iii) extensão das dinâmicas de inovação aos territórios de mais baixa densidade e robustecimento das suas entidades, de modo a facilitar a transferência e disseminação de conhecimento.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).
1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das TIC a nível regional	RSO1.5. Reforçar a conectividade digital	Este OE é relevante para a coesão e competitividade dos territórios, torna-se crucial prosseguir com a ampliação e a melhoria da rede de infraestruturas de conectividade digital de banda larga, especialmente em territórios de baixa densidade, onde o mercado não responde de forma adequada. A qualidade da conectividade digital revelou-se como um poderoso fator de flexibilização dos processos empresariais, organizacionais e sociais. As necessidades verificadas com a pandemia COVID-19 permitiram identificar insuficiências e lacunas desde a falta de competências digitais, à má qualidade dos sistemas de telecomunicações e de internet, passando pelas desigualdades geradas pelas soluções à distância. Os acessos à internet em banda larga por 100 habitantes, desagregados por NUTS III, evidencia esta realidade. Esta situação era já notada em 2013 e, apesar de melhorias na região, mantinha-se uma diferenciação intrarregional em 2020. A dispersão inter-regional deste indicador, medida pelo desvio-padrão, evidencia, aliás, que aumentaram as assimetrias territoriais entre as NUTS III da região Centro. Efetivamente, em 2013, com a pior situação encontrava-se Viseu Dão Lafões e Beiras e Serra da Estrela, com 16 e 17 acessos à internet em banda larga por 100 habitantes, respetivamente, enquanto que, com os valores mais elevados, encontrávamos Aveiro e Oeste (23 e 22, respetivamente). Em 2020, os menores valores mantinham-se em Viseu Dão Lafões (31) e Beiras e Serra da Estrela (32) e os maiores valores no Oeste (39) e em Aveiro (37),

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>sendo que o diferencial entre o valor sub-regional mais elevado e o menos elevado aumentou. Esta situação é idêntica quer no segmento residencial como no não residencial. De referir, no entanto, que o segmento não residencial apresenta valores médios muito baixos, evidenciando um esforço maior de cobertura. Em 2013, a média regional dos acessos à internet em banda larga do segmento não residencial por 100 habitantes era de 3,4 e muito idêntica entre as várias NUTS III (oscilando entre 3,1 no Médio Tejo e 4,2 na Região de Leiria) e, em 2020, aumentou para 6 (oscilando também o maior e o menor valor entre o Médio Tejo e a sub-região de Leiria, com 5,2 e 6,9, respetivamente).</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p>	<p>Um dos objetivos prioritário traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e do Plano Nacional Energia e Clima 2030 é a promoção da eficiência energética e a redução significativa das emissões do GEE. O Centro deverá acompanhar os compromissos propostos por Portugal, apoiando projetos na área das infraestruturas públicas que permitam reduzir as emissões de GEE, incorporar energia de fontes renováveis no consumo final de energia, reduzir o consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética. Verifica-se que, em 2018, 63,9% da energia elétrica consumida na Região Centro era produzida através de energias renováveis, enquanto no país este peso era de 55,3%. No que respeita ao consumo de energia primária na Administração Regional e Local, tem que haver um maior esforço regional já que, apesar de ter diminuído</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>entre 2013 e 2019, este decréscimo foi inferior ao do total nacional (-8,4% e -15,9%, respetivamente). Adicionalmente, a quota regional deste consumo aumentou de 25,0% para 27,2% entre estes dois anos. No âmbito do setor da Administração Pública Regional e Local, impõe-se a descarbonização dos respetivos edifícios, adotando políticas inovadoras e ambiciosas, de forma a promover um parque edificado de elevado desempenho energético (reforço da eletrificação e eficiência energética) e de baixo carbono (descarbonização dos consumos de energia), conduzindo a uma redução de emissão de GEE, de uma redução de consumos de energia e da incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia. Adicionalmente é importante realizar ações e iniciativas de sensibilização. Com a mobilização deste OE, pretende-se contribuir para o desígnio regional de adaptar a região à emergência climática e à descarbonização, mais concretamente com o desenvolvimento de iniciativas conducentes a um novo paradigma energético, envolvendo empresas, famílias e territórios. Da mesma forma, os investimentos que se pretendem apoiar vão contribuir para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimento na transição climática e energética. Estes apoios estão alinhados com o Plano REPowerEU, que visa reduzir rapidamente a dependência de combustíveis fósseis, promovendo a transição para as energias limpas. O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a</p>	<p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1],</p>	<p>A adoção de uma economia neutra em carbono compreende, de uma forma muito incisiva, a definição de uma estratégia baseada em fontes de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p>	<p>energia renováveis. Neste contexto procura-se alavancar a capacidade instalada para a produção de eletricidade de base renovável, aliada a um esforço muito significativo da eletrificação dos consumos finais de energia e uma aposta nos gases renováveis, uma vez que permitem atingir níveis mais elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final de energia. Numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de produção de energia elétrica, merece particular relevância a promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável. Portugal dispõem de um quadro legal que consagra o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável, sendo importante para estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos; promover o desenvolvimento regional, social e a democratização do acesso à energia; promover o desenvolvimento económico e o surgimento de novos serviços e modelos de negócio associados, bem como promover uma maior proximidade local entre a produção e os consumos, tornando todos os agentes envolvidos em participantes ativos no sistema elétrico nacional. Neste sentido, é fundamental apoiar a constituição a nível urbano de comunidades de energia, entendidas como iniciativas coletivas de ação energética envolvendo a participação organizada de cidadãos no sistema energético. A mobilização deste OE pretende contribuir para o objetivo estratégico de adaptar a região à emergência climática e à descarbonização, em articulação com agendas europeias e nacionais e desenvolvendo iniciativas conducentes a um novo</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>paradigma energético, envolvendo empresas, famílias e territórios. Do mesmo modo, contribui para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimentos na transição climática. Estes apoios estão alinhados com o Plano REPowerEU, que visa reduzir rapidamente a dependência de combustíveis fósseis, promovendo a transição para as energias limpas.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas</p>	<p>Os efeitos das alterações climáticas são evidentes e incluem fatores diversos, desde a alteração das temperaturas médias e dos níveis de precipitação, como a frequência e a magnitude de acontecimentos meteorológicos extremos. Os anos de 2017 e 2018 revelaram fragilidades e vulnerabilidades dos territórios de baixa densidade aos fenómenos das secas e fogos florestais, o mesmo podendo ser dito relativamente a cheias e galgamentos fluviais e marinhos (ex. do rompimento do dique do Mondego em 2019) e a fenómenos meteorológicos como o furacão Leslie. Associado a este aumento dos riscos, uma das abordagens é o fortalecimento da proteção civil, com a atribuição de meios materiais para robustecer a sua atuação na preservação de riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou de catástrofe, atenuando os seus efeitos e protegendo as pessoas, bens e animais. A ação da proteção civil tem ainda em consideração o reforço das florestas no combate às alterações climáticas e na proteção da biodiversidade. Neste domínio é também importante a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os cenários das alterações climáticas (riscos de</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>inundação/seca e de segurança das infraestruturas). Uma gestão integrada e otimizada dos recursos hídricos implica apostar na prevenção, preparação e proteção das áreas afetadas, criando sistemas de previsão e de alerta que articulem o planeamento de emergência e a gestão dos caudais. Na região Centro, são evidentes os casos de stresse hídrico, sendo premente o desenvolvimento de projetos demonstradores dum uso racional do recurso água. Esta questão estará seguramente presente nas preocupações e orientações do 3º ciclo de planeamento da gestão de recursos hídricos na região conduzido pela Administração da Região Hidrográfica do Centro. A título de exemplo, a proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico tem diminuído nos últimos anos na região (e no país), sendo de 62,4% em 2010-2012, 59,8% em 2013-2015 e 47,8% em 2016-2018. Com a mobilização deste OE pretende-se contribuir para a prioridade estratégica regional de adaptação à emergência climática, valorizando o recurso água, contribuindo para o planeamento da gestão dos recursos hídricos e melhorando as condições para o seu uso racional pelos vários setores.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da</p>	<p>RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água</p>	<p>Sendo que os recursos hídricos fazem parte de um dos ecossistemas de preservação prioritária, considera-se relevante robustecer as entidades gestoras, responsáveis pela prestação dos serviços e de garantia da sustentabilidade dos serviços a longo prazo. Acrescem ainda as respostas aos desafios emergentes das alterações climáticas (escassez,</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável		<p>degradação das massas de água, maior risco de ocorrência de inundações), a necessidade de controlo de poluentes emergentes, a necessidade de maior circularidade e a valorização ambiental e territorial dos serviços. Para esta tarefa torna-se substancial o apoio a projetos integrados no Ciclo Urbano da Água, incluindo, por exemplo, a construção de infraestruturas de abastecimento de água e de águas residuais, a melhoria dos sistemas em baixa e dos sistemas em alta, investimentos adicionais na reutilização, resiliência, modernização e descarbonização dos sistemas e, ainda, a diminuição das perdas no ciclo da água. Apesar de uma elevada percentagem de água segura (controlada e de boa qualidade), mais concretamente de 98,8%, e de uma elevada proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (98,0%), o índice de qualidade dos serviços de abastecimento de água em alta era de 77% e em baixa de 68%, em 2019, sendo dos mais baixos do continente. Também ao nível das águas residuais, o índice de qualidade dos serviços de saneamento de águas residuais em alta era de 71% e em baixa era de 62%. No domínio da água, é ainda de referir a importância destes investimentos para contribuir para o plano de ação "Rumo a uma Poluição para o Ar, a Água e o Solo", que é uma das principais concretizações do Green Deal Europeu.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	A transição para a economia circular acontece pela gestão eficiente no uso de recursos. Portugal apresenta como objetivo, a redução da quantidade de RU depositados em aterro, para um máximo de 10%

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
<p>equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>		<p>da quantidade total de RU produzidos, por peso até 2025. Nos sistemas em alta, por exemplo, o tratamento dos resíduos passa por promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização, valorizando os resíduos nas suas componentes material, orgânica e estratégica. No contexto industrial a promoção da eficiência dos recursos passa também pelo aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos. Em 2020, a percentagem de RU depositados em aterros é de 55,2% (em termos nacionais, 53,5%), sendo os restantes 44,8% valorizados (8,9% com valorização energética, 22,2% com valorização orgânica e 13,8% com valorização multimaterial), estrutura que importa alterar. Simultaneamente, apenas 17% dos RU são recolhidos seletivamente na região (eram 9% em 2013), sendo a média nacional de 21%. Ainda de referir que do total de RU recicláveis produzidos, 57,5% são preparados para reutilização e reciclagem, bastante acima da média nacional de 41,0%, mas com um gap ainda importante a colmatar. O PNR 2022 também alerta para a posição desfavorável do país e que importa inverter. Segundo este Plano, “em termos de produtividade material, a performance de Portugal está significativamente abaixo da registada pelo conjunto da UE. Em 2020, o valor gerado para a economia por cada quilo de material foi de 1,19€ no plano nacional e de 2,23€ no plano europeu. A isto acresce o facto de, em termos de economia circular, o país apresentar uma das taxas de cobertura de matérias-primas por materiais recuperados mais baixas (2,2%) da União Europeia (12,8%), embora esteja acima da média europeia em certas fileiras (p.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>ex. em 2017 a taxa de reciclagem do lixo eletrónico em Portugal foi de 43,5%, enquanto a média da UE foi de 39,5%)”. A preparação da Agenda Regional para a Economia Circular do Centro já permitiu identificar conhecimentos, iniciativas e experiências colaborativas relevantes para esta importante transformação dos paradigmas de produção, através da qual a linearidade dos ciclos produtivos deve ser progressivamente reformulada.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p>	<p>Neste OE as tipologias estão centradas na conservação da natureza, biodiversidade e património natural, sendo que estancar a perda de biodiversidade é uma forma de combater as alterações climáticas. A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 e o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 têm uma forte vocação regional e procuram preservar as áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, bem como os respetivos territórios contíguos pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e os corredores de conectividade ecológica. É fundamental apoiar projetos que equacionem novos modelos de produção e de ocupação do solo, a valorização diferenciada dos ecossistemas mais relevantes, da biodiversidade e da conservação da natureza e de valorização dos espaços naturais e da paisagem. Simultaneamente, o facto de a região apresentar territórios particularmente bem adaptados a uma fruição turística da natureza e do património natural compatível com a segurança sanitária, deve constituir uma oportunidade única</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>para o apoio de novos projetos nesse domínio. Em termos das ações para a conservação da natureza e do património natural, é de referir que a proporção de superfície dos sítios da Rede Natura 2000 representa 13,6% da superfície total da região Centro, a proporção de superfície de zonas de proteção especial da Rede Natura 2000 representa 3,7% da superfície total, a proporção de superfície das áreas protegidas é de 7,1% e a proporção de superfície da Rede Natura 2000 é de 15,1%. A existência de todo este património natural (mas também cultural) tem sido determinante para a região. Tal como referido na RIS3 do Centro, embora seja hoje evidente, tal como é reconhecido pela Estratégia Regional de Cultura 2030, que o património não é apenas um produto turístico, tendo antes um papel estratégico para a resiliência do território e das comunidades locais. Complementarmente, salienta-se a necessidade de investimento em medidas que monitorizem a qualidade do ar e do ruído, para intervenções atempadas, uma vez que só assim se consegue um melhor ambiente urbano que impacte no bem-estar físico, social e mental dos cidadãos. O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, mediante a promoção de uma transição energética limpa e equitativa, dos investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável</p>	<p>RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono</p>	<p>Importa promover a utilização do transporte público e a sua descarbonização e transição energética, fomentando uma mobilidade sem descontinuidades e adotando soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal (redução do uso do transporte individual), que fomentem a descarbonização das cidades com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído. Estas medidas permitem a redução das externalidades negativas</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>associadas aos transportes, nomeadamente o congestionamento e as emissões (poluentes, gases com efeito de estufa, ruído), sendo também necessário associar o desenvolvimento de um sistema de gestão inteligente da mobilidade (smart mobility), através da aposta na digitalização e em soluções inovadoras. Importa apostar no desenvolvimento de formas de mobilidade mais eficientes e sustentáveis, do desenvolvimento de produtos e sistemas que promovam a descarbonização das cidades; da sensibilização ambiental e promoção de comportamentos responsáveis dos cidadãos. Com esta transformação pretende-se proteger o ambiente e os recursos naturais, impactando de forma positiva a qualidade de vida das pessoas. Tem como objetivo, assim, apoiar investimentos com impacto na mobilidade, já que este é um setor de grande relevância e que, segundo a Estratégia da UE para a Mobilidade Sustentável e Inteligente, é muito poluidor, afetando a saúde e o bem-estar. Deste modo, a mobilidade sustentável deve ser a nova base de crescimento do setor dos transportes, sendo essencial a existência de sistemas de transportes interconectados, que utilizem combustíveis menos poluentes (reduzindo as emissões de GEE e também a poluição sonora) e que utilizem as novas tecnologias como forma de sustentar o seu crescimento e de aumentar níveis de segurança e de automação. Segundo a estratégia definida, é tempo de tirar partido das dinâmicas e iniciativas observadas na região, em termos de mobilidade suave, criando ligações sustentáveis entre áreas urbanas e áreas em ambiente natural associadas, através da valorização do papel da bicicleta e dos veículos elétricos</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>(valorizando em simultâneo a capacidade de produção industrial da região nestas áreas) e ainda através da criação de oportunidades de negócios à volta do conceito MaaS (Mobility as a Service).</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade</p>	<p>RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça</p>	<p>As intervenções de modernização, de eletrificação, de requalificação e de reforço da rede ferroviária existente conduzem a uma melhoria da coesão territorial regional e local, quer por via do fornecimento de mobilidade pesada de passageiros em bacias de emprego, quer por via da construção de alternativas mais sustentáveis e competitivas de transporte entre centros urbanos com relevância regional. As intervenções previstas contribuem para o aumento da quota de mercado do caminho-de-ferro através do reforço e sistematização da oferta e da melhoria de acessibilidade regional e local, bem como da articulação com a restante rede ferroviária, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na fiabilidade e segurança do serviço e na eficiência da operação. O Centro é a região com maior extensão total de linhas ferroviárias da rede ferroviária nacional (942,4 km), correspondendo a 37,3%. O número de passageiros desembarcados na região Centro foi de 14,93 milhões, em 2020, mas reflete um ano atípico. No ano de 2019 tinha sido atingido um nível histórico de passageiros desembarcados no país e, de forma muito intensa, na região (que passou de valores que rondavam os 10 milhões passageiros por ano para 28,7 milhões de passageiros). Esta dinâmica deve ser mantida e incrementada, sendo para tal necessário investimento de modernização das linhas.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>Adicionalmente, a melhoria das infraestruturas ferroviárias beneficiará a competitividade destes territórios, garantindo uma maior conectividade e uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias e melhorando a sua ligação às redes transeuropeias de transporte. Note-se ainda que, no contexto das alterações climáticas e da necessidade de cumprir os objetivos nacionais em termos da neutralidade carbónica em 2050, a modernização e eletrificação da rede ferroviária existente conduzem a uma redução de emissão de GEE e à diminuição dos custos de circulação de pessoas e de mercadorias. Na região Centro, os investimentos prioritários na rede ferroviária (linhas não RTE-T) estão sinalizados no PNI 2030 e no programa Ferrovia 2020, onde se inclui o programa de eletrificação e reforço da rede ferroviária nacional na Linha do Oeste: Caldas da Rainha-Louriçal bem como a requalificação da Linha do Vouga.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha</p>	<p>A mobilização deste OE contempla uma dupla perspetiva: a de responder aos problemas estruturais relacionados com a baixa qualificação da população portuguesa e as suas causas, em particular na área das ciências e das tecnologias de informação, e os desafios futuros decorrentes das transições digital e climática e do impacto da pandemia COVID-19. Por esta razão, prevê-se investir na requalificação das infraestruturas de ensino superior e na sua dotação em termos dos equipamentos necessários pedagógicos de forma a responderem aos desafios na área da educação e, reforçando as competências nos domínios</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>de especialização regional. Com instalações mais adaptadas aos novos modelos e necessidades formativas, nomeadamente nas áreas das ciências e tecnologia, as infraestruturas de ensino superior da região poderão tornar-se mais atrativas e mais próximas, em termos de ofertas, das necessidades do mercado de trabalho, dos desafios associados à dupla transição climática e digital, dos novos cursos de curta duração ou das possíveis necessidades relacionadas com os processos de aprendizagem ao longo da vida. A pandemia COVID-19 veio mostrar que os desafios ao nível do ensino são elevados e que as instituições de ensino superior necessitam de se redesenhar neste novo cenário, garantindo uma igualdade de condições de acesso para todos. Com a mobilização deste OE pretende-se contribuir para a prioridade estratégica assumida para a região no que respeita à promoção e reforço da melhoria de qualificações de ativos e da população em geral, maximizando o potencial do sistema de educação e formação regional na qualificação de ativos (jovens e adultos) e reforçando as competências digitais de forma transversal. Pretende-se também contribuir para as recomendações da Comissão (REP 2 e REP 3) que respeitam à necessidade de promoção das qualificações e competências e de promoção de investimento na dupla transição: digital e climática.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados	A mobilização deste OE pressupõe que o acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade constituem instrumentos fundamentais para o reforço da coesão social e territorial. Num contexto de

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
	institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	<p>assinaláveis alterações demográficas, em particular com o aumento da população idosa na região Centro, e num contexto com algumas fragilidades expostas na área da saúde face à emergência epidemiológica associada à COVID-19, torna-se importante aprofundar e modernizar a resposta à população, aumentando a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares, promovendo a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e de proximidade. Para além desta vertente mais associada aos equipamentos de saúde em que o foco está claramente na transição digital, está ainda previsto o reforço das infraestruturas de saúde, abrangendo, nomeadamente os centros hospitalares. Em termos dos cuidados hospitalares há uma elevada concentração nos centros urbanos principais, mas continuam também a existir necessidades ao nível da sua cobertura territorial, das suas instalações e dos seus equipamentos. Efetivamente, a pandemia COVID-19 veio mostrar a importância da equidade no acesso aos sistemas de saúde, especialmente num contexto de envelhecimento populacional. A Região Centro concentra cerca de um quarto dos hospitais do país (60 dos 241 existentes no país). Em termos de serviços prestados, são realizadas nesta região, por ano, mais de três milhões de consultas nos hospitais, o que equivale a 17% das consultas realizadas em todo o país. No entanto, a realidade intrarregional é muito heterogénea com a existência de menos infraestruturas para cuidados de saúde, a falta de médicos e as necessidades decorrentes de população mais envelhecida em algumas áreas de interior da região. A par da lógica de racionalização e de concentração, os investimentos devem contribuir para</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>uma diminuição das assimetrias intrarregionais e para uma maior coesão territorial.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social</p>	<p>Num contexto de significativos impactos negativos na atividade e emprego nos setores culturais e criativos é necessário criar medidas que mobilizem e impulsionem a atividade cultural de produtos, destinos e patrimónios. Tendo em conta os desafios atuais considera-se prioritário intervir nas áreas da valorização e promoção da cultura e da criatividade territorial, apostando no desenvolvimento de programas integrados; da promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais com programas de marketing, digitalização, promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais; e da dinamização e afirmação de equipamentos diferenciadores com capacidade de reforçar a atratividade dos territórios. A cultura é um dos principais ativos dos territórios e que, por isso, importa manter e valorizar, evitando a degradação e assegurando a criação de produtos turísticos de qualidade que contribuam para afirmar a região como destino de excelência. O património histórico-cultural apresenta um elevado potencial de internacionalização, assumindo um papel diferenciador na atração de pessoas aos territórios. Efetivamente, a região Centro dispõe de recursos patrimoniais de inegável qualidade e diversidade associados à sua história, existindo marcas de valia nacional e internacional (incluindo um vasto Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO). A mobilização deste OE permitirá uma</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>oferta de acesso mais amplo à cultura e ao património cultural, mobilizando novos públicos por meio de ferramentas e serviços digitais e facilitando a inclusão de todos. Note-se que na região Centro a pandemia teve, em alguns indicadores, um impacto mais significativo do que nas restantes regiões do país. Segundo os dados preliminares do turismo de 2021, o Centro registou 4,4 milhões de dormidas em 2021 e 2,5 milhões de hóspedes, evidenciando já alguma recuperação face às enormes perdas turísticas registadas no ano de 2020 devido à pandemia (e com consequências ainda em 2021). O Centro apresenta, no entanto, uma evolução menos expressiva que as outras regiões portuguesas, com exceção do Alentejo onde o dinamismo turístico destes indicadores é menos significativo.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;</p>	<p>No domínio de um Portugal mais Social e Inclusivo estão em causa medidas direcionadas para as pessoas e para o mercado de trabalho alinhadas com os grandes desafios demográficos e, de forma consequente, com os desafios que se colocam nas áreas do emprego, da qualificação e da inclusão social. Os dados demográficos provisórios apresentados no último recenseamento da população (2021) apontam para uma diminuição de 4,3% da população residente na região, sendo que diminuiu mais de 17% a população jovem e aumenta em 15% a população com mais de 65 anos. Apesar do Centro apresentar valores de desemprego total mais baixos do que as restantes regiões, o desemprego jovem apresenta os valores mais elevados dos últimos anos.</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>Em 2021, a taxa de desemprego jovem (16-24 anos) era de 20,4%, sendo que a taxa de desemprego dos jovens adultos (25-34 anos) era bastante inferior (8,4%). Para além desta preocupação, acresce que esta evolução não tem sido acompanhada com o mesmo ritmo pelos territórios do litoral e do interior, pelo que importa a criação de instrumentos alinhados também com o território, alavancando a criação de postos de trabalho a par com a existência de condições de fixação de empresas e empreendedores nos territórios. Já o facto do desemprego total na região não ser, em média, muito elevado e da taxa de desemprego de longa duração ser a mais baixa do país (2,4%) anuncia um outro universo de problemas, entre os quais os novos padrões de desajustamento entre oferta e procura de trabalho, a escassez de recursos humanos e os novos entraves ao investimento (de forma mais premente em territórios do interior com elevada escassez de energia demográfica). Estas questões tenderão a contrastar com as que emergem da situação pandémica, em que regressarão problemas de empregabilidade, de criação de novos empregos e de uma mais intensa requalificação profissional de desempregados. Por estes motivos, são fundamentais as medidas de apoio à criação do próprio emprego através de novas empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade, inclusivamente em conformidade com o preconizado no Plano de Ação da Economia Social. Também justifica a necessidade de apoiar incentivos à mobilidade de trabalhadores para o interior.</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;	O potencial de adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas em Portugal continua ainda a ser muito marcado pelos níveis de qualificação da população ativa empregada particularmente baixos. Na região Centro, a proporção da população entre os 25 e os 64 anos com pelo menos o ensino secundário passou de 50,6% em 2019 para 53,4% em 2020. Este valor está ainda um pouco aquém do valor de referência nacional (55,4%) e, muito mais da média da UE27 (79%). Daqui se depreende que, também relativamente à média nacional e europeia, os indicadores relativos à qualificação podem ser melhorados. Verifica-se que a região apresenta um sistema de educação e formação com elevado potencial de resposta para um novo impulso da qualificação de ativos (jovens e adultos) à luz do panorama de novas necessidades que a evolução estrutural da região tenderá a determinar. Existe, no entanto, um claro desfasamento entre as necessidades das empresas e a qualificação dos ativos, especialmente quando estamos perante processos de mudança e inovação, sendo fundamental investir na adaptação dos trabalhadores a novos processos organizacionais ou produtivos (de que é exemplo a digitalização). Importa assim mobilizar este objetivo para reforçar as competências e qualificações no âmbito empresarial (principalmente nas PME em que as qualificações médias dos trabalhadores são mais baixas) e da Administração Local. Em particular, as empresas necessitam de apostar no processos de inovação, melhorando a sua capacidade de absorção

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>da transferência de conhecimento, pelo que se propõe apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados nas empresas (apostando-se na sustentabilidade do emprego e remuneração adequada/justa), contribuindo para responder às insuficiências diagnosticadas e criando oportunidades de retenção e de valorização desse capital humano. Esta medida existiu no período de programação anterior, tendo tido procura e sendo considerada como necessária e a manter. Do lado da Administração Local importa focar na adaptação à mudança, nomeadamente no que se refere às decorrentes das transições climática e digital, bem como no que se refere ao processo de descentralização e desconcentração em curso.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;</p>	<p>Na trajetória da promoção da formação e qualificação da população ativa, a região tem vindo a melhorar, verificando-se a diminuição da taxa de abandono precoce de educação e formação, sendo a mais baixa a nível nacional (6%) em 2020 e o aumento da taxa de escolarização no ensino secundário (56,9%) e superior (26,2%), neste último caso só ultrapassada pela região de Lisboa. Contudo, mesmo comparando com alguns dados europeus e nacionais, persistem ainda necessidades não satisfeitas de técnicos e quadros intermédios devidamente qualificados por parte do tecido empresarial, e desajustamentos significativos entre as necessidades das empresas e do mercado de trabalho e as qualificações proporcionadas pela qualificação inicial. A rede de Instituições de Ensino Superior Politécnico (Coimbra,</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>Leiria, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Tomar) procura reverter esta fragilidade, tendo sido financiada nestas instituições a oferta educativa de natureza profissional cuja conclusão com aproveitamento conduz à atribuição de um diploma de TeSP. No ano letivo de 2019/2020 a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência indicou que nos 6 Politécnicos da região Centro estavam inscritos no 1º ano cerca de 2800 alunos, registando um aumento de 24,4% face ao ano letivo anterior. Através da colaboração das Instituições de Ensino Superior (IES) com o tecido empresarial, é possível aproximar as ofertas formativas às necessidades do mercado de trabalho, promovendo, desta forma, a aquisição de competências técnicas e transversais que contribuam para a integração profissional dos diplomados, em particular dos CTeSP (nível ISCED 5) e dos cursos de curta duração. Estes cursos devem estar alinhados com a ENEI e com a EREI, bem como com a Agenda Portugal Digital, com especial atenção para as áreas STEAM. A mobilização deste OE justifica-se para consolidar os desenvolvimentos recentes e continuar a alargar a base social do ensino superior, designadamente através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem, adaptando a oferta formativa em articulação com empregadores e instituições científicas, de forma a atrair novos públicos, sobretudo, adultos, promovendo a aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;	No âmbito territorial, a inovação social assenta, por um lado, em projetos piloto que visam ensaiar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social identificadas para os mais variados públicos, com especial enfoque nos mais desfavorecidos, e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território (e.g. pessoas a necessitar de inclusão na sociedade por questões de deficiência, raça, etnia, religião ou por insuficiência de recursos, incluindo-se aquelas que se encontram em situação de sem-abrigo). São necessárias novas iniciativas, suportadas em novas soluções, para os novos e velhos problemas sociais, numa lógica complementar às respostas mais tradicionais já prestadas pela Economia Social e pelo Estado. A mobilização deste OE pretende, assim, remover as barreiras à inclusão destas pessoas na sociedade, bem como adotar medidas ativas de inclusão, de modo a quebrar ciclos viciosos de desigualdade de oportunidades. Dar-se-á, neste contexto, continuidade, por outro lado, às políticas públicas na área da inovação social desenvolvidas no período de programação anterior pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, continuando a promover parcerias intersectoriais e de proximidade aos territórios, pressupondo que através de instrumentos pré-definidos se crie um ambiente favorável ao empreendedorismo social, gerando a confiança por parte de investidores, públicos e privados, e se mobilizem intermediários, incluindo da própria Administração Pública, no sentido de desenvolverem processos de transformação social, para uma melhor eficiência social e coletiva. É ainda

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>de referir a importância que a Cultura assume como atividade de coesão e inclusão social. As políticas culturais devem ser vistas como recursos de grande relevância para o desenvolvimento dos territórios e da inclusão “de todos”. Têm ainda um papel diferenciador na integração das condições de atração destes mesmos territórios.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais</p>	<p>ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados</p>	<p>A mobilização deste objetivo específico prende-se com a necessidade de superação do défice de qualificações da região enquanto constrangimento estrutural do seu desenvolvimento, sendo a dimensão do combate ao abandono escolar, e a promoção do sucesso educativo dos jovens da região, como decisivo para assegurar uma real igualdade de oportunidades para todos. Importa reforçar a articulação das intervenções municipais com as escolas e as comunidades envolventes ao contexto escolar, mas também ao nível da articulação intermunicipal. Assim, pretende-se aprofundar o trabalho já iniciado, apostando em intervenções que reforcem a orientação para resultados relacionados com o sucesso dos alunos no seu percurso escolar. Acresce que estes projetos ganharam uma importância crucial tendo em conta as condicionantes que a situação de pandemia colocaram no normal desenvolvimento das atividades escolares, reforçando a necessidade de prever medidas de acompanhamento dos alunos com maiores dificuldades quer no quadro do processo ensino-aprendizagem, quer no quadro do seu contexto socioeconómico, procurando reduzir os riscos de abandono e insucesso escolar. Assume,</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>neste contexto pós-pandemia, particular relevância a continuação da dinamização das equipas multidisciplinares, permitindo o acompanhamento de proximidade dos resultados das ações de promoção do sucesso educativo. O apoio a planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, de âmbito intermunicipal é relevante para manter a trajetória de redução do abandono escolar, com metodologias focadas nos alunos em risco e com necessidades específicas.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais</p>	<p>RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas</p>	<p>Neste OE mobilizam-se as ITI – CIM (a contratualizar com as 8 CIM) e as ITI – Redes Urbanas (a constituir por consórcios liderados por Centros Urbanos Regionais).</p> <p>Nas NUTS III do Centro existem disparidades relacionadas com diferentes níveis de competitividade e coesão territorial, económica, demografia e social que requerem uma resposta diferenciada, mas integrada, dada a complexidade dos problemas. Assim, as ITI – CIM, partindo das estratégias territoriais específicas desenhadas para cada NUTS III pelos respetivos atores, darão prioridade a intervenções para a reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral, de nova geração e/ou para colmatar lacunas ainda existentes, bem como a resposta estruturada dos equipamentos coletivos a novos desafios, como o demográfico e o climático, e a dinamização dos ativos territoriais, que reforcem a qualidade de vida das populações, a</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>sustentabilidade e a adequada articulação urbano-rural. São ainda relevantes as intervenções de reabilitação e valorização do património e de regeneração urbana e mobilidade urbana sustentável que visem o reforço dos nós do sistema urbano policêntrico, de modo a aumentar a competitividade, promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas dos espaços urbanos, mobilizando outros OP (1, 2 e 4). A capacidade administrativa das CIM está assegurada quer pelo seu enquadramento legal, quer pela longa experiência de contratualização com a AG e enquanto OI.</p> <p>No caso das ITI – Redes Urbanas o foco é aumentar a capacidade de inovação e de polarização do desenvolvimento económico, social e cultural, dos principais Centros Urbanos Regionais (na região não existem áreas metropolitanas) através da constituição de redes temáticas que possam implementar estratégias conjuntas (supra NUTS III), para fortalecer a sua competitividade e posicionamento internacional. O ITI será liderado por um Centro Urbano Regional, cujo município demonstre capacidade e competências para tal, que coordenará um consórcio integrando os municípios envolvidos na rede. Estes ITI estão obrigatoriamente focados em temáticas associadas à competitividade, descarbonização e digitalização, dando respostas específicas aos espaços urbanos que mobilizam.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção ou IF (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, mediante o fomento do desenvolvimento	RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o	Importa dar respostas ajustadas a diferentes realidades e problemas territoriais (Pinhal Interior ou OVT) ou a desafios e oportunidades relacionadas

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais	turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas	<p>com a valorização dos principais recursos e potencial económico dos territórios rurais, de baixa densidade demográfica e económica (PROVERE e Parcerias para a Coesão).</p> <p>No caso Intervenção Integrada do OVT (inter-NUTS II) pretende-se contrariar os efeitos da atração da AML sobre as pessoas, os recursos e as atividades económicas, procurando valorizar a água como ativo territorial, promover a adaptação climática e a atração de investimento e a consolidação do tecido empresarial. Será liderada por um consórcio das 3 CIM e implementada com o envolvimento de outros agentes públicos e privados locais. Esta abordagem envolve os Programas Centro e Alentejo, mobilizando também OP1 e OP2.</p> <p>No caso da Intervenção Integrada do Pinhal Interior (subsistema do PNPOT), pretende-se dar resposta a um território montanhoso e excêntrico, de muito baixa densidade, cujas fragilidades foram agravadas pelos incêndios de 2017. A concretização da estratégia territorial, liderada por um consórcio constituído por 5 CIM e envolvendo agentes públicos e privados do território, aposta num conjunto de projetos transformadores para promover dinâmicas de atração de pessoas e de revitalização da atividade económica. Para tal serão também mobilizados o OP1 e OP4.</p> <p>O PROVERE tem por objetivo a valorização de recursos endógenos tendencialmente inimitáveis do território, dinamizando atividades económicas diferenciadoras e sustentáveis (supra NUTS III). Pretende-se incentivar o empreendedorismo, nomeadamente através de processos de descoberta</p>



Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>empreendedora, tendo presente uma escala de intervenção associada à lógica funcional dos recursos a valorizar e o trabalho em rede, no contexto de consórcios entre entidades públicas e privadas liderados por associações ou entidades públicas. Mobiliza também o OP1.</p> <p>As Parcerias para a Coesão são uma abordagem territorial de nível infra NUTS III e supramunicipal para dinamizar processos de desenvolvimento local que apostem na valorização de potencialidades dos espaços rurais e na criação e parcerias locais para o desenvolvimento, lideradas por associações. Não mobiliza outros OP.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>
<p>8. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris</p>	<p>JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris</p>	<p>A central termoelétrica a carvão do Pego encerrou a sua atividade a 30 de novembro de 2021, decorrente do fim de produção a carvão, tal como definido pelo governo português no PNEC 2030. Com este encerramento, o território do Médio Tejo confrontou-se com a perda de empregos e com a redução da atividade económica em geral, travando as dinâmicas económicas locais e acentuando o atraso de desenvolvimento que este território já vinha sofrendo. Através da mobilização do FTJ para este território, pretendem-se apoiar atividades que neste território contribuam para a sua sustentabilidade económica, atenuando os impactos severos produzidos pelo encerramento da central do Pego, evitando futuros encerramentos de empresas na região. Propõe-se, assim, promover a diversificação da atividade económica e garantir a atração de investimento com</p>

Objetivo estratégico ou objetivo específico do FTJ	Objetivo específico ou prioridade específica*	Justificação (resumo)
		<p>vista à criação de emprego, por via de novos projetos de investimento produtivo que concretizem a produção de novos bens e serviços, incluindo para apoiar a transição climática e energética, com claro foco no apoio à produção tecnologicamente avançada, assim como para o reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor.</p> <p>De forma complementar, deverão ser mobilizados instrumentos para promover o acesso a ações de formação à medida das necessidades das empresas, configurados segundo a procura, possibilitando o recurso a formação organizada internamente ou a aquisição de formação externa. Esta medida reativa deverá destinar-se a promover uma atualização das competências dos trabalhadores, nomeadamente, para enfrentar capazmente os desafios dos designados “empregos verdes”.</p> <p>O apoio assume a forma de subvenção (mais detalhe na caixa dos IF).</p>

\*Prioridades específicas de acordo com o Regulamento do FSE+

## 2. Prioridades

Referência: artigo 22.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.º 3, alínea c), do RDC

### 2.1. Prioridades que não a assistência técnica

#### 2.1.1. Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)

##### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Criação de conhecimento científico e tecnológico**

. Projetos de I&D plenamente alinhados com os domínios prioritários da RIS3, nomeadamente envolvendo cooperação e interação entre unidades e centros de I&D com os diferentes agentes económicos regionais e privilegiando trabalho em rede, partilha de boas práticas e cooperação e realização de iniciativas conjuntas;

. Provas de conceito que permitam efetuar uma primeira validação do potencial económico do conhecimento científico e tecnológico criado;

. Participação em programas financiados pela UE de I&D&I (e.g. HORIZONTE Europa), potenciando sinergias entre programas e políticas e efeitos de alavancagem dos fundos geridos a nível regional;

. Projetos que tenham obtido Selo de Excelência em instrumento de gestão direta da COM, promovendo a criação de conhecimento científico e tecnológico de excelência;

. Participação em redes internacionais de I&D&I;

. Investimento em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários para a implementação da RIS3 e respetivo SRI ou ecossistema de inovação.

#### Fronteiras

PITD: projetos multirregião convergência;

Programa Regional: projetos monorregião;

PRR: C5 - Missão Interface, apenas apoia os CIT e CoLab, no OE1.1 são apoiadas (na ótica dos projetos) outras infraestruturas neste domínio – Centros de Valorização e Transferência Tecnológica, Parques de C&T, Incubadoras de BT, etc.

### Observações

. As prioridades da ENEI e EREI serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio deste OE.

. As instituições científicas devem ter capacidade instalada para melhorarem a ligação às empresas, podendo articular os projetos de I&D&I com a contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d.

. Nos apoios à criação de conhecimento, com vista ao reforço da transferência de conhecimento e à valorização dos resultados de I&D, os programas irão apoiar projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo: atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade; e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução do projeto de modo integrado. O investimento em infraestruturas de I&I deve, igualmente, estar enquadrado com a RIS3, sendo necessário que a identificação das prioridades de investimento relativas às infraestruturas de I&I resulte do processo regular de descoberta empreendedora e dos restantes mecanismos de governança das EREI, devendo este processo estar devidamente documentado.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### **Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento**

. Projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando o reforço da produtividade, competitividade e inserção das empresas no mercado global através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento pré-concorrencial;

. Criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas (investimento em equipamento e reforço das competências das empresas para a produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial);

. Participação de empresas em projetos de I&D à escala europeia através de programas de I&D da União Europeia, potenciando sinergias entre programas e políticas e efeitos de alavancagem dos fundos geridos a nível regional, nomeadamente na preparação de candidaturas ou na divulgação e disseminação de resultados;

. Projetos empresariais de empreendedorismo de base tecnológica, tendo em vista a criação de novas empresas e novos negócios, intensivos em conhecimento, tecnologia e criatividade;

. Projetos simplificados de investimento das empresas em I&D ou de empreendedorismo intensivo em conhecimento e tecnologia, relevantes para empresas com menor experiência e dinâmica de I&D;

. Ações de estímulo ao espírito empresarial e à criação de empresas que permitam identificar as melhores práticas na vertente do empreendedorismo.

#### Observações

. As prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente serão condição de acesso no âmbito dos instrumentos de apoio deste OE. A RIS3 não pode ser anulada por outras prioridades de política pública.

. No que concerne ao I&D empresarial pode existir uma abordagem diferenciada com base nas características das empresas. Para as empresas com menor experiência e dinâmica de I&D, os investimentos em equipamentos e inovação incremental devem estar ligados a investimentos anteriores na melhoria das suas capacidades. Estas capacidades podem ser apoiadas por projetos simplificados de I&D e pela contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d.

. No âmbito das ações de estímulo ao empreendedorismo e apoio à criação de empresas será dada atenção especial à instalação de empresas inovadoras em zonas rurais / baixa densidade, a exemplo do PT2020 em que foram abertos avisos de concurso dedicados para estes territórios.

. Os instrumentos de natureza coletiva (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PITD: projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos multirregião convergência;

Programa Regional: projetos individuais inferiores a um determinado montante de investimento, em função da tipologia de projetos; projetos monorregionais;

PRR: C5 Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial – apoia projetos integrados (consórcios para a execução de projetos colaborativos, numa lógica de inspirada nas “parcerias para a inovação” do Horizonte 2020) que cobrem todo o ciclo de inovação. O OE1.1 vai manter uma lógica encadeada, mas segmentada de apoio das diversas fases do ciclo de inovação (iniciativas de I&D individuais ou em copromoção, alinhadas com as prioridades da RIS3);

## **Transferência de conhecimento e tecnologia**

- . Atividades de interação e de transferência de conhecimento direcionado para as empresas promovidas por entidades do sistema científico e tecnológico;
- . Atividades de disseminação e difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados nos projetos de I&D (projetos demonstradores);
- . Patenteamento e licenciamento de propriedade industrial;
- . Apoio projetos "semente";
- . Projetos de colaboração entre entidades do sistema científico e tecnológico e as empresas, nomeadamente envolvendo Laboratórios Colaborativos, e iniciativas de clusterização, de variedade relacionada e de demonstração em domínios de especialização inteligente;
- . Investimentos em infraestruturas e equipamentos para a criação, qualificação ou expansão de centros de tecnologia e inovação, parques de ciência e tecnologia e de infraestruturas de incubação e aceleração de empresas de base tecnológica prioritárias para a implementação da RIS3.

### Observações

- . Os investimentos a promover em infraestruturas tecnológicas no período de programação 2021-27 deverão estar enquadrados no documento da estratégia regional de especialização inteligente da região Centro, em particular no que se refere aos domínios diferenciadores e às plataformas de inovação. Neste âmbito, a RIS 3 deve efetuar uma análise de lacunas para os investimentos futuros, um mecanismo de priorização e/ou uma distribuição territorial planeada desses investimentos;
- . Para além das PME, também as pequenas empresas de média capitalização são elegíveis em todas as tipologias deste objetivo específico.”
- . Os custos com pessoal diretamente ligados ao projeto de uma empresa podem ser apoiados. Estas capacidades podem ser complementadas pela contratação de RHAQ por via do OE 4d;
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg. (UE) 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH

### Fronteiras

PITD: Projetos multirregião convergência;

Programa Regional: Projetos monorregionais;

PRR: C5 - Missão Interface, apenas apoia os CIT e CoLab, no OE1.1 são apoiadas (na ótica dos projetos) outras infraestruturas neste domínio – Centros de Valorização e Transferência Tecnológica, Parques de C&T, Incubadoras de BT, etc..

### Resultados esperados

Pretende-se apoiar a mudança estrutural da economia regional, rumo a uma região mais inteligente e mais coesa em termos das suas dinâmicas de inovação.

Pretende-se acelerar a transformação das dinâmicas de I&D&I incentivando a participação das empresas, incluindo as de menor dimensão, esperando-se obter melhorias de produtividade do trabalho e de competitividade empresarial (2 problemas estruturais da região).

Pretende-se ainda diminuir as assimetrias intrarregionais, com um alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Criação de Conhecimento científico de conhecimento científico e tecnológico** os grupos-alvo são o setor público e privado de investigação, as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I;

Nas tipologias **Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento e Transferência de conhecimento e tecnologia** os grupos-alvo são o setor público e privado de investigação, as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) não empresariais, as empresas (PME e não PME) e outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de I&D&I.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A consolidação e o reforço de uma rede qualificada de infraestruturas científicas e tecnológicas na Região Centro, procura, de forma transversal e inclusiva, potenciar a capacidade de investigação, de inovação e de uso das tecnologias mais avançadas no âmbito dos trabalhadores do setor empresarial. Procura-se assegurar o alargamento das oportunidades e a igualdade no acesso à inovação e ao conhecimento científico e tecnológico, a todos os trabalhadores, independentemente do seu género, da sua capacidade física, da sua nacionalidade ou outro tipo de característica identitária que possa ser

alvo de discriminação. Está também em causa o alargamento da incidência territorial de focos de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para os territórios de baixa densidade e, nesta medida, esta ação permite esbater as desigualdades em termos de acesso ao conhecimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A AG espera promover sinergias, estimular a investigação e inovação inter-regionais e a livre movimentação de investigadores e de conhecimento. No âmbito das prioridades da RIS3, pretende melhorar a tradução dos resultados de I&I na economia, apoiando as transições verde e digital, no contexto da recuperação da Europa, em linha com os objetivos da New European Research Area.

O Centro participará em parcerias co-financiadas do pilar 2 do HE. Identificamos desde já as seguintes, alinhadas com prioridades RIS3: DUT - Driving Urban Transition, SBEP - Sustainable Blue Economy Partnership, THCS – Transforming Health Care Systems e PM – Personalised Medicine. Esta participação traduz-se na alocação de recursos do PR, com o propósito de apoiar exclusivamente a participação do Centro em projetos aprovados nos concursos transnacionais lançados pelas Parcerias, promovendo sinergias entre o financiamento do HE e o do PR.

A Região está também a envolver-se nas Missões definidas no HE. Participa já em dois projetos aprovados no âmbito das Missões dos Oceanos (projeto A-AAGORA) e do Clima (RESIST - Regions for climate change resilience through Innovation, Science and Technology). Neste contexto, o Centro será responsável por desenvolver um demonstrador em cada projeto, para posterior replicação noutras regiões europeias.

Prevemos apoiar centros de excelência, financiados no âmbito dos concursos “Teaming for Excellence”, do Widening do HE, que pressupõem colaboração com entidades de países com desempenho elevado em inovação, bem como aos ecossistemas de inovação europeus, uma nova medida que visa criar maior e mais eficiente ligação entre os ecossistemas de inovação na Europa.

Deve salientar-se que o apoio às infraestruturas enquadradas nas prioridades RIS3 facilitará a participação regional nestes projetos e parcerias, aumentando os níveis de cooperação inter-regionais. De igual modo, o apoio a ações de criação de conhecimento científico e tecnológico e de valorização económica do conhecimento reforçará as competências regionais nas diversas redes suprarregionais que o Centro integra, incluindo as macrorregiões e as estratégias para as bacias marítimas.

Importa referir as orientações da COM sobre: Synergies between Horizon Europe and ERDF programmes (Draft Commission Notice) | European Commission (europa.eu).



Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

Nos projetos de I&D, os beneficiários finais são principalmente universidades e instituições de investigação não lucrativas, que não têm opções de reembolso devido aos seus recursos financeiros e estrutura jurídica.

No âmbito de projetos de transferência de conhecimento os parceiros envolvidos necessitam de um apoio financeiro não reembolsável devido à complexidade e/ou ao risco dos projetos.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	7,00	140,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	empresas	7,00	140,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO05	Novas empresas apoiadas	empresas	2,00	34,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO06	Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas	ETI anuais	14,00	288,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO07	Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta	organismos de investigação	0,00	17,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO08	Valor nominal do equipamento de investigação e inovação	euros	0,00	101.838.235,29

1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO10	Empresas em cooperação com organizações de investigação	empresas		0,00	20,00
----	--------	-------	-----------------------------	-------	---	----------	--	------	-------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR02	Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros)	euros	0,00	0	25.305.000,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas	0,00	0	10,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR06	Pedidos de patente apresentados	pedidos de patente	0,00	0	280,00	SI PT2030	
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR102	Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas	ETI anuais	0,00	0	29,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	001. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	3.100.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	002. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em pequenas e médias empresas (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	17.500.000,00

1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	003 - Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	3.500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	004. Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	19.300.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	005. Investimento em ativos intangíveis em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	700.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	006. Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	455.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	007. Investimento em ativos intangíveis em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	245.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	008. Investimento em ativos intangíveis em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	3.500.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	010. Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede	2.275.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	011. Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede	1.225.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	012. Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)	18.550.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	028. Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior	32.686.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	43.600.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	2.216.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	3.762.000,00
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	3.616.000,00

1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	4.170.000,00
1A	RSO1.1	Total			160.400.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	160.400.000,00
1A	RSO1.1	Total			160.400.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	160.400.000,00
1A	RSO1.1	Total			160.400.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	160.400.000,00
1A	RSO1.1	Total			160.400.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Digitalização na Administração Pública Local e CCDR**

. Serviços públicos eletrónicos orientados para os cidadãos e as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interação e redução de custos de contexto (e.g. digitalização de serviços municipais e sua disponibilização através de diferentes plataformas, com recurso à identificação eletrónica);

. Espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos serviços públicos eletrónicos de forma mediada (e.g. instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido a serviços da administração pública);

. Projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes (e.g. tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância; adoção de metodologias e ferramentas “Building Information Modeling”);

. Serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis (e.g. desenvolvimento e integração de sistemas internos e de “backoffice” entre diferentes áreas, departamentos e serviços; cibersegurança);

. Projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos (e.g. reengenharia, simplificação, certificação e desmaterialização de processos que, através do recurso às TIC, permitam melhorar processos organizacionais e reduzir custos administrativos e pegada de carbono das entidades públicas);

. Territórios inteligentes (e.g. “smart cities”, “smart villages”), por recurso às TIC e a serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis para melhoria da eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, maior envolvimento da população local na governação pública, informação em tempo real aos cidadãos sobre disponibilidades de bens e serviços (públicos e privados) e monitorização de consumos e de fluxos (de pessoas, de energia, de tráfego, etc.), acelerando a inovação na administração local, otimizando a despesa pública e melhorando os processos de tomada de decisão.

Fronteiras

PITD: Não tem intervenção nesta tipologia

PRR: Componente 19 – Administração Pública mais eficiente, no que respeita à modernização e digitalização da Administração Pública Central, sendo que no OE1.2 os apoios previstos dirão apenas respeito à Administração Local e CCDR.

#### Observações

- . Os investimentos a apoiar devem ter um carácter inovador e/ou implicar uma melhoria nova ou significativa dos serviços prestados. Os custos da implantação de sistemas informáticos regulares ou substituição de equipamentos de TI obsoletos não deve ser suportada;
- . Sempre que possível deve existir coordenação e complementaridade entre os investimentos de digitalização da administração central (por via do PRR) e as intervenções realizadas neste OE;
- . As operações apoiadas devem estar em conformidade com o acervo e as estratégias da UE nesta área (princípios de e-Government e plano de ação de e-Government, interoperabilidade com a infraestrutura de serviços digitais da UE existente – para contratação eletrónica, assinaturas eletrónicas, identidade eletrónica, dados abertos e serviços a outras administrações, etc.).
- . As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

#### Resultados Esperados

Este OE contribui para a modernização da administração pública regional e local, promovendo a sua capacidade de responder eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, explorando ganhos de eficiência e vantagens associadas às TIC e aos serviços digitais, potenciando a gestão e partilha de informação entre serviços e a interação digital entre estes e os cidadãos/empresas e dinâmicas de teletrabalho, bem como a redução das assimetrias territoriais no acesso a bens e serviços públicos e a colaboração entre entidades aos vários níveis territoriais para a oferta de bens e serviços públicos. Deste modo, o desafio da transição digital alastra-se a toda a sociedade e territorialmente de forma equilibrada, melhorando a qualidade de vida da população de toda a região e as disparidades ainda existentes, num processo abrangente no que respeita às competências digitais.

Com o apoio previsto neste OE, pretende-se ir ao encontro das recomendações a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu, contribuindo para o desafio da dupla transição – climática e digital - e melhorando as condições para as empresas e cidadãos, numa lógica de simplificação administrativa e de acesso aos serviços públicos.

Espera-se conseguir ter uma administração pública com um melhor funcionamento, mais moderna, mais simples, mais flexível e mais próxima da sociedade, resultando num aumento da sua capacidade de resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas e resolvendo os problemas da acessibilidade aos serviços públicos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os cidadãos, empresas e instituições públicas e privadas que interagem com a Administração Pública com especial relevância para a Administração Pública Local e a CCDRC.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Nesta ação está em causa o reforço da transição digital com o recurso a tecnologias digitais nos diferentes serviços da administração pública regional e Local, com implicações na simplificação administrativa e na melhor eficácia na resposta aos cidadãos. Esta ação permite tornar acessível, de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género, de idade, de etnia ou raça, de nacionalidade ou mesmo de área geográfica, um conjunto de ferramentas online ultrapassando muitas das barreiras físicas impostas pela geografia, mas também associadas ao conhecimento e ao uso de novas tecnologias digitais, que se esbatem com esta aposta. Procuram-se reduzir as desigualdades de acesso entre territórios e grupos sociais.

As intervenções (sistemas informáticos e serviços eletrónicos) relacionadas com a digitalização da administração pública local devem incluir respostas específicas para pessoas com deficiência ou para pessoas com origem migrante.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

OE mobilizado nas ITI CIM nas tipologias: Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas - Transição digital da AP Local e Cidades digitais.

OE a mobilizar nas ITI Redes Urbanas na tipologia estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras (ex. cidades inteligentes).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), à qual o PR alocou recursos, prevê, através dos seus três “roteiros de transição” – nas áreas da energia, mobilidade e economia circular – contribuir não só para cidades mais neutras climaticamente como também para cidades e territórios mais inteligentes, com serviços digitais que permitam melhorar a qualidade de vida das populações. Para este objetivo contribuirá em grande medida a participação ativa da administração pública local, nos diferentes projetos internacionais a financiar, capitalizando, assim, os investimentos realizados no âmbito da sua transição digital.

Do mesmo modo, a parceria europeia THCS (*Transforming Health Care Systems*), à qual o PR também alocou recursos, procurará contribuir para a transição dos sistemas de cuidados de saúde e apoio social, de modo a torná-los mais sustentáveis, eficientes, resilientes e orientados para as pessoas. Pretende-se estimular a participação de diferentes serviços da administração pública local nos projetos a financiar, assumindo o apoio à sua digitalização um papel central.

O PR apoiou a candidatura do PTCentroDiH – o *Digital Innovation Hub* (DIH) da região Centro – ao processo de reconhecimento nacional e ao Programa Europa Digital, de modo a potenciar a internacionalização de serviços, o acesso a novas competências das quais a região possa beneficiar, assim como a colaboração com outras iniciativas europeias de carácter semelhante. No contexto da sua abordagem transversal em termos de tecnologias digitais, o PTCentroDiH irá fornecer um conjunto de serviços inovadores às entidades regionais, incluindo a administração pública regional e local que, assim, beneficiará das lógicas colaborativas internacionais que se estabelecerem.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Dada a natureza não lucrativa da medida, não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações



Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO14	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	instituições públicas	0,00	120,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR11	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	utilizadores/ano	775.810,00	2021	775.810,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	016. Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública	20.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			20.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	20.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			20.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	20.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			20.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	20.000.000,00
1A	RSO1.2	Total			20.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Investimento empresarial produtivo**

. Criação e expansão de capacidade produtiva de natureza inovadora, permitindo o acréscimo da oferta de bens e serviços transacionáveis e diferenciadores, criando oportunidades de internacionalização ou de reforço da presença nos mercados internacionais e melhorando os processos produtivos e a produtividade;

. Projetos simplificados de investimento das empresas em inovação e em serviços especializados de apoio a ecossistemas empresariais e de inovação;

. Sistema de incentivos às empresas de base territorial, visando a criação e a expansão de empresas e o aumento da produção nacional, valorizando os recursos endógenos dos territórios onde se localizam;

. Estimular projetos de investimento enquadrados em estratégias regionais e locais (e.g. PROVERE) que contribuam para dinamizar a atividade económica dos territórios (em especial de baixa densidade), para a expansão das empresas.

### Observações

. No que concerne ao apoio à inovação empresarial pode existir uma abordagem diferenciada com base nas características das empresas. Para as empresas com menor intensidade tecnológica, os investimentos em equipamentos e ativos produtivos devem estar ligados a investimentos anteriores na melhoria das suas capacidades. Estas capacidades podem ser apoiadas por projetos simplificados de investimentos em consultoria e treino e pela contratação de recursos humanos qualificados por via do OE 4d;

. As prioridades das estratégias nacional e regionais de especialização inteligente, sempre que relevante, serão condição de mérito nos apoios previstos no OE 1.3, designadamente nos apoios à inovação produtiva.

. No contexto dos investimentos na capacidade produtiva das empresas, estão previstos apoios de formação integrada, desde que diretamente associados (e mobilizando o instrumento de crossfunding).

. Dada a pequena dimensão e a baixa intensidade digital da atividade empresarial, importa ter uma atenção especial para as áreas rurais (interior) em particular nos apoios ao microempreendedorismo.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteiras

PITD: Investimentos superiores a um determinado montante. O PITD não apoia projetos enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, incluindo instrumentos dirigidos a microempresas das economias locais.

Programa Regional: Investimentos inferiores a um determinado montante. IF associado ao investimento produtivo.

PRR: C5: i) Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial – apoia projetos integrados (consórcios para a execução de projetos colaborativos, numa lógica de inspirada nas “parcerias para a inovação” do Horizonte 2020) que cobrem todo o ciclo de inovação; ii) Capitalização de empresas pelo BPF, que prevê apoios à capitalização das empresas;

### **Qualificação e internacionalização das empresas**

Estão previstas ações coletivas, redes, capacitação e parcerias para:

. Cooperação empresarial ou aplicação de novos modelos de negócio, tendo em vista o acréscimo de escala e de valor acrescentado na respetiva fileira como forma de intensificar a internacionalização da economia regional;

. Participação das empresas em redes internacionais, em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento, no desenvolvimento e promoção internacional de marcas, na prospeção, conhecimento e acesso a novos mercados e em ações promocionais;

. Promoção e valorização internacional dos diferentes produtos e destinos turísticos;

. Atividades de demonstração, de sensibilização e de difusão de boas práticas (e.g. cooperação empresarial e atuação em rede, gestão da informação e de processos de inovação);

. Projetos de desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva para inserção em redes e cadeias de produção e distribuição de bens e serviços à escala global;

. Ações de promoção da atratividade territorial, dos seus recursos e sistemas produtivos (e.g. promoção em mercados-chave, internos e externos, produção de conteúdos e desenvolvimento de canais para promoção e captação de investimento);

. Assistência empresarial nos domínios da internacionalização e na valorização de recursos endógenos.

#### Observações

. Os instrumentos de natureza coletiva do OE 1.3 e 1.1 (ações coletivas) visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e estão condicionados à garantia, por parte dos promotores, da adequação dos meios aos resultados dos projetos propostos.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PITD: Projetos multirregião convergência;

Programa Regional: Projetos monorregião.

#### **Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade**

. Infraestruturas de suporte à competitividade, espaços de coworking, de incubação e acolhimento empresarial de nova geração que contribuem para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial, visando a atração de investimento, o apoio à criação e crescimento de empresas e um desenvolvimento territorial equilibrado, através de investimentos em instalações, equipamentos e acessos complementares específicos, quer ao nível da requalificação de meios existentes quer da construção de novos em territórios com défice de oferta, bem como o reforço dos serviços prestados, em linha com as agendas digital e climática.

As infraestruturas de acolhimento empresarial apoiadas no âmbito do PT2020 têm reforçado a capacidade de atração de investimento, em particular em territórios de menor densidade empresarial. Existe uma elevada taxa de procura e ocupação destes equipamentos, pelo que importa reforçar e requalificar a oferta de espaços de acolhimento empresarial.

### Observações

. O apoio aos espaços de acolhimento empresarial fica condicionado às prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM e ITI Temáticas.

. Excecionalmente, as infraestruturas rodoviárias locais poderão ser financiadas, devendo neste caso fazer parte integrante de novos investimentos a realizar no período 2021- 2027, tais como as estradas de acesso local, exclusivamente para investimentos numa nova área de acolhimento empresarial ou na expansão ou aumento de capacidade de uma existente a efetuar no período 2021-2027. Essa estrada de acesso local deve servir exclusivamente para permitir o acesso a um conjunto de PME/área de acolhimento empresarial e constituir uma parte acessória à intervenção principal, isto é, ser de alcance limitado e ser necessária para a realização de um objetivo específico intrinsecamente ligado à lógica de intervenção da operação em causa;

. Apoio ao investimento em infraestrutura e equipamento para criação ou expansão de infraestruturas de localização empresarial, será efetuado apenas nos casos em que se verifiquem falhas à escala sub-regional na oferta de espaços para instalação de empresas.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteiras

PITD: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: C7 Infraestruturas - apoia projetos piloto em áreas de acolhimento empresarial para a demonstração de soluções inovadoras e integradas focadas na energia e acesso a redes digitais. Foram selecionados apenas 3 projetos piloto a apoiar pelo PRR na Região Centro, nos municípios de Águeda, Guarda e Oliveira do Hospital.

### Resultados Esperados

Com este OE pretende-se, prosseguir o esforço de reorientação do perfil de especialização da economia regional, no quadro da transformação estrutural, através do apoio à melhoria da competitividade das PME. Por um lado, a reorientação do tecido produtivo para modelos de produção mais inovadores, sustentáveis e intensivos em conhecimento e tecnologia, que contemplem maior capacidade de geração de valor acrescentado e reforcem a competitividade externa das PME, através de apoios para a incorporação de tecnologia e conhecimento nas cadeias de produção visando o desenvolvimento de novos processos de produção e produtos.

Espera-se a valorização dos recursos endógenos e dos saber-fazer tradicionais, privilegiando os produtos e serviços dos territórios que apresentam vantagens competitivas, promovendo a atração de investimento que crie emprego e permita fixar populações, contribuindo para a coesão económica e territorial, assegurando a densificação e alavancagem da estrutura produtiva territorial e a diversificação da base económica, fomentando o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e de emprego.

A mobilização deste OE ajuda, assim, a garantir um posicionamento mais qualificado das empresas em cadeias de valor internacionais, uma maior penetração em mercados externos com forte dinâmica de crescimento e um alargamento e diversificação da base exportadora da economia regional e nacional.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia Investimento empresarial produtivo os grupos-alvo são as empresas (micro e PME).

Na tipologia Qualificação e internacionalização das empresas os grupos-alvo são entidades associativas de carácter público ou privado que atuam na área da promoção da competitividade e associações empresariais.

Na tipologia Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade os grupos-alvo são entidades associativas de carácter público ou privado que atuam na área da promoção da competitividade e municípios.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Nesta ação procura-se assegurar um investimento empresarial que tenha diretamente influência nos processos de qualificação, digitalização e internacionalização. Deste processo beneficiarão, de forma transversal os trabalhadores que estão envolvidos no processo produtivo, sem discriminar o género, nacionalidade ou formação. Procura-se, ainda, dinamizar a atividade económica dos territórios, discriminando positivamente os de baixa densidade e recuperando algumas fragilidades da integração destes territórios nas cadeias de valor e das redes empresariais. A valorização dos recursos endógenos dos territórios onde se localizam, por exemplo, tem não só impacto direto nas questões empresariais, como também contribui para fixação de população e na promoção de uma maior coesão económica e territorial.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

OE mobilizado nas ITI CIM nas tipologias: Promoção e dinamização de ecossistemas de inovação; Sistema de incentivos às empresas de base territorial; Infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade.

OE mobilizado nas ITI Redes Urbanas na tipologia: Competitividade - apoiar a afirmação dos Centros Urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional.

OE mobilizado nas Intervenção Integrada de Base Territorial da região do Oeste e Vale do Tejo (tipologia Ações conjuntas de atração de investimento, internacionalização, promoção do conhecimento, e consolidação do tecido empresarial) e da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (tipologia Sistema de Incentivos às empresas de base territorial) e no PROVERE (tipologia Sistema de Incentivos às empresas de base territorial).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O Centro, tirando partido da articulação já existente com outras regiões europeias, assume o objetivo de dar continuidade ao trabalho já iniciado no contexto de diferentes redes, com o objetivo de contribuir para a melhoria do ecossistema envolvente à atividade empresarial. Refira-se, a título de exemplo, a participação do Centro em diferentes Parcerias da Plataforma S3, nomeadamente, nas Plataformas Temáticas da Transição Industrial e da Agroindústria, onde diferentes regiões europeias desenvolvem atividades conjuntas com o objetivo de promover cadeias de valor mais inclusivas e inovadoras.

A região pretende ainda beneficiar do novo instrumento Interregional Innovation Investment (I3), criado justamente para financiar projetos de redes e parcerias como as das Plataformas S3. Já no âmbito do primeiro concurso deste instrumento, o Centro integra um consórcio internacional que terá por objetivo trabalhar o desenvolvimento de soluções para a reutilização de materiais compósitos em produtos de alto valor acrescentado, em prol do ambiente, da indústria, dos consumidores e da sociedade em geral. Neste contexto, a participação da região terá por principal objetivo a dinamização do ecossistema regional, em particular das PME, para a adoção das soluções tecnológicas desenvolvidas, beneficiando de financiamento a ser gerido pelo consórcio numa lógica de cascade funding.

Refira-se ainda o trabalho de promoção da transição para uma economia circular em cadeias de valor estratégicas. A partir da rede internacional dinamizada no contexto de um projeto do Horizonte 2020, o qual serviu de base ao desenvolvimento de um projeto Interreg Europe (REPLACE), o Centro tem vindo a trabalhar com Fryslân (NL) e Hamburgo (DE) na promoção de sinergias inter-regionais em cadeias de valor comuns, como é o caso da cadeia de valor do plástico. Está em causa fomentar lógicas colaborativas de inovação produtiva que apoiem a inserção de PME em cadeias de valor internacionais.



Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

A inovação produtiva prevê a utilização de um instrumento financeiro, que será concretizado atendendo aos bons resultados da aplicação do sistema híbrido (blended) de apoio no SI inovação do PT2020, que consistiu na combinação de uma Subvenção Não Reembolsável, em que se mantém o princípio da aferição do cumprimento dos resultados alcançados; e outra com um Instrumento Financeiro de Garantia. Prevê-se uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias e de atribuição de bonificação de juros.

São fundamentos de aplicação dos IF no apoio a empresas, a maior alavancagem na aplicação dos recursos; melhorar o recurso ao crédito, facilitado por mecanismos de garantia mútua; uma resposta à expectável subida das taxas de juro nos mercados internacionais.

No investimento de base territorial, são apoiadas PME's que têm um considerável atraso no recurso a atividades de I&D e inovação pelo que as subvenções são forma adequada de financiamento.

Para as outras entidades o apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	26,00	2.590,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	empresas	15,00	1.490,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO03	Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros	empresas	11,00	1100,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO05	Novas empresas apoiadas	empresas	2,00	150,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSO16	Áreas infraestruturada para acolhimento de empresas	Metros quadrados	0,00	2.924.000,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR01	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	ETI anuais	0,00	0	2.690,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR02	Investimentos privados combinados com apoio público (nomeadamente: subvenções, instrumentos financeiros)	euros	0,00	0	681.553.000,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas	0,00	0	120,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR19	Empresas com maior volume de negócios	empresas	0,00	0	380,00	SI PT2030	
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR02	Empresas/PME instaladas na AAE	Número	0,00	0	320,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	020. Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)	35.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	021. Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos	85.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	025. Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)	45.265.418,00

1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	026. Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	7.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional , comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	198.769.453,00
1A	RSO1.3	Total			371.034.871,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	336.834.871,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	04-Apoio através de instrumentos financeiros: garantia	17.100.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	05-Apoio através de instrumentos financeiros: subvenções no âmbito de uma operação a título de instrumento financeiro	17.100.000,00
1A	RSO1.3	Total			371.034.871,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	85.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	07. ITI – Áreas de baixa densidade populacional	5.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI — Outros tipos de territórios visados	30.000.000,00
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	251.034.871,00
1A	RSO1.3	Total			371.034.871,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.3	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	371.034.871,00
1A	RSO1.3	Total			371.034.871,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Redes e capacitação institucional RIS3**

. Cadeias de valor e redes colaborativas (atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I e do desenvolvimento de cadeias de valor - constituição e dinamização de redes e parcerias - em domínios de especialização inteligente, que melhorem a eficácia e eficiência dos processos sistémicos de inovação e promovam a capacidade competitiva internacional, envolvendo tecido empresarial, instituições de ciência e tecnologia e agentes territoriais);

. Concertação estratégica e coordenação de atores (iniciativas que visem a coordenação de atores para a atuação conjunta e a dinamização da ação coletiva para o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora no contexto da hélice tripla e quádrupla, permitindo a identificação de iniciativas de investimento e de oportunidade de financiamento e a consolidação de ecossistemas colaborativos nos diferentes domínios de especialização inteligente);

. Capacitação para a especialização inteligente (ações que permitam qualificar os agentes para a compreensão de diferentes conceitos e desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora, a realização dos referidos planos de investimento, a identificação de novas oportunidades de investimento e de projetos conjuntos e respetivas parcerias, maior eficiência na incorporação de tecnologia e de conhecimento nas cadeias de produção e distribuição e o desenvolvimento de planos de negócios e o empreendedorismo qualificado no contexto dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente);

. Plataformas de inovação, governação e internacionalização (constituição de equipas técnicas no contexto do modelo de governação da RIS3 e desenvolvimento das respetivas plataformas ou grupos de especialização inteligente e participação de atores em redes e plataformas nacionais e internacionais nas áreas da especialização inteligente para troca de experiência e de boas práticas e realização de ações conjuntas).

### Observações

. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

. Lições de experiência OE1.1, OE1.3 e OE1.4:

- OE 1.1 Este objetivo vem dar resposta a diversas recomendações da avaliação sobre as dinâmicas de Transferência e Valorização de Conhecimento, em particular: - A necessidade de maior orientação dos apoios à investigação científica e tecnológica para investimentos de natureza tecnológica (equipamentos

científicos e tecnológicos) em detrimento de investimentos infraestruturais (sobretudo construção de novos edifícios), tanto em unidades de I&D como infraestruturas tecnológicas, orientando os esforços de resposta dessas entidades às diferentes procuras das empresas e de internacionalização; - O reforço do instrumento de apoio a provas de conceito; - Dar ao sistema de incentivos à inovação produtiva uma amplitude mais larga, capaz de cobrir da forma mais integral possível o ciclo da transferência e valorização de conhecimento. Na região Centro os investimentos de natureza mais estruturante (maior dimensão) demonstraram ser uma aposta acertada nos estímulos à transferência e valorização do conhecimento. A capacitação humana e tecnológica das empresas, o desenvolvimento de projetos participados por vários tipos de entidades dos sistemas de inovação e o foco preliminar dos promotores nos mercados internacionais emergem de forma clara como fatores potenciadores da eficácia das intervenções, a que importa dar continuidade. As modalidades de apoio à I&D em lógicas de consórcio constituem um pilar da política de TVC que imperativamente tem que se manter no futuro. Nos apoios ao empreendedorismo qualificado, e em linha com as recomendações da Avaliação do contributo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para as dinâmicas de Transferência e Valorização de Conhecimento, os incentivos nesta área são orientados sobretudo para a reconversão de infraestruturas existentes com menores taxas de ocupação (através de planos de reconversão e respetiva implementação de business plan) e para a ampliação ou criação de infraestruturas que tenham uma estratégia temática definida e que apresentem um forte potencial de atração de centros de competências de multinacionais de referência. A análise da experiência sugere a adequação destes apoios aos conteúdos e formas de especificação das estratégias de especialização inteligente ou de inovação regional (RIS3).

- OE 1.3 Os Sistemas de Incentivos (SI) são um dos instrumentos de política pública de apoio às empresas com maior continuidade ao longo dos anteriores períodos de programação dos Fundos Europeus no âmbito da competitividade e internacionalização das empresas. Os resultados obtidos pelos sistemas de incentivos no PT 2020 (mas também no QREN) são globalmente positivos. Os resultados da avaliação sugerem que os diferentes instrumentos de apoio às empresas cumprem diferentes objetivos válidos junto de diferentes tipos de empresas, estando largamente alinhados com os objetivos para os quais foram concebidos, pelo que é recomendado que se mantenham as orientações gerais dos Sistemas de Incentivos. Resulta assim que deve manter-se a diversidade de instrumentos utilizados, sem prejuízo de alguma consolidação das várias modalidades de Sistemas de Incentivos atualmente existentes. Dando cumprimento às recomendações da avaliação da implementação dos sistemas de incentivos do Portugal 2020 pretende-se uma maior adaptação dos AAC às especificidades regionais, incluindo a discriminação positiva de territórios de baixa densidade e a abertura de concursos específicos por domínios temáticos das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente.

- OE 1.4 Este objetivo específico vai ao encontro das conclusões da “Avaliação da implementação das Estratégias Nacional e Regionais para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados” do PT 2020 que recomenda a estruturação de processos estimuladores de Espaços de Descoberta Empreendedora (EDE) pelo menos nos domínios da ENEI (e também da EREI) com maior dinamismo de procura e atribuição de destaque a projetos com marcas evidentes de incremento da variedade relacionada e de efeitos de progressão na cadeia de valor, proporcionando efeitos de demonstração e de operacionalização do conceito de EDE em projetos concretos. A indústria nacional ainda continua “dominada” por setores de atividade alimentados por recursos naturais endógenos (e.g. madeira e cortiça, papel e cartão) e por indústrias que beneficiam de fatores competitivos menos intensos em conhecimento (e.g. indústria do vestuário), mas que têm sido capazes de se desenvolver tecnologicamente. Importa também reconhecer o forte progresso ocorrido em indústrias mais intensivas em tecnologia e conhecimento, inseridas em cadeias de valor globais (e.g. indústria de componentes automóvel). O papel de maior destaque dado à ENEI e EREI no PT2020 é visto como uma ferramenta importante para a focalização dos apoios no sentido de uma maior eficácia da política ao nível da sofisticação da economia portuguesa. Na sequência desta constatação, existe a recomendação de dirigir esforços de

valorização de conhecimento em áreas científicas core da região Centro, que resultem do realinhamento da ENEI e da EREI no período de programação 2021-2027.

#### Fronteiras

PITD: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

#### Resultados esperados

Com a mobilização deste OE, pretende-se que os sistemas regionais de inovação ou ecossistemas de inovação dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente sejam dinâmicos, assegurando níveis adequados de interação entre os seus agentes no âmbito dos modelos de governação das respetivas estratégias regionais de especialização inteligente, com vista à consolidação de processos de transformação do perfil produtivo regional.

Com a promoção e o apoio deste tipo de iniciativas, pretende-se contribuir para o desígnio/prioridade regional de reforçar e diversificar territorialmente as dinâmicas de inovação: acelerar processos e dinâmicas de I&D+I, aumentando a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável; promover difusão territorial de inovação e de transferência de conhecimento e tecnologia para territórios menos competitivos; favorecer a reindustrialização, orientada por sustentabilidade, conhecimento e emprego mais qualificado.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são as instituições territoriais, de ciência, de produção e de transferência de tecnologia, empresas e representantes do tecido empresarial, entidades públicas e associativas relevantes para as estratégias de desenvolvimento territorial e para a RIS3, tais como agências públicas, instituições do ensino superior, laboratórios colaborativos, centros de tecnologia e inovação, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia, unidades de investigação, infraestruturas de incubação e clusters.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta ação permite atender, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação de género ou outro fator identitário, a qualificação de agentes ou atores locais, independentemente dos investimentos territoriais ou temáticos que estejam afetos. A operacionalização desta ação implica a mobilização dos atores relevantes, o que resulta na congregação de esforços e recursos orientados para a melhoria da performance dos territórios em termos de inovação, de bens e serviços transacionáveis e de valor acrescentado, traduzindo-se num acréscimo de competitividade do tecido produtivo. Daqui se depreende que toda a população irá beneficiar da concretização deste objetivo de capacitação para a especialização inteligente.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), diretamente pela AG,

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia promoção e dinamização de ecossistemas de inovação.

OE mobilizado na Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (tipologia Dinamização de processos de descoberta empreendedora) e no PROVERE (tipologia Dinamização de processos de descoberta empreendedora).

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Os apoios a conceder através deste OE beneficiarão da experiência adquirida nas ações de cooperação inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais em que a região está envolvida e de que são exemplo:

. As parcerias das Plataformas Temáticas da RIS3 (S3P). Estas S3P são uma iniciativa conjunta de diversas DG da CE, que incentivam as regiões e os agentes dos ecossistemas regionais de inovação a construir parcerias estratégicas, promovendo a complementaridade de financiamento regional em áreas prioritárias de especialização inteligente. O Centro, através da articulação com entidades regionais, garante já a sua representação na High Tech Farming, na Berry+ e na Go4Cosmetics.

. A relação de cooperação estabelecida entre o Centro e as regiões do Alentejo (PT) e da Extremadura (ES), no contexto da EUROACE, onde diferentes projetos já foram desenvolvidos. Por exemplo, as três regiões já participaram, em conjunto, no projeto AGROPOL, levado a cabo pela DG AGRI, da Comissão Europeia, e, no âmbito deste projeto, organizaram um evento de descoberta empresarial inter-regional, na área das Plantas Aromáticas e Medicinais, sendo que estas experiências continuarão a ser altamente promovidas. A nível bilateral, o Centro estabeleceu contactos com a Extremadura, que



criou uma Oficina para la innovación, sendo que a região pretende levar a cabo uma iniciativa análoga e acredita que poderá beneficiar da experiência da região vizinha e explorar uma eventual articulação entre as duas iniciativas.

. O envolvimento em dois projetos financiados pelo H2020: CHERRIES - Healthcare innovation in regional environments e SAPHIRE - Securing Adoption of Personalised Health in REgions. De destacar a participação no CHERRIES, enquanto mirror region, no contexto do qual a região se propôs replicar a metodologia desenvolvida no projeto de identificação de necessidades e soluções em processos de co-criação.

. A participação em projetos Interreg Europe, no contexto da implementação da RIS3, com o objetivo de procurar uma maior eficiência das políticas regionais de I&I. São exemplos o IMPROVE e o REPLACE (que terminarão em 2023) e uma proposta em construção, a submeter ao Programa 2021-27, cujo foco é a atração e retenção de talento em áreas prioritárias da RIS3.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Dada a natureza não lucrativa da medida, não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO16	Participação de intervenientes institucionais no processo de descoberta empreendedora	participações de partes interessadas institucionais	8,00	80,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
------------	---------------------	-------	---------------------	----	-----------	-------------------	--------------------------------------	-------------------	-------------	-----------------	-------------

1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR03	Instituições envolvidas no processo de descoberta empreendedora	Número			50,00	SI PT2030	
----	--------	-------	-----------------------------	-------	---	--------	--	--	-------	-----------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	023. Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança	28.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			28.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	28.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			28.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	5.000.000,00
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	07. ITI – Áreas de baixa densidade populacional	5.000.000,00
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI – Outros tipos de territórios visados	5.000.000,00
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	13.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			28.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1A	RSO1.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	28.000.000,00
1A	RSO1.4	Total			28.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 1B. Conetividade Digital (Objetivo específico de conectividade digital definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea v), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Instalação de redes de banda larga**

. Infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior, instalando redes fixas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis, procurando, assim, suprir através de investimento público, nas componentes grossista e (parte) retalhista, a oferta de serviços não coberta pelas obrigações decorrentes do leilão 5G.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PITD e PRR: sem intervenção

Programa Regional: redes de banda larga em zonas de baixa densidade, em função do mapeamento no respeito pelas condições previstas nas Orientações da Comissão Europeia relativas aos auxílios estatais a favor das redes de banda larga , enquanto o FEADER apoia ainda as Aldeias Inteligentes no âmbito da abordagem LEADER/DLBC rural.

#### Resultados Esperados

Com este OE pretende-se colmatar a fraca conetividade digital, em particular nas zonas de baixa densidade populacional, proporcionando o acesso a redes de comunicações de elevada capacidade, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do interior, que permanecem com níveis de acesso pouco adequados a serviços digitais e que enfrentam uma tendência de divergência no desenvolvimento económico e competitividade face às regiões mais desenvolvidas.

É relevante também no âmbito de objetivos sociais no apoio a populações mais isoladas e a pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade, tais como na proteção civil, na saúde, na assistência social ou na educação. Este é, pois, um processo fundamental para garantir o acesso de toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e tecnológico em todo o território nacional, e, assim, garantir um país mais homogéneo e territorialmente mais coeso.

As intervenções devem dar prioridade à execução dos projetos nas áreas rurais. O acesso à banda larga/conectividade é fundamental para minimizar as disparidades regionais/territoriais e combater a desertificação nas áreas rurais. A abordagem dos objetivos propostos deve permitir a monitorização no âmbito do quadro da estratégia “A long-term Vision for the EU’s Rural Areas — Towards stronger, connected, residential and prosperous rural areas by 2040”.

A mobilização destes tipos de ação concorre para prossecução dos seguintes objetivos: Aumentar o número de alojamentos em zonas de baixa densidade servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit); Dotar de infraestruturas digitais de banda larga, fixa e móvel, seguras, eficientes e sustentáveis todo o território nacional, com especial prioridade para os territórios do interior, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do Interior; Alcançar, até 2030, a cobertura de todos os agregados familiares do país por uma rede Gigabit.

O programa também está alinhado com objetivos estratégicos de conectividade para 2025, no âmbito da European Gigabit society: 1) Todos os principais atores socioeconómicos devem ter acesso à conectividade gigabit; 2) Todas as áreas urbanas e principais estradas e ferrovias devem ter cobertura 5G ininterrupta; 3) Todos os lares europeus, rurais ou urbanos, devem ter acesso a conectividade que ofereça uma velocidade de download de pelo menos 100 Mbps, expansível para velocidade gigabit.

Para além destes objetivos, pretende-se contribuir para os desígnios nacionais e europeus, ao nível da digitalização, destacando-se aqui o eixo das competências e as metas que lhe estão associadas: pelo menos 80% da população entre 16 e 74 anos devem possuir competências digitais básicas; e deverá haver 20 milhões de especialistas em TIC a trabalhar na UE, devendo as mulheres assumir uma maior proporção desses empregos. Nesta última meta, Portugal continental tem cerca de 122 mil pessoas ao serviço em atividades de TIC, em 2019, sendo que, destas, 12.511 estão na Região Centro (note-se que, precisamente dez anos antes, em 2009, a Região Centro tinha apenas 6.671, cerca de metade do valor registado em 2019). Só com melhores condições de conetividade digital se conseguirão atingir estes objetivos.

Também o Plano Nacional de Reformas 2022 refere a necessidade de expansão das redes de banda larga em áreas de baixa densidade/territórios do interior

(sendo que o objetivo é abranger cerca de 90% das freguesias em áreas de baixa densidade), tendo em conta que estas infraestruturas são relevantes para permitir a ligação destes territórios e regiões ao mercado interno e global, a novas formas de provisão de serviços públicos e à promoção e comercialização dos seus produtos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são as populações e as empresas que vivem e desenvolvem a sua atividade nos territórios abrangidos, em especial nas áreas rurais / territórios de baixa densidade e a entidade responsável pela instalação da rede de comunicações eletrónicas de elevada capacidade (banda larga).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

É relevante neste OE o aumento do acesso, a toda a população e sem qualquer tipo de discriminação, de redes de banda larga de capacidade elevada. Em termos sociais, procura-se apoiar a população mais isolada e as pessoas mais fragilizadas e carenciadas, nomeadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Para este Objetivo Específico, considerando os resultados esperados e as ações a mobilizar, não se perspectiva o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções. Trata-se de projetos onde as operações comerciais não são rentáveis pela que a existência de subvenções é decisiva.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO41	Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	habitações	0,00	115.952,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO42	Acréscimo de empresas com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	empresas	0,00	6.623,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR53	Habitacões com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	habitações	0,00	0	83.473,00	SI PT2030	

1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR54	Empresas com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	empresas	0,00	0	89,00	SI PT2030	
----	--------	-------	-----------------------------	-------	--	----------	------	---	-------	-----------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	033. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso dos edifícios de habitação multifamiliar)	25.000.000,00
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	034. TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso/lacete local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso das habitações individuais e das instalações empresariais)	25.000.000,00
1B	RSO1.5	Total			50.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	50.000.000,00
1B	RSO1.5	Total			50.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	50.000.000,00
1B	RSO1.5	Total			50.000.000,00

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+



Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
1B	RSO1.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	50.000.000,00
1B	RSO1.5	Total			50.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 2A. Sustentabilidade e Transição Climática

### 2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Eficiência energética na AP Regional e Local / EE na Habitação**

. Descarbonização da administração pública local, CCDRC e IPSS, com particular enfoque nos edifícios e habitação social, liderando pelo exemplo na adoção de políticas inovadoras e ambiciosas, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética, promovendo um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono:

- melhoria das componentes passivas da envolvente de edifícios, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados;
- melhoria das componentes ativas de edifícios, através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento e de aquecimento de águas sanitárias (bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa, etc.);
- substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes e sistemas de ventilação e iluminação natural;
- sistemas de climatização (aquecimento, arrefecimento ou ventilação) e sistemas de gestão inteligente da energia;
- intervenções que visem a eficiência hídrica e material, incluindo substituição de equipamentos ineficientes por outros (mais) eficientes;
- intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e as fachadas e coberturas verdes e as soluções de arquitetura bioclimática em prédios e edifícios e suas frações autónomas;
- instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável.

. Mobilizar os atores territoriais para o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e planeamento associadas à eficiência energética e transição climática; e à avaliação das necessidades e soluções para enfrentar a pobreza energética, particularmente no atual contexto de forte aumento dos preços da energia.

## Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

. Neste objetivo específico são respeitados, ao nível de cada operação, os requisitos associados à mobilização dos domínios de intervenção 045 na renovação de edifícios da administração pública regional e local e 042 na habitação social, os quais são a condição para que o financiamento dos respetivos apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

. Tal como referido no Acordo de Parceria, a melhoria da eficiência energética de edifícios existentes incluirá igualmente de forma pontual a habitação social, contribuindo assim também para o combate à pobreza energética. Esta dimensão será assegurada de forma robusta no PRR através das Componentes 2 (Habitação) e 13 (Eficiência Energética em Edifícios).

. Deve ser considerado prioritário, sempre que possível, a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções baseadas na natureza e fachadas e telhados verdes, bem como soluções bioclimáticas arquitetónicas, como parte dos critérios de seleção. Nas intervenções a apoiar no contexto da renovação de edifícios, sempre que possível, devem ser consideradas prioritárias as soluções de base natural (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).

. O princípio da «prioridade à eficiência energética», deve ser assegurado nas intervenções, i.e., as medidas de eficiência energética devem ter prioridade na descarbonização, enquanto a implantação de energias renováveis deve ser apenas para a fração de energia que não pode ser reduzida.

. Lições de experiência: A opção pela mobilização deste objetivo específico vem satisfazer uma das recomendações da Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4), a ter em consideração na preparação do período de programação 2021-2027, que se traduz na priorização da eficiência energética na administração pública no financiamento comunitário e, complementarmente, na promoção de operações de produção para autoconsumo na administração pública. No PT2020, as condições de elegibilidade das operações de EE nas infraestruturas públicas constituíram um obstáculo à procura.

## Fronteiras

PITD: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Componentes 2 – Habitação; e Componente 13 - Eficiência Energética dos Edifícios, na qual se prevê apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios residenciais, nos edifícios da administração pública central e nos de serviços;

Programa Regional: apoio a medidas de eficiência energética dirigidas aos edifícios da administração pública regional e local.

## Resultados esperados

Com este OE pretende-se alavancar a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pela administração pública local e CCDRC, contribuindo para as metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa, de redução de consumos de energia por via do reforço da eficiência energética, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, bem como para promover a gestão eficiente de recursos na administração pública local e CCDRC. Pretende-se uma renovação energética do parque de edifícios existentes da administração pública local e CCDRC, e a descarbonização dos consumos de energia.

Pretende-se atingir melhores resultados ao nível dos objetivos de Clima e Energia a que nos propusemos no âmbito da Estratégia Europa 2020 (com o aumento da eficiência energética em 20%, redução das emissões de gases com efeito estufa em 20%, face aos níveis de 1990 e aumento para 20% da presença de energias renováveis no consumo final bruto de energia). Relativamente à energia primária, pretende-se diminuir o seu consumo, já que com a retoma económica, este subiu sucessivamente entre 2013 e 2017, para registar uma quebra em 2018, com 6,2 milhões de toneladas de equivalente petrolífero (tep), o que representa 27,4% do consumo nacional. Com o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado em maio de 2020, Portugal assumiu como metas para 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050, as seguintes: a) reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005; b) incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; c) reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; d) atingir 15 % interligações de eletricidade. Uma vez que os indicadores que suportam estas metas não têm desagregação regional, não nos é possível monitorizar o contributo da região nestes domínios, mas espera-se que a mobilização deste OE seja importante.

Da mesma forma, estes investimentos contribuirão para os objetivos prioritários traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, precisamente para a promoção da eficiência energética e da redução significativa das emissões do GEE. Também contribuem para os objetivos assumidos na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE).

Os investimentos a apoiar contribuirão ainda para o desígnio de combate à pobreza energética na região e no país. Segundo dados do Eurostat, Portugal consta como o quinto país da União Europeia onde as pessoas têm menos condições económicas para manter as casas devidamente aquecidas, sendo que cerca de 19% dos portugueses estão em situação de pobreza energética. Assim e segundo a Diretiva da Eficiência Energética, as medidas de eficiência energética deverão ser tidas em consideração em qualquer estratégia que vise combater a pobreza energética e a vulnerabilidade dos consumidores, pelo que estes investimentos a apoiar neste OE são fulcrais. A região deve caminhar para a existência de um parque imobiliário, a longo prazo, constituído por edifícios com necessidades muito reduzidas de energia, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris e de acordo com o estabelecido em Portugal no PNEC 2030.

Adicionalmente, em linha com o que preconiza o Plano Nacional de Reformas 2022, estes apoios são importantes, na medida em que contribuem para o reforço da resiliência energética dos países dada a atual situação de crise energética (pressionada pela situação da UE com a Rússia).

Em suma, as políticas públicas apontam para um conjunto de medidas concertadas que visam a adaptação às alterações climáticas, focadas na eficiência energética e na promoção das energias com fonte renovável. Estes investimentos a apoiar, no âmbito deste OE, vão adicionar contributo climático ao já assumido por exemplo no PRR, convergindo para responder à REP 3, designadamente no que concerne à eficiência energética.

Estes apoios estão alinhados com os principais objetivos do plano REPowerEU: poupar energia, diversificar o aprovisionamento, substituir rapidamente os combustíveis fósseis ao acelerar a transição da Europa para as energias limpas, combinar de forma inteligente os investimentos e as reformas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são as entidades da administração pública local, CCDRC, IPSS e entidades proprietárias de edifícios de habitação social e de equipamentos sociais a intervencionar.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta ação pretende, de uma forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação, abranger toda a população residente que, num contexto de descarbonização dos consumos de energia, beneficiará, a médio prazo, de uma melhoria significativa da qualidade de vida. Ou seja, através da concretização de medidas de redução da intensidade e das perdas energéticas é possível atingir uma melhoria na eficácia e otimização das soluções de produção de energia, criando condições equitativas para toda a população.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

OE mobilizado nas ITI CIM nas tipologias eficiência energética na administração pública e na habitação social.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Para este Objetivo Específico, considerando os resultados esperados e as ações a mobilizar, não se perspectiva o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários da medida de eficiência energética nas infraestruturas públicas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. A utilização de instrumentos de financiamento não está prevista.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO19	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	metros quadrados	0,00	332.710,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR26	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)	MWh/ano	1.669.579,54	2019-0	615.360,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	5.000.000,00
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	88.500.000,00
2A	RSO2.1	Total			93.500.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	93.500.000,00
2A	RSO2.1	Total			93.500.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	93.500.000,00
2A	RSO2.1	Total			93.500.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	93.500.000,00
2A	RSO2.1	Total			93.500.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável**

Numa lógica de complementaridade com os instrumentos centralizados de produção de energia elétrica, é relevante a promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e as comunidades de energia renovável, que, pela sua própria natureza, contribuem para uma maior coesão social e territorial, reduzindo as desigualdades atualmente existentes. O autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável contribuem para estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos, para promover o desenvolvimento regional, social e a democratização do acesso à energia, para promover o desenvolvimento económico e o surgimento de novos serviços e modelos de negócio associados e para promover uma maior proximidade local entre a produção e os consumos, tornando todos os agentes envolvidos em participantes ativos no sistema elétrico nacional.

O autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, implica apoio a projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios; sistemas de armazenamento de energia; plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos; projetos inovadores para testar novas soluções, abordagens ou modelos de negócio tendo em vista a criação de redes inteligentes; investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia para otimização das soluções técnicas necessárias aos projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

. O autoconsumo e a armazenagem individual não devem ser apoiados.

. Lições de experiência: A opção pela mobilização deste objetivo específico vem satisfazer uma das recomendações da Avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4) do PT 2020, a ter em consideração na preparação do período de programação 2021-2027, que se traduz na priorização da eficiência energética na administração pública no financiamento comunitário e, complementarmente, na promoção de operações de produção para autoconsumo na administração pública.

Conclui-se ainda desta avaliação, a necessidade de ampliar as dimensões-alvo de apoio nos FEEI, que atualmente se encontram noutros instrumentos de financiamento, devendo ser ponderada a ampliação das TO a disponibilizar num OT focado nestas dimensões da política pública energética, pela

importância que assumem para suprir necessidades de grupos-alvo muito específicos e para o robustecimento de resultados. A título de exemplo, TO que abrangem Comunidades Energéticas Sustentáveis.

### Fronteiras

PITD: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Componente 13 - Eficiência Energética dos Edifícios, apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios residenciais, nos edifícios da administração pública central e nos de serviços.

Programa Regional: apoia iniciativas de Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável cujos promotores sejam entidades da administração pública local.

### Resultados esperados

Com este OE pretende-se reforçar o papel do consumidor enquanto agente ativo na descarbonização e na transição energética, para impulsionar uma transição justa, coesa e democrática da nossa sociedade, melhorando a coesão social e territorial, criando condições equitativas para todos, contribuindo para a redução das desigualdades, através da criação de emprego, da melhoria da competitividade dos territórios e do combate à pobreza energética. A disseminação da produção distribuída, traduzir-se-á também, e de forma muito expressiva, numa redução de custos com as redes de transporte e distribuição, redução das perdas e otimização das soluções de produção de energia .

Em 2019, 63,4% da energia elétrica consumida na Região Centro foi produzida através de energias renováveis, tendo este peso no país sido de 52,2%. A ligeira diminuição da importância regional das energias renováveis face a 2018 resultou sobretudo do decréscimo observado na componente hídrica. Neste ano, a produção renovável regional distribuiu-se entre energia eólica (80,6%) e hídrica (18,1%), não tendo as restantes formas de produção renovável expressão significativa. O Centro manteve-se como a região com a segunda maior produção de eletricidade através de energias renováveis face ao seu consumo de energia (a seguir à Região Norte). De facto, a Região Centro é, tendencialmente, mais produtora de energias renováveis do que consumidora. Assim, enquanto a quota regional de produção de energias renováveis se situava, em 2019, nos 32,0%, em termos de consumo de eletricidade fixava-se nos 26,4%. Pretende-se com o apoio a estes investimentos aumentar esta quota quer de produção como de consumo de energias renováveis.

Com estes apoios pretende-se promover investimentos que estejam alinhados com os objetivos traçados, numa primeira fase, na Estratégia Europa 2020 e agora nas estratégias nacionais e europeias para a Energia e o Clima para 2030. Relativamente à primeira, algumas destas metas foram revistas, com Portugal a registar um desempenho favorável ao longo dos últimos anos, e inclusive a assumir uma meta de 31% para as energias renováveis, tendo praticamente atingido esta em 2019 ao registar 30,6%. Apesar da falta de indicadores regionalizados nesta área, verifica-se que, em 2019, 63,4% da energia elétrica consumida na Região Centro era produzida através de energias renováveis, enquanto no país este peso era de 52,2%. O Centro tem vindo a

consolidar-se como a segunda região com a maior produção de eletricidade através de energias renováveis face ao seu consumo de energia, estando o Norte em primeiro lugar. Com o Plano Nacional Energia e Clima 2030, aprovado em maio de 2020, Portugal assumiu como metas para 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050, as seguintes: a) reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005; b) incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; c) reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; d) atingir 15 % interligações de eletricidade. Uma vez que os indicadores que suportam estas metas não têm desagregação regional, não nos é possível definir em concerto o contributo da região nestes domínios.

Os investimentos a apoiar neste OE contribuirão para o combate à pobreza energética na região, objetivo que consta do PNEC 2030. É de promover medidas que visem combater a pobreza energética e a vulnerabilidade dos consumidores em termos energéticos. Também o Plano Nacional de Reformas 2022 assume compromissos nacionais nesta área, mais concretamente no aumento da capacidade adicional de produção de energia renovável para autoconsumo e para utilização em comunidades de energia renovável no setor residencial privado (35 MW adicional, até 2025).

Estes apoios estão alinhados com os principais objetivos do plano REPowerEU: poupar energia, diversificar o aprovisionamento, substituir rapidamente os combustíveis fósseis ao acelerar a transição da Europa para as energias limpas, combinar de forma inteligente os investimentos e as reformas.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são cidadãos, empresas (PME e grandes empresas), entidades associativas e entidades públicas, tais como, municípios e instituições de investigação e divulgação de conhecimento que pretendem participar no processo de transição energética e descarbonização da economia e das comunidades.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta medida pressupõe impulsionar a transição justa, coesa e democrática da sociedade e, neste sentido, criar condições equitativas para toda a população, em matéria de eficiência energética e do uso de fontes de energia renováveis.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia autoconsumo e comunidades de energia renovável.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu, de tornar o continente neutro climaticamente até 2050 tem levado à criação e implementação de diferentes redes e projetos, estando a ser preparadas diferentes iniciativas conjuntas que pretendem contribuir para a ambição estabelecida, incluindo no que toca ao setor da energia e da promoção das energias renováveis.

Desde logo, a parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*) - que junta mais de 60 parceiros e à qual o PR alocou recursos - pretende promover a transição das cidades, tornando-as mais inteligentes e mais neutras climaticamente. Neste contexto, um dos seus três “roteiros de transição” foca-se, precisamente, nos distritos de energia positiva (PED – *Positive Energy Districts*), procurando apoiar soluções inovadoras para o planeamento, implementação em larga escala e replicação de iniciativa e projetos com a missão de ter pelo menos 100 distritos de energia positiva até 2025. É convicção da parceria que estes distritos aumentarão a qualidade de vida nas cidades, bem como o conhecimento e capacidade da Europa para se tornar um modelo a seguir.

Assim, através da sua participação nesta parceria, a região Centro pretende apoiar agentes regionais que participem em projetos europeus selecionados para financiamento no contexto da DUT e que promovam o desenvolvimento e implementação de energias renováveis, a criação de comunidades de energia renovável e, como consequência, que contribuam para a formação de distritos de energia positiva e para o objetivo estabelecido pelo Pacto Ecológico Europeu.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO97	Comunidades de energia renovável apoiadas	comunidades de energia renovável	0,00	15,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR31	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	MWh/ano	0,00	0-0	21.520,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	047. Energia renovável: eólica	750.000,00
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	048. Energia renovável: solar	13.500.000,00
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	052. Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)	750.000,00
2A	RSO2.2	Total			15.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	15.000.000,00
2A	RSO2.2	Total			15.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	15.000.000,00
2A	RSO2.2	Total			15.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	15.000.000,00
2A	RSO2.2	Total			15.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Meios materiais para a proteção civil**

- . Investimento em infraestruturas, meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais;
- . Apoio a elaboração de planos locais, sub-regionais ou regionais de prevenção e gestão de riscos;
- . Reforçar a informação, sensibilização e competências em gestão de crises, através de manuais de procedimentos, sistemas de informação, vigilância e monitorização e cartografia de zonas de risco.

### Observações

- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
- . A definição de prioridades para os riscos deve considerar a avaliação dos riscos exigida pela legislação da UE em matéria de proteção civil.

### Fronteiras

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Nos meios materiais para a proteção civil é apoiada a aquisição de viaturas e equipamentos de proteção individual por Associações Humanitárias de Bombeiros e os serviços municipalizados de proteção civil e comunidades intermunicipais. Nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., a partir de 31/12/2025;

PRR: Na componente 8 (RE-C08-i04) - Prevenção e combate a incêndios rurais, nos meios materiais para a proteção civil são apoiadas a ANEPC e a GNR. Nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., até 31/12/2025.

. FSI: A atuação do FEDER relativa a este OE concentra-se no apoio à Proteção civil e gestão integrada de risco, sendo que o Fundo de Segurança Interna se prevê o apoio à capacitação dos serviços de recolha de produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

### **Adaptação às alterações climáticas**

. Ações previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, como a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, os espaços verdes multifuncionais e biodiversos, de doenças transmitidas por vetores;

. Ações previstas em planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas;

. Plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas;

. Estudos sobre os efeitos dos impactos das alterações climáticas no território, na sociedade, na saúde e nas atividades económicas ou sobre medidas de adaptação, incluindo os respetivos custos;

### Observações

. A concretização da política para esta área de intervenção irá ainda assentar nas medidas prioritárias previstas nos seguintes documentos e com foco em medidas que não sejam apoiadas por outros objetivos estratégicos: Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC); Planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas; Programa Regional de Ação de Centro; Programa Sub-regional de Ação no âmbito do Plano Nacional de Gestão de Fogos Rurais, bem como, o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteiras

PACS: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Componente 8 – Florestas, são elegíveis a ANEPC, a GNR e o Programa de Sapadores Florestais (ICNF, I.P.) até 31/12/2025. No OE2.4 são elegíveis as Associações Humanitárias de Bombeiros e os serviços municipalizados de proteção civil. O Programa de Sapadores Florestais será elegível a partir de



31/12/2025. Existe apoio do FEADER a intervenções relacionadas com a silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível, apoios ao mosaico agroflorestal e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais.

### **Gestão de recursos hídricos**

- . Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
- . Desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural;
- . Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais;
- . Contenção de espécies invasoras nos recursos hídricos, tendo em consideração os Planos de Gestão de Riscos (e.g. Planos de Gestão de Riscos de Inundação e Planos de Gestão de Região Hidrográfica);
- . Monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão (incluindo modelação) e sistemas de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações;
- . Estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e a segurança e análise do comportamento de barragens.

### Observações

- . A concretização da política para esta área de intervenção deverá encontrar-se alinhada com os objetivos previstos nos seguintes documentos: Planos de Gestão da Rede Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos de Inundação.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteiras

PACS: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

## Resultados esperados

Este OE visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactos no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade. Está em causa o apoio a intervenções de proteção civil e socorro, de prevenção e de adaptação às alterações climáticas e de proteção dos recursos hídricos e a gestão dos riscos associados à água, preferencialmente através de soluções de base natural.

Com os investimentos apoiados, espera-se ter uma região mais bem preparada para os eventos de catástrofe inesperados e inevitáveis, mas, mais do que isso, apostar fortemente na implementação de medidas e iniciativas alinhadas com a transição climática.

Tal como referido na RIS3 do Centro, os recursos hídricos são primordiais para grande parte dos setores de atividades que existem na Região. Refira-se, a título de exemplo, a importância da água para a agricultura, para a indústria transformadora ou mesmo para o turismo. Assim, e de modo a garantir a conservação da vida, tanto na terra como na água, e a manutenção de tantas atividades económicas, o uso sustentável da água é um dos grandes desafios da atualidade. Alinhada exatamente com esta preocupação está uma das cinco missões do Horizonte Europa, que se dedicará ao tema “healthy oceans, seas and inland waters”. Por este motivo, uma gestão integrada dos recursos hídricos é fundamental para a região, priorizando os investimentos a apoiar neste OE. Espera-se com estes apoios ir ao encontro de algumas das principais preocupações relativamente a estes recursos, no contexto regional e que são: i) a qualidade (destacando-se a elevada concentração de nutrientes e matéria orgânica decorrentes de atividades humanas); ii) a quantidade (com a sobre-exploração de aquíferos); iii) a biodiversidade (notando-se uma destruição e fragmentação de habitats e o aumento da ocorrência de espécies invasoras); iv) e ainda a gestão de riscos (destacando-se as alterações das dinâmicas sedimentares, as inundações e a erosão costeira).

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Meios materiais para a proteção civil** os grupos-alvo são os cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos naturais e tecnológicos, incluindo Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área.

Na tipologia **Adaptação às alterações climáticas** os grupos-alvo são os cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados pelas alterações climáticas, incluindo entidades da administração local, entidades públicas, associações e as entidades científicas e académicas que desenvolvem atividade de estudo, monitorização e concretização de planos para adaptação às alterações climáticas.

Na tipologia **Gestão de recursos hídricos** os grupos-alvo são os cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos associados aos recursos hídricos, incluindo as entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta ação proposta tem impacto em toda a população, de forma transversal. A mitigação e a adaptação a muitas das consequências resultantes das Alterações Climáticas, tem impacto na qualidade de vida das populações, ao que acresce o impacto nas gerações futuras, sem qualquer discriminação de pessoas ou de territórios.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia meios materiais para a proteção civil.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A região Centro integra o consórcio internacional do projeto A-AAGORA, aprovado no âmbito da Missão do Horizonte Europa na área dos Oceanos, mares e águas costeiras e interiores saudáveis, dedicado à promoção do desenvolvimento de demonstradores para a restauração de ecossistemas marinhos e costeiros e para o aumento da resiliência climática através da redução de pressões (como a poluição, a extração, as pescas e outras atividades humanas), da gestão de aplicações baseadas em ecossistemas e de medidas que aumentem a resiliência e mitiguem os impactos das alterações climáticas (como o aumento do nível da água do mar e as cheias). Para isto ser possível são esperadas inovações tecnológicas, logísticas, sociais e económicas, bem como modelos para a implementação e replicação de tais inovações. Um dos três demonstradores desta candidatura (DEMO-PT) será desenvolvido e liderado pela Região Centro. O objetivo é promover a replicação noutras regiões europeias e também a adoção sustentável destas medidas no território da região.

Adicionalmente, na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal - Espanha) um dos eixos de intervenção definidos diz respeito ao ambiente, energia, centros urbanos e cultura, estando especificamente prevista uma ação de consolidação da cooperação luso-espanhola em matéria de combate às alterações climáticas. Neste contexto, prevê-se o desenvolvimento de projetos inter-regionais que reforcem o trabalho conjunto nesta temática e que permitam a redução de vulnerabilidades e desafios comuns, reduzindo o impacto das alterações climáticas. Nesta linha, importa referir que as cidades

da região Centro e de Castela e Leão ao longo do corredor E80, que têm trabalhado de forma articulada diversas temáticas, já começaram a cooperar no tema da adaptação às alterações climáticas no âmbito do projeto Cidades Verdes CenCyl, financiado pelo POCTEP 2014-2020. No contexto deste projeto, cada cidade elaborou o seu o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO25	Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres	km	0,00	310,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO28	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	hectares	0,00	114.890,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR35	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	pessoas	0,00	0	561.353,00	SI PT2030	

2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR36	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	pessoas	0,00	0	638.170,00	SI PT2030	
----	--------	-------	-----------------------------	-------	--	---------	------	---	------------	-----------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização	2.000.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	058. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: inundações e desabamentos de terras (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	69.200.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	059. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	29.400.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	060. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: outros, por exemplo, tempestades e secas (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	8.400.000,00
2A	RSO2.4	Total			109.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	109.000.000,00
2A	RSO2.4	Total			109.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	42.000.000,00
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	67.000.000,00
2A	RSO2.4	Total			109.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.4	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	109.000.000,00
2A	RSO2.4	Total			109.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ciclo urbano da água em alta (sistemas multimunicipais)**

- . Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais (Abastecimento de Água para Consumo Humano ou AA e Saneamento de Águas Residuais ou SAR);
- . Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- . Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;
- . Reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);
- . Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em alta aos sistemas em baixa (AA e SAR).

#### **Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)**

- . Operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- . Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (AA e SAR);
- . Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR);
- . Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água;
- . Intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA);

. Reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA);

. Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR).

### **Ciclo urbano da água: Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização**

. Tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) para produção de Água para Reutilização (ApR) com qualidade adequada para usos não potáveis (SAR);

. Modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional (AA e SAR);

. Investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex. valorização de lamas) (AA e SAR);

. Investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização (AA e SAR);

. Redução das aflúncias indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais às redes de águas residuais;

. Utilização de origens alternativas de água, incluindo a produção e a disponibilização de águas residuais tratadas, o aproveitamento das águas da chuva (para fins que não o consumo humano de água);

. Sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.

### Observações

. Os serviços de águas estão associados a uma adequada gestão dos recursos hídricos, seja pela melhoria da qualidade das massas de águas recetoras, seja pela disponibilização de novas origens de água (e.g. águas residuais tratadas e respetiva utilização para usos industriais ou mesmo para recarga de aquíferos ou reforço das massas de água) que contribuem para mitigar os efeitos das alterações climáticas e assegurar maior resiliência, especialmente em zonas com escassez de água. Dando continuidade aos ciclos estratégicos anteriores, foi elaborado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de



Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que enquadra 4 objetivos globais: serviços eficazes, serviços eficientes, serviços sustentáveis e valorização dos serviços.

. Não são apoiadas intervenções destinados à reutilização de água para fins de irrigação agrícola.

. Nas intervenções apoiadas deve ser tido em conta o princípio da hierarquia da água, dando prioridade às medidas destinadas a reduzir a procura total e a aumentar a eficiência. As intervenções destinadas a reduzir a quantidade total de água necessária (como as que impedem fugas de água na rede) devem ser consideradas prioritárias em detrimento da construção de novas infraestruturas hídricas.

. Nas intervenções apoiadas, o aumento da eficiência energética deve fazer parte de um projeto integrado em que a eficiência energética não é a componente principal.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PACS: não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: não tem intervenção nesta tipologia.

#### Resultados esperados

A mobilização deste OE visa responder aos desafios emergentes das alterações climáticas (escassez, degradação das massas de água, maior risco de ocorrência de inundações), a necessidade de controlo dos poluentes emergentes, a necessidade de maior circularidade e a valorização ambiental e territorial dos serviços.

Depois de uma evolução ao nível dos serviços de águas, persistem desafios de fundo, nomeadamente ao nível da estruturação das entidades gestoras (EG) responsáveis pela prestação dos serviços e da garantia da sustentabilidade dos serviços a longo prazo.

Espera-se que os investimentos apoiados neste OE sejam importantes para o objetivo regional de criar e implementar soluções que permitam um uso eficiente da água, bem como sistemas de gestão e de apoio à decisão, que a partir da informação recolhida permitam, por exemplo, identificar e diminuir perdas de água nos sistemas de abastecimento público.

Apesar da elevada percentagem de água segura (controlada e de boa qualidade) e da elevada proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água, há ainda que promover investimentos que melhorem o índice de qualidade dos serviços de abastecimento de água em alta e em baixa. O mesmo acontece no que respeita às águas residuais, que importa melhorar.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são as populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta ação em causa pressupõe que o acesso das infraestruturas de água segura e de águas residuais seja para toda a sociedade, sem qualquer tipo de discriminação, levando um bem essencial e primário a toda a população da região, independentemente da sua área de residência ou de outro tipo de condicionalismo geográfico e social.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia sistemas em baixa do ciclo urbano da água.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A Região Centro é uma das regiões elegíveis ao Programa Interreg do Sudoeste Europeu (SUDOE) e, como tal, será promovida a participação dos agentes regionais aos avisos deste programa. Um dos objetivos específicos mobilizados pelo SUDOE é precisamente o OE 2.5. “Promover o acesso à água e a

gestão sustentável da água”, procurando avançar com soluções comuns que poderão incluir a gestão natural sustentável, a aplicação de soluções digitais à gestão da água e o desenvolvimento de modelos compatíveis e sustentáveis de utilização da água e manutenção dos ecossistemas. De notar ainda que a melhoria da eficiência da utilização da água é um dos objetivos do programa SUDOE o que está em linha com os resultados esperados do PR do Centro neste objetivo específico. No passado, foram já aprovados projetos a este programa, relacionados com a temática da água e com a luta contra as alterações climáticas. Assim, é esperado que também neste período de programação surjam projetos de cooperação no SUDOE que envolvam atores regionais, contribuindo para o acesso e a gestão sustentável da água.

Também no contexto transfronteiriço é expectável que surjam projetos de cooperação nesta área já que a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal-Espanha) prevê, no seu quinto eixo de intervenção, “Ambiente, energia, centros urbanos e cultura”, o avanço do acordo de cooperação para a proteção e uso sustentável das bacias hidrográficas comuns.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO30	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	km	0,00	5.980,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO31	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais	km	0,00	230,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO32	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	equivalente de população	0,00	72.950,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR41	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	pessoas	0,00	0	769.000,00	SI PT2030	
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR42	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais	pessoas	0,00	0	360.000,00	SI PT2030	
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR43	Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	metros cúbicos por ano	0	0	28.960,00	SI PT2030	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	062. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável)	78.000.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	063. Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável), em conformidade com critérios de eficiência	38.200.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	065. Recolha e tratamento de águas residuais	27.200.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	066. Recolha e tratamento de águas residuais conformes com critérios de eficiência energética	22.600.000,00
2A	RSO2.5	Total			166.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	166.000.000,00
2A	RSO2.5	Total			166.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	100.000.000,00
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	66.000.000,00
2A	RSO2.5	Total			166.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	166.000.000,00
2A	RSO2.5	Total			166.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta**

- . Reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente;
- . Construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação de biogás e de nutrientes;
- . Reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes com vista a maior recuperação de recicláveis e redução da fração residual, designadamente nas unidades de TM/TMB e nos centros de triagem;
- . Construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado
- . Mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.
- . Sistemas de suporte à gestão;

#### **Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa**

- . Equipamentos (contentorização e veículos) para a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos;
- . Equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária);
- . Equipamentos (contentorização e veículos) para recolha diferenciada de proximidade e porta-a-porta (e.g. biorresíduos, embalagens, papel, cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, etc.);
- . Sistemas tarifários do tipo “pay-as-you-throw” (PAYT), “save-as-you-throw” (SAYT) ou “receive-as-you-throw” (RAYT);
- . Sistemas de otimização das operações de recolha (circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e dos utilizadores, etc.), digitalização dos serviços de resíduos e tecnologias de informação e comunicação;

- . Reforço e requalificação da rede de ecocentros (e.g. transformação em centros de reparação, de reutilização, de preparação para reutilização, etc.);
- . Compostagem caseira ou comunitária associada a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local).

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

. No caso das intervenções previstas realizar na tipologia Mineração de aterros sanitários foram avaliadas como tendo impacto no princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, pelo que serão implementadas as seguintes medidas de mitigação: fundamentação dos benefícios em termos económicos, sociais, ambientais relativamente ao objetivo ambiental da Economia circular.

#### Fronteiras

PACS: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

#### **Economia circular**

. Projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular e, assim, de processos produtivos regenerativos, através de ações como:

- Reconversão de resíduos em novos materiais, produtos de maior valor acrescentado (“upcycling”) e produtos de menor qualidade e funcionalidade reduzida (“downcycling”);
- Desenvolvimento de novos processos e de novos produtos suportados nos princípios da conceção eficiente e sustentável (“ecodesign”);
- Embalagens sustentáveis, produção de embalagens reutilizáveis e de embalagens com materiais reciclados ou com materiais com maior potencial de reciclagem;
- Diagnóstico (projetos simplificados de investimento) de avaliação da eficiência material, de avaliação das cadeias de fornecimento e de possíveis simbioses industriais, bem como de promoção e implementação das soluções de optimização resultantes;

- Conceção de novos modelos de negócio assentes em lógicas “product-as-a-service”, na reutilização de materiais ou em economia de partilha;
- Projetos de comércio eletrónico inovadores no que respeita à otimização da logística e à redução e reutilização da embalagem.

### Observações

- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
- . Importa ainda melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, bem como usar potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego, tendo também em conta a dimensão regional.

### Fronteiras

PACS: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Na Componente 11 - Descarbonização da Indústria - apenas apoia investimentos acessórios em economia circular, que contribuam de forma clara e significativamente para a redução de emissões de gases com efeito de estufa enquanto instrumento de descarbonização da indústria. A Componente C12 – Bioeconomia Sustentável, está concentrada em alterações no processo produtivo que potenciem a utilização de novos materiais, enquanto o OE 2.6 prevê o apoio à preparação dos produtos pós-consumo para reintrodução no processo produtivo.

### Resultados esperados

A mobilização deste OE prende-se com a necessidade da região Centro melhorar o seu desempenho na gestão dos resíduos, contribuindo para que Portugal atinja as metas estabelecidas (como, por exemplo, em termos de reciclagem de resíduos urbanos, que devia ser de 50% em 2020 e deverá ser de 55% em 2025).

Existe uma grande perda de recursos, sendo necessário atuar em diferentes áreas designadamente: reduzir a quantidade de RU recolhidos de forma misturada e aumentar a quantidade de resíduos recolhidos de forma seletiva; promover a qualidade dos materiais recolhidos e incentivar a sua reutilização; conseguir uma maior valorização material, orgânica e energética dos RU, com recuperação dos nutrientes, e reduzir a fração residual assente numa gestão



mais eficaz e eficiente com o menor impacto no ambiente; promover a eficiência de recursos na indústria, o aumento da produtividade da economia e o aumento da reintrodução de materiais recuperados nos processos produtivos.

Pretende-se ainda com a mobilização deste OE, contribuir para a prioridade regional relativa à emergência climática e à descarbonização, mais concretamente no que respeita à adaptação da região face à emergência climática, em articulação com agendas europeias e nacionais; desenvolvimento de iniciativas para um melhor planeamento da gestão dos recursos; implementando a Agenda Regional para a Economia Circular.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Nas tipologias **Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta e Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa** os grupos-alvo são as populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.

Na tipologia **Economia circular** os grupos-alvo são empresas PME e entidades de I&D&I.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A transição para uma economia circular e eficiente no uso dos recursos permite, de uma forma muito concreta, potenciar o aproveitamento coerente e consistente dos resíduos, em muitos setores da sociedade. O aumento da capacidade de planeamento, monitorização e efetiva circularidade dos recursos (reintegração no processo produtivo), tem efeitos muito evidentes na preservação dos próprios recursos, mas também na redução das emissões de GEE, enquanto instrumento de descarbonização da indústria, por exemplo. Este avanço em termos económicos, tem implicações diretas na qualidade de vida da população e nas gerações futuras, não discriminando qualquer comunidade por via da sua localização geográfica, social ou cultural.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa).

OE mobilizado nas ITI Redes Urbanas na tipologia recolha de resíduos na vertente das alterações climáticas e descarbonização.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Com o objetivo de promover a economia circular e a transição verde, o Centro tem participado em diferentes redes e projetos europeus diretamente relacionados com a temática. Destaca-se a participação nos projetos Horizonte 2020 SCREEN e Interreg Europe REPLACE, este último dando, em grande medida, continuidade ao primeiro, havendo fortes perspectivas de que a colaboração com algumas das regiões parceiras destes projetos seja continuada no futuro. De referir, ainda, a C-PRONE, uma rede internacional que está a ser criada para partilha de conhecimentos e experiências e debate de assuntos relevantes no âmbito das compras circulares, iniciativa em que a região está envolvida no contexto da ação piloto Centro *Green Deal*.

Já no contexto da parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), que junta mais de 60 parceiros e na qual a região Centro participa através da alocação de recursos do PR, a economia regenerativa urbana circular (CURE) é um dos três “roteiros de transição” definidos. O roteiro CURE procurará facilitar o urbanismo regenerativo em diferentes escalas espaciais para apoiar cidades e áreas urbanas a aumentar a sua circularidade, restaurar o seu capital natural e a aumentar o uso de abordagens verdes multifunções. Os recursos alocados pelo PR servirão para apoiar a participação de agentes regionais em projetos selecionados para financiamento.

A região Centro integra ainda o consórcio europeu do projeto RESIST, aprovado no âmbito da Missão Adaptação às alterações climáticas, incluindo transformação societal, e que procurará uma demonstração sistémica de uma sociedade resiliente ao clima e adaptada aos impactos inevitáveis das alterações climáticas, minimizando as vulnerabilidades existentes. Neste contexto, a região irá liderar um dos três demonstradores tecnológicos, através do qual se pretende implementar um sistema que permita o reaproveitamento da biomassa florestal para diferentes soluções de valor acrescentado, permitindo, assim, valorizar um ativo natural que se não for devidamente tratado representa riscos para território (por exemplo, de incêndios).

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários das medidas de gestão de resíduos são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

As PME's têm um considerável atraso no recurso a atividades I&D e inovação ligadas à economia circular. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital. Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO01	Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes)	empresas	0,00	146,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	empresas	0,00	146,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO34	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	toneladas/ano	0,00	567.770,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO107	Investimentos em instalações de recolha seletiva de resíduos	euros	0,00	43.589.743,59

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas	0,00	0	40,00	SI PT2030	
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR47	Resíduos reciclados	toneladas/ano	0,00	0	200.000,00	SI PT2030	

2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR103	Resíduos objeto de recolha seletiva	toneladas/ano	0,00	0	282.780,00	SI PT2030	
----	--------	-------	-----------------------------	--------	-------------------------------------	---------------	------	---	------------	--------------	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	030. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	9.000.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	067. Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	55.500.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	069. Gestão de resíduos comerciais e industriais: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	55.500.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	075. Apoio aos processos de produção respeitadores do ambiente e à utilização eficiente dos recursos nas PME	21.000.000,00
2A	RSO2.6	Total			141.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	141.000.000,00
2A	RSO2.6	Total			141.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	35.000.000,00
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	106.000.000,00

2A	RSO2.6	Total			141.000.000,00
----	--------	-------	--	--	----------------

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	141.000.000,00
2A	RSO2.6	Total			141.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural**

- . Recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável;
- . Recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos;
- . Recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos;
- . Conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais;
- . Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras;
- . Criação de infraestruturas verdes para a promoção da conectividade ecológica, infraestruturas verdes urbanas e corredores verdes para a promoção da biodiversidade nas cidades e medidas para mitigação de ondas de calor urbano;
- . Intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade;
- . Conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português;
- . Valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico;
- . Reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos.

### Observações

. Neste âmbito, serão promovidos investimentos, não só dirigidos estritamente às áreas que integram o Sistema Natural Nacional de Áreas Classificadas, mas alargados a territórios contíguos em que a continuidade territorial seja determinante para garantir os princípios subjacentes em matéria de conservação

da natureza, biodiversidade e património natural, ou seja, em territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza, integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PACS: Não tem intervenção nesta tipologia.

FEAMPA - a complementaridade com o FEAMPA é assegurada através do apoio neste programa de intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para o período 2021-27.

FEADER (PEPAC) - prevê apoios a medidas agroambientais e silvo-ambientais e a ecorregimes para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e o aumento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais e a valorização ambiental nas explorações agrícolas e agroflorestais; enquanto este programa apoia medidas de proteção e conservação da natureza e restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

#### **Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)**

- . Estudos, projetos e obras de reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas;
- . Revitalização e regeneração de locais contaminados de antigas zonas mineiras;
- . Monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras nas áreas mineiras;
- . Reposição de condições de funcionamento e conservação e gestão e prevenção de riscos (e segurança) nas áreas mineiras;
- . Intervenções de valorização de património industrial mineiro;

- . Sinalização, vedação e intervenções de carácter estrutural em pedreiras (estabilização de taludes e/ou escombreciras e reposição de zonas de defesa, etc.);
- . Recuperação e requalificação ambiental, repondo ou reproduzindo as condições ecológicas iniciais das pedreiras (antes da sua exploração económica);
- . Reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.

Os passivos ambientais que exigem resolução urgente, considerados prioritários, compreendem aqueles aos quais não tenha sido viável a aplicação do princípio do poluidor-pagador, o princípio da responsabilidade ou se tenha comprovado a falta de capacidade de internalização dos custos.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras:

PACS: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

#### **Monitorização do ar e do ruído**

. Melhorar a rede de monitorização da qualidade do ar e sua articulação com autoridades de saúde, policiais e municipais para quantificar riscos e concretizar as medidas de promoção da qualidade do ar dos instrumentos de política;

. Apoiar medidas para executar a legislação de ruído ambiente a várias escalas (regional e local), convergindo com o planeamento territorial, o licenciamento e a fiscalização;

. Proceder à monitorização, acompanhamento e reporte dos riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, desenvolvendo capacidade para a proteção radiológica e segurança nuclear, utilização de biotecnologias, bem como, prevenir o risco de acidentes industriais graves.

#### Observações



. As intervenções previstas realizar são avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

PACS: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

Neste objetivo pretende-se reforçar a proteção da natureza, promover a biodiversidade e as infraestruturas verdes e reduzir a poluição, apoiando intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural e de monitorização do ar e do ruído.

Na conservação da natureza, biodiversidade e património natural, assume-se a importância de estancar a perda de biodiversidade, nomeadamente, no contexto das alterações climáticas. Trata-se de um compromisso regional relevante, pois o seu património natural é um dos pilares do seu desenvolvimento. Assim, pretende-se atingir as metas estabelecidas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030), bem como ter em conta o seu devido alinhamento com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, focada no grande objetivo de deter a perda de biodiversidade e, com isso, reforçar a resiliência às crises climática, económica e pandémica.

Assim, pretende-se apoiar investimentos que permitam um real impacto positivo na proteção e restauração da biodiversidade, que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos ecossistemas que, por seu lado, são essenciais para reforçar a resiliência das populações. Tal também é defendido na Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, quando se salienta que a natureza se encontra em crise e que as sociedades saudáveis e resilientes só podem existir se for concedido à natureza o espaço de que ela necessita – o que a recente pandemia de COVID-19 tornou ainda mais evidente.

Na Região Centro, para atingir os objetivos em termos de conservação e proteção do património e recursos naturais existe um conjunto de intervenções a realizar, algumas das quais estão associadas às pedreiras em situação crítica, sendo que das 191 pedreiras identificadas no Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC) 32 encontram-se na Região Centro, nos distritos de Aveiro, Coimbra, Castelo Branco, Guarda e Leiria. No que se refere aos passivos industriais mineiros, enquadrados na Remediação Ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas, desenvolvida pela EDM, encontram-se ainda sinalizadas, na Região Centro, 18 áreas mineiras que se encontram por intervencionar.

Na área de intervenção de monitorização do ar e do ruído, a lógica de intervenção é reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida, nomeadamente urbana.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural** os grupos-alvo são as populações que vivem e usufruem destes espaços, incluindo as entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas.

Na tipologia **Passivos ambientais** os grupos-alvo são as populações e empresas afetadas por estes passivos, bem como entidades da administração local e a EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A.

Na tipologia **Monitorização do ar e do ruído** os grupos-alvo são as populações e empresas afetadas por problemas associados ao ar e ao ruído, incluindo as entidades públicas com competências nestas áreas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta ação em causa promove medidas muito concretas de adaptação e de redução de vulnerabilidades face às alterações climáticas, com incidência no reforço da proteção da natureza, da biodiversidade e de algumas infraestruturas verdes da Região. No conjunto as medidas propostas procuram reduzir os riscos ambientais e de catástrofes, proporcionando uma melhoria da saúde pública e do ambiente, mas também a segurança das pessoas de forma transversal e se qualquer tipo de discriminação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

As ações relativas à Conservação da natureza, biodiversidade e património natural serão concretizadas através das ITI CIM e dos ITI temáticos.

OE mobilizado nas ITI CIM nas tipologias: conservação da natureza e da biodiversidade e património natural, valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano, e intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática.

OE mobilizado no IIBT OVT na tipologia intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática.

#### Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No que toca à conservação da natureza, biodiversidade e património natural, a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (Portugal - Espanha) tem como um dos seus eixos de intervenção o “Ambiente, energia, centros urbanos e cultura”. Neste eixo estão previstas ações de consolidação e da cooperação luso-espanhola em matéria de gestão conjunta do património natural comum, de conservação e proteção da biodiversidade e geodiversidade ibérica e de conservação dos ecossistemas do montado. Neste sentido, é de esperar que surjam projetos de cooperação inter-regional no âmbito das temáticas acima apontadas. A Comunidade de Trabalho CENCYL – Centro-Castela e Leão sinalizou como Área Funcional para o POCTEP 21-27 o ambiente e património natural do território de fronteira, nomeadamente espaços e áreas protegidas, Rede Natura 2000, Geoparques, e outros. Neste contexto, serão apoiados projetos de cooperação promovidos por entidade de ambos os lados da fronteira.

Relativamente aos passivos ambientais, a região Centro integra a parceria temática da RIS3 dedicada à indústria mineira, da Plataforma Temática S3 da Modernização Industrial, operacionalizada a partir do trabalho desenvolvido no âmbito de um projeto Interreg Europe (REMIX) e de um projeto Horizonte 2020 (MIREU), que se foca no estímulo da colaboração na produção de matérias primas críticas, no reforço do posicionamento das PME europeias nas cadeias de valor globais, no desenvolvimento de novas tecnologias e da mineração sustentável, na promoção da aceitação social da atividade mineira através do envolvimento de agentes, assim como na educação e formação nas indústrias mineiras e associadas. Considera-se, pois, pertinente continuar a promover a troca de conhecimento entre regiões, bem como a criação de oportunidades e o desenvolvimento tecnológico de novas soluções, que tenha por objetivo minimizar os riscos ambientais associados às atividades mineiras, nomeadamente, os relativos à contaminação de solos, do ar e dos recursos hídricos.

Prevê-se ainda que a Região Centro venha a integrar consórcios europeus no âmbito do Programa LIFE, aumentando a abrangência da cooperação inter-regional na temática da conservação da natureza e biodiversidade, bem como da redução do impacto das alterações climáticas.

#### Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO36	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	hectares	0,00	138,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO37	Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração	hectares	0,00	5.350,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO38	Área de terreno reabilitado apoiada	hectares	0,00	115,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO39	Área abrangida por sistemas instalados para monitorizar a poluição do ar	zonas de qualidade do ar	0,00	3,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR50	População que beneficia de medidas relativas à qualidade do ar	pessoas	0,00	0-0	1.633.556,00	SI PT2030	
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR52	Terrenos reabilitados para zonas verdes, habitação social, atividades económicas ou outras utilizações	hectares	0,00	0-0	40,00	SI PT2030	
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR95	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	pessoas	0,00	0-0	230.000,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	046. Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização	3.400.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	073. Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	18.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído	3.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	078. Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000	6.800.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	079. Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis	57.800.000,00
2A	RSO2.7	Total			89.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	89.000.000,00
2A	RSO2.7	Total			89.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	50.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI - Outros tipos de territórios visados	3.000.000,00
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	36.000.000,00
2A	RSO2.7	Total			89.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2A	RSO2.7	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	89.000.000,00
2A	RSO2.7	Total			89.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 2B. Mobilidade Urbana Sustentável (Objetivo específico de mobilidade urbana definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), subalínea viii), do Regulamento FEDER e Fundo de Coesão)

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Mobilidade urbana sustentável**

- . Elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis para a melhoria da funcionalidade e da habitabilidade das cidades e áreas urbanas (soluções multimodais de zero emissões, novas cadeias logísticas baseadas na partilha de dados e integração de operações, etc.);
- . Elaboração e execução de Planos de Descarbonização, na dimensão redução de gases por efeito de estufa e ações de mitigação;
- . Logística urbana para a promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo reorganização do espaço (centros de micrologística e sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos - Zonas de Carga de Emissões Zero) e sistemas de informação para gestão da logística, particularmente relevantes após a pandemia do COVID-19 e o aumento do comércio eletrónico;
- . Eliminação de pontos negros de segurança rodoviária e ferro-rodoviária e ações de suporte à mobilidade pedonal e à melhoria da acessibilidade, nomeadamente dos utilizadores mais vulneráveis (elevada sinistralidade em ambiente urbano);
- . Criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões;
- . Sistemas de gestão da circulação e de estacionamento (eg. sistemas de informação para melhorar o tráfego, reduzir o congestionamento e otimizar a utilização dos lugares de estacionamento);
- . Prioridade ao transporte coletivo e público, através da modernização e adaptação de vias de circulação (corredores BUS, sistemas semaforicos, etc.). A modernização e a adaptação da rede rodoviária deve promover a capacidade de vias dedicadas a modos mais sustentáveis, não devendo conduzir ao aumento da capacidade rodoviária para automóveis particulares;
- . Reforço da intermodalidade e da conectividade entre modos de transporte, envolvendo, nomeadamente a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos e a articulação com a mobilidade suave e ativa (modos ciclável e pedonal);

. Promoção dos modos de transporte ativos (reforço de infraestruturas cicláveis, qualificação e construção de ciclovias, etc.) e de comportamentos eficientes (e.g. espaços de circulação flexíveis com níveis de acessibilidade plena, incluindo zonas de emissões nulas);

. Plataformas integradas de informação que promovam soluções “smart mobility”, designadamente portais de informação com horários, oferta e tarifário de transportes públicos, bem como sobre outras ofertas de mobilidades, e sistemas de informação em tempo real sobre a oferta de transporte público;

. Parques de estacionamento associados a interfaces modais e ao incentivo do transporte público e da mobilidade partilhada; este estacionamento associado às interfaces modais deve estar localizado fora ou nos limites exteriores dos centros urbanos, com o objetivo de promover a substituição do automóvel pelos modos de transportes sustentáveis. Os estacionamentos deste tipo devem facultar ligações diretas a modos mais sustentáveis, como os transportes públicos, a utilização conjunta do automóvel ou a bicicleta na restante deslocação até aos centros urbanos;

. Organização dos atores territoriais para o desenvolvimento de ações nas áreas do planeamento e gestão dos transportes, da bilhética integrada, da intermodalidade e dos interfaces modais ou dos sistemas de transportes em zonas de baixa densidade.

#### Observações

. O investimento rodoviário pode ser financiado se estiver exclusivamente relacionado com a digitalização do transporte rodoviário (sistemas de transporte inteligentes, estradas interligadas), redução da capacidade rodoviária, facilitação do desenvolvimento de transportes públicos e modos activos (eg. corredores de autocarros , infraestrutura de ciclismo/pedestre) ou investimento para superar pontos negros de segurança.

. As ações previstas estão enquadradas nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos (abrangidos pelas intervenções do eixo 2 das ITI CIM) e com contributo para a transição climática.

. As medidas de mobilidade urbana devem ser aplicadas no âmbito dos planos de mobilidade urbana sustentável (PAMUS), em conformidade com as orientações da Comissão e com as recomendações do Tribunal de Contas Europeu no Relatório Especial n.º 06/2020: Mobilidade urbana sustentável na UE.

. A fim de assegurar a coerência, as medidas de mobilidade urbana a apoiar no âmbito no OP3 e no OP5, sempre que aplicável, devem também ser aplicadas no âmbito desse quadro.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

. Lições de experiência (aplicável ao OE 2.8 e 5.1): Na sequência da avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4) do PT2020, destaca-se a recomendação de continuidade das iniciativas em curso (PAMUS), não criando instrumentos novos no período de programação 2021-2027, que possuam custos relevantes de aprendizagem e condicionem a operacionalização. Na



sequência das recomendações resultantes da avaliação da Implementação das Medidas de Reforço da Transição para uma Economia com Baixas Emissões de Carbono (OT4), mantêm-se as recomendações de continuar as opções políticas e de investimento, nas escalas nacional, regional e local, que contribuem para uma mudança comportamental sustentável geradora de importantes reduções das emissões de GEE. É recomendado, que se deve ampliar também o leque de TO na dimensão da Mobilidade Urbana Sustentável de modo a acomodar as especificidades regionais e gerar uma maior adequação das TO às realidades dos territórios (pe. nos territórios de baixa densidade, apostar em TO dirigidas para as redes de transporte intermunicipal assentes em mobilidade verde; plataformas de mobilidade como serviço – partilhado; mecanismos e soluções de articulação modal interurbana em complementaridade com a mobilidade suave intraurbana; soluções de transporte a pedido, para acesso a serviços públicos às escalas territoriais urbano-rurais e de baixa densidade,...).

### Fronteiras

PACS: Continuidade à implementação dos planos de expansão e aumento de capacidade das redes de transporte pesado de passageiros (ferroviária, metropolitana e BRT) nas principais cidades portuguesas e apoia a aquisição de material circulante para estas redes de transporte.

Programa Regional: promove a melhoria global do serviço prestado pelos sistemas de transporte público em meio urbano.

PRR: Na Componente C15 – mobilidade sustentável (apoia projetos de investimento na expansão de sistemas de metro e BRT nas áreas metropolitanas, e apoia a aquisição de autocarros limpos nas áreas metropolitanas).

### Resultados esperados

Este objetivo pretende fomentar uma mobilidade sem descontinuidades e soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal e que fomentem a descarbonização das cidades com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído, e promover o investimento em infraestruturas de transporte pesado em meio urbano e suburbano que conduza à redução da dependência do transporte individual nas deslocações pendulares.

Serão apoiadas medidas de promoção da utilização do transporte coletivo e de mobilidade ativa, contribuindo uma vez mais para a descarbonização do setor dos transportes e para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar em meio urbano. Pretende-se que estas medidas complementem outras iniciativas em curso, como sejam os programas já implementados de promoção do transporte público – PART e PROTransP – ou a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal (ENMAP).

Estes apoios vão contribuir para que o país alcance no setor dos transportes e da mobilidade uma redução de 40% das suas emissões em relação a 2005, e promova a Incorporação de uma quota de 20% de energia renovável no consumo final de energia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são a população abrangida pelas medidas de mobilidade, bem como entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Esta medida contempla o apoio a iniciativas de mobilidade urbana sustentável nos centros urbanos regionais, com impactes relevantes ao nível da redução das emissões de gases com efeito estufa e dos níveis de poluição atmosférica e do ruído. A melhoria da qualidade dos serviços de transporte coletivo e a requalificação dos espaços urbanos têm subjacente a transição climática e energética da mobilidade, o aumento da qualidade de vida, o desenvolvimento económico e social das comunidades e a promoção e de uma sociedade mais coesa, equitativa e inclusiva.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II), nos Centros urbanos regionais e estruturantes dos PROT e suas áreas funcionais urbanas relevantes para as ações de mobilidade urbana sustentável. Estas áreas funcionais urbanas deverão estar definidas nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais.

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável.

OE a mobilizar nas ITI Redes Urbanas nas tipologias: promoção de lógicas interurbanas de rede, que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves .

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Por estarem sujeitas a grandes pressões, devido à elevada percentagem da população que concentram, as cidades estão sujeitas a cada vez mais fenómenos associados às alterações climáticas. Neste contexto, os sistemas de mobilidade urbana, altamente poluente, devem ser transformados, garantindo a sua sustentabilidade e promovendo uma economia com zero emissões líquidas de carbono.

O conceito de cidade de 15 minutos (15minC – *15 minutes city*) tem vindo a ser amplamente defendido e é um dos três “roteiros de transição” da parceria europeia DUT (*Driving Urban Transitions*), que junta mais de 60 parceiros e à qual o Programa Regional alocou recursos que servirão para apoiar agentes regionais que participem em projetos selecionados para financiamento no contexto desta parceria.

O roteiro 15mC tem como principal objetivo fomentar uma transição sustentável na mobilidade urbana e no planeamento das cidades através da criação de acessibilidade e conectividade. O conceito parte do princípio que os moradores das cidades devem conseguir cobrir a maioria das suas necessidades diárias dentro de um raio de 15 minutos das suas casas sendo, para isso, necessário ligar o sistema de mobilidade urbano, o sistema de planeamento e desenho dos espaços públicos e os sistemas de logística e produção. A parceria DUT prevê apoiar mais de 50 soluções para a transformação das cidades nesta temática e a região Centro, apoiando e participando em projetos para o desenvolvimento dessas soluções, pretende contribuir para este objetivo e beneficiar do acesso a essas soluções em primeira mão.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO58	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	km	0,00	86,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO60	Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	cidades e vilas	0,00	32,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR62	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	utilizadores/ano	0,00	0-0	11.594.200	SI PT2030	
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR64	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	utilizadores/ano	0,00	0-0	216.759,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	077. Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído	15.000.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	081. Infraestruturas de transportes urbanos limpos	9.000.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	083. Infraestruturas para bicicletas	13.650.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	085. Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos	6.000.000,00
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos	5.850.000,00
2B	RSO2.8	Total			49.500.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	49.500.000,00
2B	RSO2.8	Total			49.500.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	49.500.000,00
2B	RSO2.8	Total			49.500.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
2B	RSO2.8	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	49.500.000,00
2B	RSO2.8	Total			49.500.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 3A. Redes de transporte ferroviário

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ferrovias**

Em concreto na região Centro, os projetos a concretizar são:

##### Modernização e eletrificação do troço Caldas da Rainha – Lourical, da Linha do Oeste

Este projeto integra-se no Programa de Eletrificação e reforço da Rede Ferroviária Nacional (RFN) do PNI 2030 cuja principal motivação é reforçar a capacidade, eliminar estrangulamentos da rede e promover o reforço da sua densidade, alargando a extensão eletrificada e dotada de sistemas de controlo, comando e sinalização interoperáveis e permitindo o cruzamento de comboios até 750 m de comprimento. Pretende-se atingir, enquanto principais benefícios associados a este projeto, a redução dos tempos de percurso, da sinistralidade e das emissões de GEE.

A alocação de fundo estimada para esta linha é de 65,7 milhões de euros.

##### Requalificação e eletrificação da Linha do Vouga

Este projeto integra-se no PNI 2030 e tem como principal motivação aumentar a quota de mercado do caminho de ferro através do reforço e sistematização da oferta e melhorar a acessibilidade regional e local e a articulação com a restante rede ferroviária. O projeto consiste na reabilitação e modernização de toda a extensão da linha do Vouga, entre Espinho e Aveiro, mantendo a bitola métrica. Esta solução permite o desenvolvimento e o retomar da operacionalidade em toda a extensão da Linha do Vouga, valorizando a sua integração na malha urbana da região, com o atravessamento de várias localidades relevantes.

A melhoria da qualidade do serviço permitirá aumentar significativamente a procura do transporte ferroviário nesta linha, que atravessa várias zonas densamente povoadas.

A Linha do Vouga é financiada pelo Programa Regional do Centro e pelo Programa Regional do Norte. O Programa Regional do Centro financia o investimento no território NUTS II Centro (troço entre Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha e Estarreja). A alocação de fundo estimada para esta linha é de 38,9 milhões de euros.

### Observações

. A certificação de despesa relativa aos investimentos em infraestruturas ferroviárias é condição necessária para que o Programa Ação Climática e Sustentabilidade possa certificar despesa associada à tipologia de intervenção “Material Circulante”, nas condições específicas estabelecidas nesse Programa.

. Nas intervenções previstas existe a possibilidade de apoiar a digitalização associada ao sistema de transporte ferroviário nas linhas e troços intervencionados.

. A eletrificação das linhas Vouga e Oeste, ficará concluída após realização dos investimentos previstos.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteira

Programa Temático: Não tem intervenção nestes projetos, intervém na RTE-T.

Programa Regional: Linha do Vouga e Linha do Oeste (Caldas da Rainha-Louriçal)

PRR: Não apoia estes projetos.

Programa Regional do Norte: complementar nas intervenções a realizar na Linha do Vouga (comum às duas regiões NUTS II), sendo certo que essa complementaridade no espaço e no tempo entre as intervenções se encontra assegurada à partida por se tratar de um único operador (Infraestruturas de Portugal).

### Resultados esperados

No que se refere à Ferrovia, pretende-se melhorar a coesão do território, quer por via do fornecimento de mobilidade pesada de passageiros em bacias de emprego, quer por via da construção de alternativas mais sustentáveis de transporte entre centros urbanos com relevância regional, bem como em zonas de elevada densidade populacional, mas com um grande défice de serviços de transporte coletivo. A existência de troços por eletrificar implica disrupções nos modelos produtivos dos operadores, ao terem de recorrer à tração diesel e à tração elétrica, com consequentes transbordos para os passageiros. O impacto negativo deste constrangimento na eficiência global e sustentabilidade ambiental da operação é evidente, a que se soma a menor atratividade da ferrovia face a outros modos de transporte alternativos. Assim, a principal área de intervenção para atender aos constrangimentos identificados é a modernização de

linhas já parcialmente modernizadas e eletrificadas, conferindo condições de exploração homogéneas que permitam utilizar exclusivamente comboios elétricos, com a correspondente redução de emissão de Gases com Efeito de Estufa e menores custos de operação.

Os investimentos contribuem para o aumento da quota de mercado da ferrovia, através do reforço e sistematização da oferta e da melhoria da acessibilidade regional e local, bem como da articulação com a restante rede ferroviária, traduzindo-se na melhoria de tempos de viagem, na fiabilidade e segurança do serviço e na eficiência da operação. Adicionalmente, a melhoria das infraestruturas ferroviárias beneficiará a competitividade destes territórios, garantindo uma alternativa ao transporte de passageiros e mercadorias e melhorando a sua ligação às redes transeuropeias de transportes, inclusive no território do interior de Portugal.

Tal como destacado no Plano Nacional de Reformas 2022, Portugal é um dos países da União Europeia com menor densidade de infraestrutura ferroviária, havendo assim elevada margem de progressão em termos da melhoria da qualidade deste serviço de transporte. Pretende-se com estes investimentos na ferrovia da região contribuir para o aumento da utilização do transporte ferroviário por passageiros e para mercadorias (diminuindo tempos de viagem), concorrendo para uma maior coesão territorial e para uma diminuição da emissão de gases com efeito estufa (por menor utilização de transporte rodoviário em prol do ferroviário) bem como para a meta nacional de aumentar a eletrificação da rede de cerca de 65 para 80% (uma das mais elevadas da UE). A diminuição das emissões com efeito estufa é um dos objetivos prioritários traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (mais concretamente, reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005) bem como contribuir para a recomendação da Comissão a Portugal (REP3) de promoção de investimento na transição climática e energética.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupo-alvo são os utilizadores de transporte ferroviário e empresas servidas pelas infraestruturas ferroviárias, bem como institutos públicos, empresas públicas, e operadores e concessionários de transporte público.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A presente ação procura corresponder a uma maior cobertura territorial e uma maior capacidade de resposta no fluxo de pessoas e de bens, de forma transversal. O aumento ou a melhoria da oferta no âmbito da rede ferroviária, tem consequências na melhoria do desempenho ambiental, numa maior velocidade, num melhor conforto para os passageiros e com custos de operação mais baixos. Desta forma, existem vantagens essenciais na qualidade de



vida das populações, de forma transversal e sem qualquer tipo de discriminação social e territorial, melhorando o acesso a este bem essencial, diminuindo as distâncias físicas e os tempos de deslocação, resultando no aumento da coesão social, económica e territorial. A estes fatores acresce a questão ambiental, com evidentes consequências.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Para este Objetivo Específico, considerando os resultados esperados e as ações a mobilizar, não se perspetiva o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
------------	---------------------	-------	---------------------	----	-----------	-------------------	----------------------------	-------------

3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO50	Extensão de vias ferroviárias reconstruídas ou modernizadas — não RTE-T	km		0,00	139,60
----	--------	-------	-----------------------------	-------	---	----	--	------	--------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR58	Utilizadores anuais de vias ferroviárias recém-construídas, melhoradas, reconstruídas ou modernizadas	passageiro-km/ano	11.111.245,00	2019-0	11.801.857,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	103. Outros caminhos de ferro reconstruídos ou melhorados – elétricos/emissões nulas	104.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			104.600.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	104.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			104.600.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	104.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			104.600.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
3A	RSO3.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	104.600.000,00
3A	RSO3.2	Total			104.600.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 4A. PEDS

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

#### **Ensino superior**

. Criação ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior para assegurar diversificação da oferta e reforço da formação contínua e da pós-graduada (formação ao longo da vida e qualificação da população ativa mais escolarizada sem formação superior ou com formação superior desatualizada e/ou em áreas mais excedentárias);

. Reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos para que as instituições de ensino superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou transformação digital;

. Construção e qualificação de infraestruturas e aquisição de equipamentos destinados a cursos superiores de curta duração e a programas que permitam assegurar qualificações procuradas pelo mercado de trabalho e competências necessárias para a vida (e não só para o prosseguimento dos estudos).

#### Observações

. O investimento em infraestruturas e equipamentos do Ensino Superior estará alinhado com os desafios das transições digital e climática e contribuirá para a afirmação das estratégias de especialização inteligente, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente a acessibilidade digital.

. Os investimentos são essenciais para cumprir as metas estabelecidas em termos de acesso ao ensino superior e qualificação de adultos.

. O OE está articulado com a mobilização de FSE+ para financiamento dos TesP no OE 4f. Neste contexto são relevantes os investimentos para disponibilizar infraestruturas e equipamentos destinados à criação de novos cursos de curta duração (ISCED5) com pendor prático ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

. O OE 4.5 apoia equipamentos e infraestruturas do ensino superior, o OE 5.1 na ITI CIM apoia equipamentos e infraestruturas do pré-escolar até ao ensino secundário.

. O âmbito estratégico deste Objetivo Específico é igualmente alvo de uma abordagem operacional no quadro do PRR, na componente C6. Qualificações e Competências, com instrumento Impulso Adultos e Impulso Jovens STEAM - *Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*, onde se incentiva a constituição de consórcios entre empresas e instituições do ensino superior. A articulação entre o PRR concretiza-se pela complementaridade, incidindo o Programa no apoio a infraestruturas e equipamentos destinados ao reforço de cursos com pendor prático ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho, como os cursos TeSP.

### Fronteiras

PDQI: Não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Equipamentos e infraestruturas do ensino superior.

PRR: Apoios a infraestruturas na componente C6 - Investimento RE-C06- i04: Jovens STEAM.

### Resultados esperados

Com os investimentos previstos no âmbito deste OE, pretende-se melhorar as condições das infraestruturas de ensino superior para que estejam mais adaptadas à realidade de ensino atual, nomeadamente no que respeita a novas exigências formativas. As áreas STEAM (alinhas com a estratégia de especialização inteligente da região) são uma aposta futura na região e que implicam infraestruturas mais adequadas. Em 2021, 46,3% da população com idade entre os 30 e os 34 anos da Região Centro tinha o ensino superior completo. A região posicionava-se acima da média nacional (de 43,7%) e apresentava o segundo melhor desempenho na hierarquia regional, depois da Área Metropolitana de Lisboa. Tinha também ultrapassado a meta estabelecida pela União Europeia para 2020: ter, pelo menos, 40% da população jovem com nível de ensino superior. É ainda de assinalar o progresso significativo registado nas últimas décadas, uma vez que o valor atual corresponde a mais do quádruplo do registado em 1998 (7,9%) e cerca do dobro do registado em 2011 (23,6%).

As medidas que se propõem na mobilização deste objetivo específico pretendem dar continuidade a esta trajetória essencial para a região e para o país. Pretendem também reforçar competências nos domínios de especialização regional, nomeadamente aumentando os alunos nas áreas das ciências e

tecnologias (C&T). Na Região Centro, a proporção de alunos inscritas/os em áreas de C&T no ensino superior tem-se mantido estável em torno dos 32% nos últimos anos, o que, apesar de superior à média nacional, importava aumentar.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os alunos que frequentam o ensino superior bem como as instituições de ensino superior (Universidades e Institutos Politécnicos).

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

No que concerne às infraestruturas e equipamentos do ensino superior existe a necessidade de criar oportunidades para todos os jovens e adultos menos qualificados, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social. Neste quadro, será dada atenção particular às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro destes cursos, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Para este Objetivo Específico, considerando os resultados esperados e as ações a mobilizar, não se perspetiva o apoio a ações inter-regionais, transfronteiras e transnacionais.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO67	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	peçoas	0,00	9.930,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR71	Utilizadores anuais das instalações, novas ou modernizadas, de ensino	utilizadores/ano	0,00	0	9.930,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	123. Infraestruturas de ensino superior	15.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			15.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	15.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			15.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	15.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			15.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	15.000.000,00
4A	RSO4.2	Total			15.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Saúde – Hospitais**

- . Aumentar a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares aos novos desafios epidemiológicos e demográficos, incluindo o recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- . Melhorar a qualidade de diagnóstico e de tratamento das unidades hospitalares, através, nomeadamente da aquisição de equipamentos de tecnologia avançada e de eventuais adaptações necessárias à sua instalação, permitindo a modernização tecnológica de diagnóstico e de terapêutica altamente especializada;
- . Reforço das infraestruturas de saúde e melhoria da prestação dos serviços de saúde nos centros hospitalares, por aquisição e instalação de equipamentos.

### Observações

- . O apoio a estes investimentos está condicionado pelo efeito conjugado de vários fatores: a necessidade de racionalizar a rede; o exercício de planeamento estratégico hospitalar regional, de modo a assegurar a melhoria do acesso e qualidade assistencial da rede pública e o reforço da coesão territorial ao nível do acesso aos cuidados de saúde. O enquadramento dos apoios a investimentos futuros resulta de um quadro de importantes necessidades identificadas e de restrições ao financiamento das instituições nos últimos anos, o que leva necessariamente a uma maior racionalização de recursos. Pretende-se que do planeamento estratégico hospitalar regional resulte uma reconfiguração das carteiras de serviços, áreas de influência e redes de referência, mapas de pessoal e planos de investimentos das instituições, de modo a que se atinjam objetivos que se prendem com a satisfação integral, a nível regional, das necessidades em saúde (na vertente hospitalar) da população, num quadro de racionalização e reconfiguração de estruturas.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
- . O OE 4.5 apoia equipamentos e infraestruturas de saúde hospitalar, o OE 5.1 na ITI CIM apoia equipamentos e infraestruturas de cuidados de saúde primários. O apoio previsto no programa às infraestruturas de cuidados de saúde primários (OE 5.1), incluindo na dimensão da promoção da saúde digital, complementa a ação prevista no investimento 1 da C1 do PRR, sendo garantido que as infraestruturas e equipamentos de saúde apoiados pelo PRR não

serão apoiados na Política de Coesão. Adicionalmente, os apoios à saúde digital previstos no programa referem-se à promoção de novas formas de provisão de serviços, enquanto os apoios previstos no investimento 6 da C1 do PRR se dirigem à transição digital dos sistemas centrais do SNS.

. Todos os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 e OP5 FEDER serão baseados na análise e priorização de necessidades sobre as infraestruturas e serviços de emprego, educação, habitação, saúde e assistência social, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (e.g. condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais, cartas educativas, carta social, estratégias locais de habitação).

Os investimentos em infraestruturas, equipamentos e serviços de assistência social e de saúde nos OP 2, 4 e 5 não promovem o retrocesso no processo de desinstitucionalização.

### Fronteiras

PDQI: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção em hospitais na NUT II Centro. De forma complementar via Componente 1 - investimentos apenas centrados na melhoria das redes de dados e dos sistemas informáticos, no contexto da transição digital da saúde.

Observações:

### Resultados esperados

A seleção deste objetivo tem por base a consideração de que o acesso a equipamentos e serviços de saúde de qualidade constituem instrumentos fundamentais para o reforço da coesão social e territorial.

Este objetivo visa aprofundar e modernizar a resposta à população no território e ao acréscimo de procura por parte de uma população cada vez mais envelhecida, até à emergência de novas lógicas de atuação e intervenção na área da saúde. A aposta nas tipologias: envelhecimento ativo; estilos de vida saudável e prevenção de doenças; e aumentar a resiliência e a qualidade dos serviços de saúde, resulta da constatação de que existem baixos níveis de literacia na área da saúde e uma reduzida aposta na saúde preventiva, designadamente na minimização de fatores de risco e de proteção dos que estão saudáveis. Estes fatores dificultam a resposta do serviço de saúde à população e penalizam, sobretudo, os mais idosos. A aposta nestas tipologias garante a prestação e adequação dos serviços de saúde para assegurar a universalidade no acesso a cuidados de saúde.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os utentes do Serviço Nacional de Saúde, bem como os Serviços da Administração Central com competências na área da saúde incluindo os hospitais, bem como outras entidades públicas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Na área da saúde existe uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, as tipologias previstas contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos a serviços de natureza social e de saúde fundamentais para o seu bem estar.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A parceria europeia THCS - Transforming HealthCare Systems, à qual o PR aloca recursos, resulta da estruturação de várias iniciativas do passado, incluindo a AAL- Ambient Assisted Living e EIP-AHA (parceria que atribui o selo de referência cujo primeiro consórcio português a obter foi o ageing@Coimbra). A estratégia conjunta definida pelos parceiros tem entre as várias linhas prioritárias: i. libertar os hospitais (fortalecer os cuidados de saúde primários, os cuidados de primeira linha, o tratamento domiciliário, o tratamento em centros comunitários ou em outras estruturas integradas); ii. tornar os sistemas de saúde mais sustentáveis a nível financeiro; iii. tornar os sistemas de saúde mais sustentáveis a nível ambiental; iv. acelerar o acesso dos cidadãos a cuidados de saúde em situações de emergência; v. eliminar as desigualdades no acesso de grupos vulneráveis aos sistemas de saúde; vi. reforçar a capacidade de recursos humanos nos sistemas de saúde. A participação da região nesta parceria garante o apoio a agentes regionais que integrem consórcios europeus em projetos selecionados para financiamento no contexto dos concursos transnacionais conjuntos.

O MIA – Multidisciplinary Institute of Ageing (projeto aprovado no H2020, no âmbito das ações Widening) é o primeiro instituto de investigação na Europa do Sul que se dedica à investigação da biologia molecular do envelhecimento. A abordagem multidisciplinar pretende articular a investigação de excelência em envelhecimento com a sua aplicação aos cuidados clínicos e geriátricos. O MIA é uma parceria com Newcastle (UK) e Groningen (NL) que promove sinergias com a KIC EIT Health e a EIP-AHA. Sendo um projeto Teaming, implicou a atribuição de financiamento regional à construção da infraestrutura e aquisição de equipamentos. A atividade que já existe e se intensificará nos próximos anos, deverá mobilizar financiamento regional que beneficiará do contexto internacional em que este centro de excelência nasceu e se desenvolve.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO69	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	pessoas/ano	0,00	312,500,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR73	Utilizadores anuais de instalações, novas ou	utilizadores/ano	0,00	0	312.500,00	SI PT2030	

					modernizadas, de cuidados de saúde						
--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	2.250.000,00
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	128. Infraestruturas de saúde	27.750.000,00
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	129. Equipamentos de saúde	15.000.000,00
4A	RSO4.5	Total			45.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	45.000.000,00
4A	RSO4.5	Total			45.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	45.000.000,00
4A	RSO4.5	Total			45.000.000,00

#### Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.5	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	45.000.000,00
4A	RSO4.5	Total			45.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **Produtos turísticos regionais**

. Promoção turística regional, dos seus destinos e dos seus produtos, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional, dirigida aos principais segmentos de procura e mercados-alvo;

. Infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística e à valorização de recursos turísticos (qualificação e valorização de recursos naturais e histórico-culturais, criação e qualificação de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística, etc.)

. Eventos-âncora de elevado potencial turístico à escala regional e sub-regional;

. Oferta integrada de serviços nas áreas do ecoturismo e do turismo de natureza;

. Estratégias territoriais de turismo sustentável.

### Observações

. As estratégias territoriais de turismo beneficiam ainda de apoios enquadrados noutros OP (em particular 1 e 5), por exemplo, nos domínios da descarbonização, digitalização, sustentabilidade e redução de sazonalidade. O financiamento das atividades de promoção deve estar integrado num projeto ou numa estratégia de turismo (com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos em turismo.

. Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos (no OP4 e OP5), desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, sejam da iniciativa de entidades públicas e estejam enquadrados numa estratégia de turismo.

. Os investimentos devem contribuir para diminuir a dependência sazonal (os investimentos devem ser feitos em locais turísticos alternativos, bem como no turismo fora de época, em vez de âncoras de alto potencial turístico), apoiando as PME do turismo na transição verde e digital, ajudando a construir novos

modelos de negócio sustentáveis e inovadores, fomentando a criação de emprego local, adaptando-se às novas tendências de consumo e novas realidades decorrentes da nova situação sanitária.

. Deve existir uma complementaridade entre este OE e as ações de qualificação e apoio à contratação FSE previstas nos OE 4d (RHAQ) e 4f (TeSP) com o objetivo de apoiar a criação de empregos resilientes e sustentáveis nos setores da cultura e do turismo.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

### Fronteiras

PDQI: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### **Cultura: Regional**

. Mobilização de comunidades criativas, abrangendo fomento de sistemas locais “creative- friendly”, promoção de redes de residências artísticas, realização de concursos de ideias destinados a selecionar propostas de valorização de identidades singulares e distintivas e desenvolvimento de estratégias culturais e ações criativas diferenciadoras;

. Estruturação, valorização e internacionalização da cultura, quer na vertente infraestrutural (requalificação, proteção, valorização, conservação do património histórico e cultural, modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais, etc.) quer na vertente imaterial (eventos associados ao património, à cultura e aos bens culturais, programação em rede a nível intermunicipal, estruturação e promoção das Rotas do Património, dos Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima e dos sítios classificados pela UNESCO, criação artística com base em abordagens temáticas, dramatúrgicas e/ou cenográficas de recursos territoriais, artes do espetáculo, música, literatura, audiovisual, multimédia e arte pública, etc.);

. Desenvolvimento de programas e iniciativas criativas que promovam a interação entre cultura e turismo e a interface entre artes, tecnologias, indústrias e ambiente, bem como incentivos à produção cultural e artística.

### Observações



- . Os projetos a apoiar devem fazer parte de uma estratégia cultural e turística.
- . O apoio ao setor de valorização do património cultural deve contribuir para mobilizar novos públicos por meio de ferramentas e serviços digitais, facilitando, em especial, a inclusão de pessoas mais vulneráveis.
- . Os investimentos devem estar de acordo com as melhores práticas, em particular “EUROPEAN QUALITY PRINCIPLES for EU-funded Interventions with potential impact upon Cultural Heritage”. Estes refletem os princípios orientadores integrados, sustentáveis e inclusivos da Nova Bauhaus Europeia.
- . Os projetos devem contribuir para um espaço de dados europeu comum sobre o património cultural (adotada em novembro de 2021), sendo recomendada a atualização da estratégia digital nacional para o património cultural com objetivos claros de digitalização e preservação.
- . Os apoios a projetos de digitalização associados ao património e à cultura devem garantir a plena implementação da Diretiva (UE) 2016/2102 (Diretiva de Acessibilidade à Web).
- . Os investimentos, sempre que aplicável, devem prever a educação online acessível, de forma a garantir que as pessoas com deficiência tenham igual acesso a estes sistemas.
- . Os investimentos em património cultural devem prever o uso de fundos privados para melhorar a sustentabilidade financeira dos projetos. Implica prever medidas para gerar receita que apoie a atividade desenvolvida nos sítios patrimoniais ou culturais renovados que recebem apoio do FEDER, por exemplo, diversificando o uso e incluindo atividades geradoras de receita diretamente pelo sítio ou indiretamente como receita para a região.
- . As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

#### Fronteiras

PDQI: não tem intervenção nesta tipologia.

Programa Regional: Património cultural não apoiado pelo PRR.

PRR: C4 investimento RE-C04- i01 - Redes Culturais e Transição Digital e C4 investimento RE-C04- i02 - Património Cultural

#### Resultados esperados

Com este objetivo, pretende-se que ao nível supramunicipal exista uma valorização e promoção da cultura e da criatividade territorial.

Pretende-se com estes investimentos diminuir a dependência sazonal, bem como aumentar a estada média na região. Os produtos turísticos devem contribuir para os objetivos de uma transição verde e digital e para que as empresas desenvolvam modelos de negócios sustentáveis, inovadores e adaptados à realidade decorrente da nova situação sanitária. Dado que o investimento pode ter um impacto potencial no património cultural, deve estar de acordo com as melhores práticas, nomeadamente com os “Princípios Europeus de Qualidade para intervenções financiadas pela UE com potencial impacto sobre o Património Cultural” (elaborado pelo ICOMOS no âmbito do mandato da Comissão do Ano Europeu do Património Cultural 2018), refletindo os princípios orientadores integrados, sustentáveis e inclusivos da Nova Bauhaus Europeia.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Produtos turísticos regionais** os grupos-alvo são as entidades públicas da administração central e local que têm competências no setor do turismo, bem como outras entidades associativas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos que atuam na área dos produtos turísticos regionais.

Na tipologia **Cultura** os grupos-alvo são as entidades públicas da administração central e local que têm competências no setor da cultura, bem como outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que atuam na área da cultura e do património.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

As tipologias integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas abrangentes de política pública. As preocupações em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas tipologias.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Desde o início da década de 1990 que a região Centro começou a consolidar dinâmicas de cooperação transfronteiriça com as regiões espanholas de Castilla y León e da Extremadura, assinando protocolos constitutivos das respetivas Comunidades de Trabalho (CT). Posteriormente, foram assinados novos protocolos de cooperação que possibilitaram adequar as CT existentes à Convenção de Valência, assinada entre Portugal e Espanha, em 2002. Atualmente, a região participa na CT CenCyL, Centro – Castilla y León e na EUROACE – Euroregião Alentejo Centro Extremadura.

As regiões envolvidas trabalham uma estratégia de desenvolvimento conjunto que define um referencial estratégico comum e permite alinhar iniciativas, projetos e investimentos provenientes de diversas fontes. O modelo de governação das CT prevê a existência de grupos de trabalho que reúnem agentes regionais relevantes em domínios e setores identificados, incluindo o setor cultural e do turismo, que desempenha um papel central nas estratégias comuns pela relevância que tem no desenvolvimento económico e social dos territórios de fronteira.

O Centro faz ainda parte da RESOE, Macrorregião do Sudoeste Europeu, no âmbito da qual têm sido trabalhados projetos comuns, dos quais se destaca o projeto ‘Caminhos de Santiago’, a rota de peregrinação mais antiga da Europa.

Este contexto foi recentemente reforçado pela adoção de uma Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola que se realizou em 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações concretas para o desenvolvimento transfronteiriço, sendo algumas destas medidas financiadas através dos Planos de Recuperação e Resiliência dos dois países, dos Programas Operacionais dos dois países do quadro comunitário 21-27 (incluindo o POCTEP) e de verbas geridas diretamente por iniciativas comunitárias, enquanto outras dependem mais da coordenação administrativa e articulação entre serviços públicos portugueses e espanhóis.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO77	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	locais de interesse cultural e turístico	0,00	35,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCR77	Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados	visitantes/ano	0,00	0	460.950,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	165. Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos	5.000.000,00
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	5.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			10.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	10.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			10.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	10.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			10.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	RSO4.6	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	10.000.000,00
4A	RSO4.6	Total			10.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP o OE 4.a visa melhorar o acesso ao emprego sustentável, a transição para a vida ativa, o combate ao desemprego, e à segmentação do mercado de trabalho em especial para os jovens NEET, no quadro da Garantia Jovem reforçada, ao abrigo do “Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem” (RCM 188/2021), prevenir o DLD. Estimular, também, a mobilidade geográfica, a criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo, incluindo jovem, e melhorar a qualidade do serviço público de emprego, bem como a capacitação dos parceiros sociais a qual terá montante adequado para reforçar o exercício e participação no diálogo social.

No Programa Regional por via deste OE serão mobilizados apoios ao empreendedorismo, à criação do emprego (e do autoemprego) e à mobilidade de trabalhadores, como forma de dar resposta à segmentação territorial e por grupos-alvo do mercado de trabalho.

A política ativa de emprego, particularmente dirigidas ao capital humano mais jovem (onde os efeitos económicos e sociais da pandemia da Covid-19 foram mais significativos) e alinhadas com objetivos de coesão territorial, terá uma abordagem no âmbito do Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem (PNI-GJ), cujas respostas de política pública são financiadas maioritariamente pelo PO Temático FSE+. Na região a taxa de desemprego jovem (mais elevada que a média nacional) e a incidência de contratos não permanentes mantêm particular incidência nos jovens, com consequências no volume de jovens NEET.

Assim, no que concerne à melhoria do acesso ao emprego e à diminuição do desemprego, em particular do jovem, o PDQI apoia estágios profissionais e a contratação e o PO Regional apoia a criação do próprio emprego e o empreendedorismo.

Através das ações propostas, esta prioridade específica alinha com a REP2 (2019 e 2020), que, incidiu na segmentação do mercado de trabalho, medidas de apoio ao emprego e preservação dos postos de trabalho, e alinha ainda com a prioridade do anexo D que propõe melhorar o acesso aos postos de trabalho por parte de todos os candidatos a emprego, nomeadamente através da aplicação de medidas ativas e preventivas no mercado de trabalho e da criação de oportunidades de mobilidade profissional e de formação.

De referir o European Social Economy Action Plan de dezembro de 2021, cuja resposta ao nível do OE beneficia da experiência do PT2020 através dos projetos de economia social apoiados pelo +CO3SO empreendedorismo social, e que se retomam em termos de lógica de intervenção.

Tipos de ação:

## **Apoio ao emprego e empreendedorismo**

. Apoio à criação do próprio emprego através da criação de empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade (por exemplo, + CO3SO Emprego nas suas diferentes modalidades);

. Apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior, designadamente:

- i) Apoio à Mobilidade para Um Interior Sustentável, promovendo a fixação de pessoas nos territórios do interior, combatendo as disparidades regionais e estimulando a coesão territorial. É um apoio financeiro aos trabalhadores que celebrem contratos de trabalho por conta de outrem ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para território do interior.
- ii) Apoio às estruturas locais e/ou sub-regionais de acolhimento que permitam uma mais fácil integração dos trabalhadores. As medidas já implementadas demonstram que é necessária uma referência local que seja facilitadora da integração dos trabalhadores. Esta integração refere-se ao local de trabalho, à habitação e à existência de escolas e/ou creches para os filhos.
- iii) Promover as regiões do interior como locais ideais para trabalho remoto, como forma de potenciar o aumento demográfico e os estilos de vida mais sustentáveis.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

. Deve ser dada prioridade às iniciativas que se centrem no combate às alterações climáticas (emprego verde).

### Fronteiras

PDQI: Apoios à contratação, aos estágios profissionais, às estruturas de apoio ao emprego e à capacitação de parceiros sociais.

Programa Regional: apoio ao emprego e ao empreendedorismo.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

Pretende-se, em concreto, tornar os territórios de interior e baixa densidade mais dinâmicos em termos de geração de emprego e de atratividade para novos residentes. Para a concretização do objetivo específico contribuem medidas como apoios à mobilidade de trabalhadores para o interior, apoios à criação do próprio emprego e ao microempreendedorismo (e.g. +CO3SO Emprego) e de organização da rede de atores locais.

Espera-se com estes apoios continuar a trajetória de declínio do desemprego (incluindo o de grupos mais vulneráveis como os jovens e os adultos em situação de desemprego de longa duração), conseguindo, simultaneamente, maior capacidade de atração de trabalhadores, bem como do seu agregado familiar, e de investimentos para os territórios da região com maior défice demográfico.

Desde 2012 até 2019 houve bons resultados no país e na região relativamente ao desemprego jovem, tendo-se verificado, no caso do Centro, uma diminuição desta taxa de 36,7% para 14,7% entre estes dois anos, convergindo para a média europeia (tendo, aliás, ficado abaixo desta em 2019). Em 2020, a taxa de desemprego jovem registou um aumento muito significativo, passando para 25,2%, ultrapassando, pela primeira vez desde o início do século, a média nacional (que foi de 22,6%) e superando também a média dos 27 países da União Europeia (16,9%). Assim, em 2020, registou-se um aumento de 10,6 pontos percentuais da taxa de desemprego jovem regional, tendo a região deixado de ser a que apresentava o melhor desempenho neste indicador face às restantes regiões portuguesas, para passar a ser a terceira pior (depois da Região Autónoma da Madeira e do Algarve). Esta evolução foi claramente influenciada pela conjuntura social e económica associada à pandemia por COVID-19.

Em 2021, a taxa de desemprego jovem da Região Centro diminuiu, sendo de 20,4%, o que se traduziu numa diminuição de 4,8 pontos percentuais face a 2020, voltando a ser inferior à média nacional (que foi de 23,4%) mas continuando acima da média europeia (de 16,6%).

No que se refere aos jovens NEET entre os 15 e os 29 anos (em 2021), a região centro apresentava um valor de 9,8%, face a 9,5% ao nível do país. Existiu uma tendência decrescente desde 2015, interrompida pela pandemia (anos 2020 e 2021) que implicou uma deterioração das condições de vida da população da região e do país (com maior incidência nos grupos mais vulneráveis como é o caso dos jovens NEET). A meta assumida para o país para 2030 situa-se entre 7 e 8%, sendo importante o contributo da região centro.

Por esta evolução durante a pandemia e neste pós pandemia, é importante manter medidas de apoio ao empreendedorismo e à criação do emprego que permitam, também contribuir, para diminuir a taxa de desemprego jovem e retomar os valores de 2019, que resultaram de políticas públicas persistentes com este objetivo específico.

Adicionalmente, estas medidas devem proporcionar às pessoas deslocadas do **conflito ucraniano** perspetivas de integração socioeconómica sustentável a médio e longo prazo, através de medidas de apoio ao emprego e à integração na comunidade.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os cidadãos que integram as seguintes categorias: pessoas à procura de emprego, incluindo jovens NEET; desempregados de longa duração ou pessoas inativas; pessoas que pretendam criar o seu próprio emprego; e pessoas que se queiram deslocar para os territórios de baixa densidade para trabalhar.



Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Os apoios à criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo, bem como à mobilidade para o interior de trabalhadores deverão produzir efeitos sobre a sustentabilidade do emprego relativamente a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, incluindo desempregados de longa duração, beneficiários do rendimento social de reinserção, pessoas com deficiência, vítimas de violência doméstica, refugiados, sem-abrigo, entre outros, promovendo a qualidade de vida e a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, nomeadamente com os apoios à mobilidade para o interior.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

Esta tipologia será mobilizada através de instrumentos territoriais: ITI CIM e ITI temático.

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo jovem, e à criação de emprego.

OE mobilizado na Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior na tipologia apoios ao emprego: incentivos à contratação e à transição.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No contexto deste objetivo específico é expectável que surjam ações de cooperação transfronteiriça já que está alinhado com dois dos eixos de intervenção da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT), bem como com o Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal (POCTEP) para 2021-27. Relativamente à ECDT, no seu quarto eixo, “Desenvolvimento económico e inovação territorial: retenção, atração e

fixação de pessoas, empresas e novas atividades”, está prevista a promoção do empreendedorismo e, neste contexto, a exploração da hipótese da criação de programas conjuntos de apoio ao emprego e empreendedorismo. Ainda no primeiro eixo de intervenção deste programa “Mobilidade, segurança e eliminação de custos de contexto”, está também prevista a identificação das principais discriminações indiretas sentidas pelos trabalhadores transfronteiriços, garantindo os seus direitos de livre circulação e a realização de uma análise que permita satisfazer, da melhor forma, as necessidades de mobilidade transfronteiriça. De notar que estas são medidas importantes para a promoção dos territórios do interior enquanto local de trabalho, o que está em linha com algumas das ações esperadas pelo PR com este OE.

Quanto ao POCTEP, este programa também mobiliza o OE 4.1. prevendo o apoio a ações que permitam melhorar o acesso ao emprego, e a mobilidade de trabalhadores no espaço transfronteiriço, de forma a aumentar as possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Assim, é também de esperar que através desse programa possam ser apoiados projetos de cooperação que criem sinergias com o presente PR e os projetos por ele apoiados.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários das medidas de acolhimento de trabalhadores são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

As microempresas em particular localizadas em territórios de baixa densidade, têm um considerável atraso na capacidade de criar valor. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital. Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO02	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	pessoas	10,00	950,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECR05	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	pessoas	50%	2023	50,00	Instituto da Segurança Social, I.P.	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	137. Apoio ao emprego independente e à criação de empresas	57.900.000,00
4A	ESO4.1	Total			57.900.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	57.900.000,00
4A	ESO4.1	Total			57.900.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	45.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI — Outros tipos de territórios visados	10.000.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	2.900.000,00
4A	ESO4.1	Total			57.900.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	55.005.000,00
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Contribuição para as competências e empregos verdes e para a economia verde	2.895.000,00
4A	ESO4.1	Total			57.900.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.1	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	57.900.000,00
4A	ESO4.1	Total			57.900.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP o OE 4.d visa a adaptação dos trabalhadores, empresas e empresários à mudança, reforçando as competências, incluindo as competências verdes e digitais; e a modernização e investimento empresarial, através da formação-ação, da formação para empresários e gestores e do apoio a licenças para a qualificação dos trabalhadores e, ainda, no quadro da administração pública local, CIM/AM e empresas municipais. Ao promover o emprego qualificado serão reforçadas as competências das empresas e das infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo previsto anteriormente de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este OE permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada.

No Programa Regional o OE atua no âmbito da qualificação dos serviços públicos e na promoção do emprego qualificado. Por um lado, dotando a administração local de um desempenho mais centrado no cidadão e nas empresas. Por outro, numa lógica de promoção do ajustamento das competências e das qualificações dos recursos humanos ao tecido económico-empresarial, fomentando a contratação de RHAQ e valorizando os processos de investigação aplicada e de transferência de conhecimento para as empresas (OE 1.1 e OE 1.3).

No âmbito das competências e qualificações para a modernização e investimento empresarial e a modernização da administração local, o PO temático FSE+ apoia a formação-ação, a formação qualificante para empresários e gestores de empresas, as licenças para a qualificação de trabalhadores, e a formação de ativos no âmbito de processos de investimento ou na ótica da modernização de empresas; e o PO Regional apoia a qualificação e capacitação de serviços da administração pública local e a promoção do emprego qualificado nas empresas. O PRR apoia a formação na administração pública nacional e regional.

As ações propostas estão alinhadas com a REP2, ao responder a desafios como a redução da segmentação do mercado de trabalho, a melhoria das competências e o aumento da eficácia da rede de proteção social. No anexo D, o alinhamento está presente na promoção da aprendizagem ao longo da vida, na prioridade sobre a melhoria do acesso aos postos de trabalho e modernização das instituições e serviços de apoio ao mercado de trabalho; e na prioridade sobre a melhoria das capacidades de investigação e inovação em meio empresarial.

Tipos de ação:

### **Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração local**

. Qualificação da prestação de serviço público, serviços da administração local (autarquias locais, entidades intermunicipais, sector empresarial local, etc.), serviços regionais (ou regionalizáveis), através de ações de formação focadas nos processos de mudança e de adaptação às grandes tendências e desafios (da descentralização e desconcentração em curso, da transição verde e da transição digital), nomeadamente associadas a projetos de modernização e inovação administrativa, fomentando novos modelos descentralizados de prestação de serviços coletivos (territoriais) em rede e desenvolvendo processos de

simplificação regulamentar, serviços partilhados, capacidade(s) técnica(s), de gestão, de monitorização, de acompanhamento e de avaliação de políticas públicas.

#### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

#### Fronteiras

Programa Regional: Está incluída a formação dos funcionários públicos em áreas relevantes ao processo de transformação digital, transição verde e processo de descentralização da Administração pública.

Programa Temático: Não tem intervenção nesta tipologia.

PRR: C19 – Administração Pública mais eficiente, onde está prevista a reforma “Serviços Públicos digitais, simples, inclusivos e seguros para os cidadãos e para as empresas” e investimento na reformulação do “atendimento dos serviços públicos, com a criação do Portal Digital Único Nacional”.

#### **Promoção do emprego qualificado**

. Apoio à contratação de RHAQ por empresas (micro, pequenas e médias);

. Apoio à contratação de RHAQ por infraestruturas científicas e tecnológicas, nomeadamente centros e interfaces tecnológicos, centros de tecnologia e inovação, laboratórios colaborativos, infraestruturas de acolhimento e valorização económica de ciência e tecnologia, com ligação ao mercado.

#### Observações

. Ao promover o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na sua formação avançada. A integração de RHAQ nas empresas é um garante da adaptação das empresas à mudança. A integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas é um garante da adaptação das mesmas à mudança e promove a sustentabilidade do emprego. Tal é assegurado através da contratualização do indicador de

resultado específico sobre a empregabilidade após intervenção, bem como da definição, em sede de aviso, de valores mínimos de salário cofinanciado superior ao salário médio nacional.

. A contratação de RHAQ pelas empresas ou por outras entidades, por princípio, deve estar alinhada com a RIS3.

. Lições de experiência: Este objetivo vem dar resposta à recomendação da avaliação realizada no PT2020 relativa à necessidade de promover a inserção profissional e valorização económica em meio não académico dos apoiados na formação avançada. É assim recomendada a consolidação da via seguida no PT2020, através da existência de um instrumento específico mais acessível ao tecido empresarial, nomeadamente às PME, explorando também, formas adequadas de cooperação entre elas e as diferentes instituições do SCTN na partilha dos riscos, responsabilidades e vantagens na mobilização produtiva dos recursos jovens mais qualificados. Existe já uma aproximação a esta recomendação com o financiamento ao emprego qualificado em particular no âmbito da integração de RHAQ nas empresas, que constitui um garante da adaptação das empresas à mudança e à introdução de processos de inovação.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

#### Fronteiras

PDQI: Apoios à formação-ação, a formação para empresários e gestores, as licenças para a qualificação de trabalhadores, a formação de ativos, os estágios Inov Contacto e os estágios PEPAC.

Programa Regional: Apoia a contratação de RHAQ por empresas e entidades de interface não financiadas pelo PRR.

PRR: Os apoios do PRR são complementares na Componente 5 – Capitalização e Inovação empresarial, na qual se prevê, no contexto da Missão Interface, o apoio aos CIT e CoLab, estando previsto no OE 4.d) do Programa Regional o apoio à inserção de RHAQ, incluindo nessas instituições, melhorando as condições de transferência da I&D&I para o tecido produtivo.

#### Resultados esperados

A mobilização deste objetivo visa reforçar as qualificações dos trabalhadores nas empresas e na administração local. Pretende-se também continuar a aposta na colocação de RHAQ nas empresas, instituições científicas e tecnológicas, bem como de promover a capacitação destes, elevando a sua capacidade de absorção e de criação de conhecimento para responder aos desafios de transformação do tecido empresarial previstos nos OP 1 e OP2, quer ao nível das políticas públicas de inovação quer na área das transições digital e climática, onde as necessidades de qualificações em áreas emergentes são centrais.

No caso da administração pública pretende-se promover a adaptação dos trabalhadores para obter resultados quanto à promoção de novos modelos de prestação de serviço público e para diminuir ineficiências operacionais. No caso das empresas, responder à procura de trabalhadores muito qualificados dada a relevância em termos de produtividade e de novos conhecimentos mais ajustados aos processos de inovação.

Tal como referido no PNR 2022, o baixo nível médio de qualificações da mão-de-obra continua a inibir a produtividade, a competitividade e o investimento, acrescentando o desafio relativo à participação de adultos em atividades de aprendizagem ao longo da vida. Embora a taxa de participação seja ligeiramente superior à média da UE, continua a ser insuficiente para corrigir o défice de qualificações da população adulta, sendo marcada por fortes assimetrias do ponto de vista do perfil dos participantes (a referida taxa é seis vezes maior nas pessoas com ensino superior do que naquelas que não completaram o ensino secundário). Pretende-se com os investimentos a apoiar reverter esta situação.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração local** os grupos-alvo são os trabalhadores da administração local (entidades intermunicipais e outras associações de municípios, municípios, sector empresarial local ou freguesias) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Na tipologia **Promoção do emprego qualificado** os grupos-alvo são os recursos humanos altamente qualificados (doutorados, mestres e licenciados com experiência profissional relevante), em particular jovens.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Os beneficiários dos apoios à melhoria da governação e formação dos agentes da administração pública local, na qualidade de entidades pertencentes à administração pública, deverão cumprir a legislação em vigor em matéria de igualdade, inclusão e não discriminação. Além disso, as ações a concretizar deverão contribuir ativamente para a igualdade de oportunidades em termos de acesso às ações, mas também às condições de base para que todos possam beneficiar de oportunidades para a sua realização profissional ou mesmo desempenhar direção/gestão, independentemente do género.



Os apoios à contratação de Recursos Humanos altamente qualificados por empresas, infraestruturas científicas e tecnológicas deverão estar enquadrados em estratégias para a efetiva promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, favorecendo o acesso à promoção na carreira, proporcionando meios de realização pessoal e de qualidade de vida e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No âmbito da promoção do emprego qualificado e da contratação de recursos humanos altamente qualificados, um consórcio de regiões europeias, que a Região Centro integra, identificou como desafio comum a problemática da atração e retenção de talentos (atendendo à falta de recursos humanos generalizada). O consórcio, que está a trabalhar uma proposta ao programa Interreg Europe 2021-27, identificou ainda as estratégias de especialização inteligente como um instrumento importante para abordar esta questão já que as mesmas têm um foco nas vantagens competitivas existentes na região. Este consórcio é liderado pela Extremadura (ES), e já aderiram as seguintes regiões: Podravje (SI), Noroeste da Roménia (RO), Lapónia, (FI), a Lituânia e Emília-Romanha (IT), para além da região Centro.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

Os beneficiários públicos das medidas de integração de RHAQ não tem disponibilidade financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

As PME's têm um considerável atraso na capacidade de integrar recursos humanos qualificados. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO11	Pessoas com um diploma do ensino superior	peçoas	4,00	380,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR30	Participantes (nos RHAQ) com ensino superior empregados 6 meses depois de terminada a participação	peçoas	60(%)	2023	70,00	Instituto da Segurança Social, I.P.	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	34.950.067,00
4A	ESO4.4	Total			34.950.067,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	34.950.067,00
4A	ESO4.4	Total			34.950.067,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	34.950.067,00
4A	ESO4.4	Total			34.950.067,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Contribuição para as competências e empregos verdes e para a economia verde	1.500.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	28.500.000,00
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	09. Não aplicável	4.950.067,00
4A	ESO4.4	Total			34.950.067,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.4	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	34.950.067,00
4A	ESO4.4	Total			34.950.067,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência; (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP, no plano das qualificações o OE 4.f) vem responder ao desafio de mais e melhor qualificação das pessoas, com abordagens complementares de promoção da igualdade de acesso e conclusão à educação e formação:

- na qualificação inicial, ao diversificar as vias de conclusão do ensino secundário, apostando nas vias profissionais e na sua valorização social como combate à desigualdade e discriminação e ao abandono escolar precoce, e no reforço dos serviços de psicologia e orientação profissional;
- na formação superior, continuando a alargar a base social de apoios através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem, em particular ao nível dos CTeSP e dos cursos de curta duração;
- na formação avançada, mantendo o alinhamento com a RIS3 para todas as intervenções, tal como no ciclo 2013-2020, e aumentando, de forma significativa, o foco das intervenções em contexto não académico.

O PO Regional atua na promoção da igualdade de acesso e conclusão à educação e formação (OE4.f) na formação superior, continuando a alargar a base social de apoios através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem assim como a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP das formações superiores de curta duração.

Neste OE o Programa Regional apoia os cursos TeSP e cursos de curta duração; e o PO Temático FSE + apoia a qualidade do sistema de educação e formação e a qualificação inicial (cursos profissionais e cursos de aprendizagem) e a formação avançada (e.g. bolsas de doutoramento). O PRR complementa estas intervenções, em particular com o Impulso Jovem STEAM.

Na Região Centro a existência de percursos de educação e formação inclusivo e de qualidade, exige uma oferta de formação superior ajustada às necessidades dos jovens, mas também do tecido económico empresarial. Existiu uma clara melhoria no PT2020 com o contributo da modalidade cursos de Técnicos Superiores Profissionais (TeSP).

Tipos de ação:

**Formação superior**

. Apoio a Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e a cursos superiores de curta duração, nomeadamente integrando componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho numa lógica de interlocução com os empregadores regionais e locais, públicos e privados, e de resposta às necessidades do mercado de trabalho assim identificadas e privilegiando domínios prioritários regionais de especialização inteligente;

. Apoio a TeSP e outros cursos superiores de curta duração associados, nomeadamente, a estratégias de eficiência coletiva ou à territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

. As ações propostas para a área de competências devem estar relacionadas com a nova European Skills Agenda e as suas 12 ações emblemáticas.

. Os cursos TeSP devem contribuir para as metas nacionais de aprendizagem de jovens adultos (menos de 29 anos) no âmbito do European Pillar of Social Rights.

### Fronteiras

PDQI: Apoia cursos profissionais, os cursos de aprendizagem, o apoio à formação avançada, a formação contínua de docentes, formadores, tutores e outros profissionais do sistema e o apoio à promoção da cultura científica.

Programa Regional: CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais e Cursos Superiores de Curta Duração.

PRR: Na Componente 6 – Qualificações e Competências, Reforma da cooperação entre Ensino Superior e Administração Pública e empresas - Impulso Jovem STEAM (RE-C06.i04) que visa promoção de uma maior participação dos jovens no ensino superior.

### Resultados esperados

Um dos desígnios críticos da estratégia de convergência com a Europa até 2030 passa por reforçar a estratégia de modernização, qualificação e democratização do acesso ao ensino superior, diversificando e especializando diferentes perfis de oferta inicial e pós-graduada, pretendendo-se aumentar a qualificação dos jovens adultos e responder aos crescentes desafios de estimular a coesão territorial através do conhecimento.

Mas apesar da evolução positiva e do recente crescimento na frequência de ensino superior, estamos distantes das melhores práticas a nível europeu em termos da proporção de população com qualificações avançadas.

Importa alargar a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP às formações superiores de curta-duração, em colaboração com empregadores regionais, públicos e privados, de forma a permitir aprofundar o ensino de proximidade, fomentando a atualização e reconversão de competências científicas, técnicas e profissionais, de modo a responder às necessidades locais e regionais, incluindo as identificadas nos domínios da especialização inteligente, bem como contribuir para acelerar a transição verde e digital.

Pretende-se contribuir para os objetivos assumidos na Estratégia Europa 2020 relativamente à redução da taxa de abandono escolar precoce (inferior a 10% em 2020) e de ter, pelo menos, 40% da população dos 30 aos 34 anos com formação superior concluída, alinhando-se assim com as metas europeias. Em termos de abandono escolar precoce, tanto Portugal como a Região Centro atingiram a meta, com 5,9% e 6,6% em 2021, respetivamente, mas pretende-se que esta tipologia de ação seja um elemento relevante para manter esta tendência. O mesmo acontece com a % de população com idade entre os 30 e os 34 anos com ensino superior completo (46,3%), em que a região se posiciona acima da média nacional (43,7%), em 2021.

Pretende-se assim que os alunos que frequentem CTeSP se sintam mais motivados para iniciar, posteriormente, um percurso de qualificação académica, contribuindo para as metas assumidas quanto ao abandono escolar e à escolarização de nível superior. Adicionalmente e em linha com o Plano Nacional de Reformas 2022, esta tipologia de formação pretende também ter resultados ao nível da educação de jovens adultos, aproximando-os às necessidades do mercado de trabalho.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são os jovens que pretendem prosseguir o percurso educativo no ensino superior através de cursos mais profissionalizantes e os adultos que não têm formação superior ou necessitam de requalificação académica.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A oferta dos cursos TESP e os cursos de curta duração pretende responder não só às necessidades do tecido empresarial regional e local mas também à necessidade de criar oportunidades para todos os jovens, particularmente com condições sociais e económicas desfavoráveis, poderem frequentar o ensino superior e, por essa via, criar melhores oportunidades para o seu sucesso profissional e social. Neste quadro, será dada atenção particular às questões de igualdade de género no acesso e apoios no quadro destes cursos, bem como à não discriminação de jovens que por qualquer situação particular necessitem de especial atenção e acolhimento.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Será promovida a participação do Centro em ações de cooperação inter-regionais, por exemplo no âmbito do Programa ERASMUS e no contexto da nova Agenda de Competências para a Europa, nomeadamente no que diz respeito às ações relativas ao Ensino e formação profissionais (EFP) adaptados ao futuro, que têm por objetivo promover uma nova abordagem para tornar o ensino e a formação profissionais mais modernos, atrativos para todos os alunos, flexíveis e adaptados à era digital e à transição ecológica, assim como às Competências para apoiar as transições ecológica e digital, que visam desenvolver um conjunto de competências ecológicas básicas, acompanhar estatisticamente a ecologização dos postos de trabalho, reforçar as competências digitais através de um plano de ação para a educação digital e de cursos de formação em TIC.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma

vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECO10	Pessoas que completaram o ensino secundário ou estudos pós-secundários	pessoas	85	8.480

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EECR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	pessoas	60%	2023	60,00	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	150. Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas)	39.000.000,00
4A	ESO4.6	Total			35.000.000,00



Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	39.000.000,00
4A	ESO4.6	Total			39.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	39.000.000,00
4A	ESO4.6	Total			39.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Contribuição para as competências e empregos verdes e para a economia verde	3.900.000,00
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	04. Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	35.100.000,00
4A	ESO4.6	Total			39.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.6	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	39.000.000,00
4A	ESO4.6	Total			39.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP a inclusão ativa está programada no OE4.h por via, quer da formação de base qualificante, com ofertas formativas orientadas para pessoas com baixas ou muito baixas qualificações; quer da integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho; quer da participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis, e da qualificação dos agentes e instituições e a inovação social.

O Programa apoia a inovação social, pessoas em situação de sem abrigo e a cultura para todos; e o PDQI apoia a formação de base qualificante, a integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho, a promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis e a capacitação dos parceiros.

No Centro importa reforçar a atuação ao nível da inovação social e da experimentação social pretendendo-se dar continuidade a modelos já ensaiados anteriormente e aos quais foi reconhecido sucesso (como sejam as Parcerias para o Impacto), e, por outro lado, assenta em projetos piloto que visam ensaiar soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de caráter social.

No Programa, a dimensão da inclusão social sustenta-se nos OE4.h e 4.k, que concorrem para uma sociedade mais coesa e menos desigual, está alinhada com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza.

Esta prioridade específica alinha com o anexo D que incide na promoção da inclusão ativa através do reforço da integração socioeconómica das comunidades marginalizadas, dos migrantes e dos grupos desfavorecidos.

Tipos de ação:

#### **Promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis**

. Apoio a pessoas em situação de sem abrigo;

. Apoio a ações e projetos de cultura para todos ou a iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, incluindo dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, divulgação de conteúdos digitais acessíveis, ou a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural. Pretende-se o envolvimento de forma direta (participantes ativos) em experiências artísticas e/ou culturais de pessoas com particulares dificuldades de inclusão social, nomeadamente grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, população idosa, pessoas em risco de exclusão social, pessoas com deficiência, e respetivas famílias e comunidade.

### Observações

. Os apoios a ações e projetos de cultura para todos ou a iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, constituem um meio e não um fim em si mesmo, ou seja, devem promover a inclusão social.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteira

PDQI: Apoia cursos de educação e formação de jovens, os cursos EFA, Mercado Social de Emprego, medidas de apoio à reintegração no mercado de trabalho, de formação profissional e emprego das pessoas com deficiência ou incapacidade, inserção sócio profissional das comunidades ciganas, promoção da aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros, capacitação para a inclusão, Programa Escolhas e capacitação dos parceiros da Economia Social.

PRR: No PRR existe complementaridade com a Componente 2 - Habitação (alojamento).

### **Inovação social**

. Apoio ao empreendedorismo e inovação social, nomeadamente, através do desenvolvimento e implementação de parcerias para a inovação social; apoio aos centros locais ou regionais para dinamização dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo social; apoio a soluções inovadoras em áreas prioritárias de política pública, com reembolso dos investidores mediante o atingir de resultados previamente contratualizados e outros mecanismos de experimentação e inovação de âmbito territorial na área social (eg. promoção de longevidade atendendo à referência territorial; apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo na transição para a vida entre a escolaridade e vida ativa, serviços de atendimento e provisão de produtos de apoio dirigido a este grupo específico).

### Observações

. Lições de experiência: No âmbito da avaliação das medidas de promoção da Inovação Social do PT 2020, conclui-se pela necessidade de robustecer e densificar o ecossistema de inovação e empreendedorismo social (ECSIES), através de ações de dinamização da participação de investidores sociais privados, designadamente através de avisos específicos, favorecendo a participação de entidades tecnológicas especializadas na promoção do empreendedorismo. Foi fortemente recomendada a criação de condições de continuidade e maturação para a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social.

. Este OE apoia as ações de inovação e experimentação social (previstas no artigo 14.º do Reg. FSE), com uma dotação mínima de 29 M€.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteira

Programa Temático: Intervém na promoção da participação ativa, de modo complementar.

PRR: Não tem intervenção nesta tipologia.

### Resultados esperados

A mobilização deste OE foca-se em reforçar as competências de grupos específicos com problemas sociais e de participação ativa, na construção de uma sociedade mais competitiva e coesa, social e territorialmente.

Um grupo específico sobre o qual persistem dificuldades de uma resposta capaz de promover a sua reinserção social prende-se com as pessoas em situação de sem-abrigo. Assim, pretende-se a integração das pessoas em situação de sem abrigo, através de respostas de suporte habitacional (ainda que temporária) e de ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades dessas pessoas, que promovam a empregabilidade e a inserção profissional.

Pretende-se diminuir o número de pessoas nesta situação, promovendo a sua inclusão social. No Centro, em 2020, existiam 696 pessoas em situação de sem abrigo (73% são homens), o que se traduz em 8,5% do total do Continente. Destes, 489 pessoas estão na situação de sem teto e 207 na situação de sem casa (71% encontram-se em centros de alojamento temporário ou em alojamentos específicos).

Espera-se que a mobilização deste OE tenha também resultados ao nível da taxa de pobreza e de exclusão social. Este indicador tem evidenciando uma tendência extremamente positiva na região, mas está agora em perigo face aos impactos sociais decorrentes da crise sanitária. Em 2018, a população em risco de pobreza ou exclusão social na região era estimada em 514 mil pessoas (representando um peso de 23,1% no total nacional), diminuindo para cerca de 430 mil pessoas em 2020 (ou seja, 21,1% da população nacional nessa situação), traduzindo-se numa redução de cerca de 80 mil pessoas em risco de pobreza ou exclusão na região em apenas dois anos. Ainda assim, a meta europeia já assumida para 2030 é de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, com Portugal a comprometer-se na sua Estratégia para 2030 com uma redução da taxa de pobreza para 10%, a que equivaleria retirar 660 mil pessoas desta situação, sendo 170 mil destas crianças até aos 18 anos.

Outra área de apoio é a promoção da inclusão social por via da cultura visando a igualdade de oportunidades na fruição cultural. Deste modo, pretende-se que a cultura seja um fator de coesão e de promoção da diversidade.

Outro domínio é a inovação social que visa ensaiar, nos territórios e nas comunidades, soluções que venham a dar resposta a situações desfavoráveis de carácter social, identificadas para os mais variados públicos e que careçam de intervenção social adequada e à medida da circunstância/território.

Continuar-se-ão a promover parcerias intersectoriais e de proximidade aos territórios, com a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo social, gerando a confiança por parte de investidores, públicos e privados, e pressupõe que se mobilizem intermediários, incluindo da própria administração pública, no sentido de se desenvolverem processos de transformação social, para uma melhor eficiência social e coletiva.

Adicionalmente, estas medidas devem proporcionar às pessoas deslocadas do **conflito ucraniano** perspectivas de integração socioeconómica sustentável a médio e longo prazo, através de medidas à integração social na comunidade.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Promoção da participação ativa, da igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis** os grupos-alvo são os grupos sociais desfavorecidos, nomeadamente pessoas sem abrigo, pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes e idosos em risco de exclusão social.

Na tipologia **Inovação social** os grupos-alvo são os as pessoas e as comunidades que enfrentam problemas sociais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Os projetos de inovação social, dirigidos aos territórios, comunidades e grupos sociais desfavorecidos, como os sem abrigo, são focalizados na promoção da igualdade, a inclusão e a não discriminação.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II).

Não está prevista a utilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No âmbito da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) Portugal-Espanha, no seu terceiro eixo de intervenção, “Gestão conjunta de serviços básicos nas áreas de educação, saúde, serviços sociais, proteção civil ou outros em que se verifiquem vantagens na provisão conjunta”, é expectável que possam surgir iniciativas capazes de criar sinergias com potenciais projetos a ser apoiados pelo presente PR. Tal justifica-se pelo facto de a ECDT também prever a promoção de redes de colaboração que combatam o isolamento e favoreçam a inclusão social. Dada a relevância das práticas culturais nas dinâmicas de cooperação transfronteiriça, existe potencial para a promoção da inclusão social por via da cultura, por via de experiências artísticas e/ou culturais de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, potenciando sinergias com os apoios do PR. Por outro lado, a RIS3 do Centro prevê explicitamente a promoção de iniciativas de inovação social, incluindo ações inovadoras para a capacitação das instituições de âmbito social, de modo a melhorar a capacidade de fornecer respostas qualificadas, numa lógica de rede integradora. Assim, é expectável que esta temática possa vir a ser trabalhada por agentes regionais em redes de cooperação europeias já existentes ou a ser constituídos no período de programação 2021-2027. A título de exemplo, refira-se o Ageing@Coimbra, o seu trabalho na temática da longevidade e a sua participação na European Innovation Partnership on Active and Healthy Ageing.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESO11	Projetos de inovação e experimentação social apoiados	Número	8	270

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

#### Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESR14	Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social	instituições	592,00	2022	670,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	138. Apoio à economia social e às empresas sociais	6.450.000,00
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	152. Medidas de promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa na sociedade	15.950.000,00
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	11.600.000,00
4A	ESO4.8	Total			34.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	34.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			34.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	34.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			34.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	05. Não discriminação	19.500.000,00
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	08. Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil	14.500.000,00
4A	ESO4.8	Total			34.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.8	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	34.000.000,00
4A	ESO4.8	Total			34.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



2.1.1.1. Objetivo específico: ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados (FSE+)

#### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

De acordo com o AP a igualdade de acesso a serviços de qualidade está programada no OE 4.k, com destaque para o acesso a serviços de educação com vista à obtenção efetiva do sucesso escolar e à recuperação das aprendizagens e o acesso ao ensino superior de grupos desfavorecidos; assegurar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças, bem como garantir a qualidade e diversificação da provisão dos serviços sociais, de saúde e habitação, incluindo os associados à desinstitucionalização das pessoas idosas, PCDI, e crianças e jovens em risco, com iniciativas que promovam a sua autonomia. As abordagens territoriais para a inclusão feitas em proximidade com os cidadãos mais vulneráveis, aprofundam modelos de combate à pobreza e exclusão que respondem às necessidades desses territórios. Procura-se, assim, reduzir os níveis de retenção e desistência no ensino, aumentar o acesso ao ensino superior, reforçar a resposta às crianças em risco, às pessoas idosas a vítimas de violência doméstica e de género e a migrantes.

O PO Regional apoia os planos de combate ao insucesso escolar e os serviços móveis; e no que se refere à igualdade de acesso aos serviços e inclusão o PDQI apoia a igualdade de acesso a serviços de educação desde a creche, pré-escolar ao ensino superior; o envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças; o aumento da qualidade e diversificar a provisão dos serviços sociais, de saúde e habitação e as abordagens territoriais para a inclusão. O PRR complementa estas intervenções nomeadamente de forma indireta na componente das respostas sociais e na componente da escola digital.

Na região Centro os resultados alcançados no abandono escolar precoce (inferior às metas estabelecidas a nível europeu e nacional), não eliminam a necessidade de continuar a trabalhar em objetivos de sucesso educativo e inclusivo. Os Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, implementados no PT 2020 foram relevantes para estes resultados, importando agora definir objetivos mais focados nas crianças e jovens em risco, segundo um princípio de envolvimento de todos os atores sociais com impacto na comunidade educativa, em particular nas estruturas e entidades locais.

Por outro lado, é necessário tornar efetivo o acesso a serviços de interesse geral como resposta às necessidades dos territórios mais desfavorecidos, concentrando recursos e iniciativas centradas nas especificidades territoriais, em particular através de unidades móveis ou balcões de inclusão.

No programa regional, a dimensão da inclusão social sustenta-se nos OE4.h e 4.k, que concorrem para uma sociedade mais coesa e menos desigual, alinhada com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza.

Através das ações propostas, esta prioridade específica alinha com a REP2, ao responder aos desafios do aumento das qualificações e competências e do reforço de proteção social. Relativamente ao anexo D, o alinhamento é com a prioridade que incide sobre a necessidade de melhorar os sistemas de educação e formação, promover a igualdade de acesso e a conclusão da educação e educação de adultos e promover a aprendizagem ao longo da vida para todos,

nomeadamente através da promoção da intervenção precoce e da prevenção do abandono precoce, do investimento no ensino, incluindo infraestruturas, e da melhoria da qualidade de ensino para as pessoas com deficiência; e com as prioridades que abordam o reforço do acesso equitativo e atempado a serviços de qualidade e sustentáveis e a modernização dos sistemas de proteção social.

Tipos de ação:

### **Igualdade de acesso a serviços de educação**

. Dinamização de Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Educativo, abrangendo de forma integrada à escala intermunicipal ações a executar pelas entidades intermunicipais, municípios e respetivas parcerias e envolvendo as comunidades (educativas), nomeadamente através de projetos como: prevenção, informação, iniciativas-piloto articuladas com projetos educativos municipais; avaliação, estudo, planeamento de redes de ensino profissional; ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais; desenvolvimento de equipas multidisciplinares; programas de reforço do apoio e orientação; ações de formação parental nas escolas; promoção da carta educativa intermunicipal; dinamização de projetos educativos locais e de atividades extracurriculares em domínios estratégicos regionais e locais; dinamização de programas que promovam a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local (proporcionando ambientes formais e não formais de aprendizagem que estimulem o entusiasmo pela ciência e pela aprendizagem ao longo da vida); melhoria da ligação entre escola e o tecido empresarial; promoção de concursos escolares; estudos de levantamento de necessidades de qualificação e de estruturação da rede de ensino profissional).

### **Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços**

. Apoio a Unidades Móveis ou Balcão da Inclusão, especialmente em territórios de baixa densidade (territórios com menos serviços e com população com mais dificuldade em aceder a serviços de forma desmaterializada ou electrónica), com vista à promoção do acesso ou provisão de serviços coletivos de proximidade para pessoas portadoras de deficiência, familiares e idosos. Estes apoios devem ser diferenciados, priorizando as pessoas com deficiência e aqueles que necessitam de cuidados de longa duração. Estas ações devem respeitar e cumprir os princípios da UNCRPD, da European Disability Strategy e a Estratégia Nacional da Inclusão das Pessoas com Deficiência.

### Observações

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

### Fronteiras

PDQI: Intervém nos apoios a estudantes do ensino superior carenciados, o plano de recuperação das aprendizagens, serviços de psicologia e orientação, apoios à otimização das oportunidades para a saúde, segurança e para a manutenção da qualidade de vida, o modelo de apoio à vida ativa, os centros de atendimento (CNAIM), as estruturas de acompanhamento e o apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social e a qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância.

PRR: Existe complementaridade com a Componente 2 - Habitação, com a Componente 3 – Respostas Sociais, e com a Componente 20 – Escola Digital.

FAMI: O FSE+ apoia o Desenvolvimento de Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, sendo que o FAMI apenas apoia o financiamento de um projeto-piloto no âmbito da integração intercultural dirigido a nacionais de países terceiros em contexto escolar.

### Resultados esperados

A mobilização deste objetivo pretende atenuar as disparidades entre os alunos de diferentes escolas no acesso ao currículo e no desenvolvimento das suas aprendizagens com especial ênfase das crianças e grupos mais carenciados e em risco de abandono e insucesso escolar. Não obstante o elevado investimento na promoção do sucesso escolar ao longo dos últimos anos, com reflexos na subida permanente das taxas de escolarização, alguns territórios revelam uma evolução mais lenta neste indicador, e enfrentam novos desafios que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português.

Apesar dos resultados positivos da região no que respeita à taxa de abandono escolar precoce e à taxa de transição, há necessidade de manter metodologias de promoção do sucesso educativo relativamente aos alunos com mais dificuldades e, normalmente, em situações sociais menos favorecidas. Esta situação agravou-se de forma significativa como consequência da pandemia da Covid-19, devido aos confinamentos obrigatórios e aos sucessivos encerramentos das escolas que implicaram graves dificuldades de aprendizagem à distância.

As medidas devem proporcionar às pessoas deslocadas do conflito ucraniano perspectivas de integração socioeconómica sustentável a médio e longo prazo, através de medidas de apoio ao sucesso educativo, em especial para as crianças e jovens.

Adicionalmente, com o apoio a projetos para a promoção do acesso ou provisão de serviços coletivos, pretende-se obter resultados ao nível da igualdade no acesso a serviços de qualidade, sustentáveis e de proximidade. Esta situação é ainda mais premente em territórios de baixa densidade em que o desenvolvimento de novas formas de provisão de serviços de interesse geral são fundamentais, nomeadamente para os idosos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na tipologia **Igualdade de acesso a serviços de educação** os grupos-alvo são a comunidade educativa e particularmente os alunos (e respetivas famílias e comunidades) que por razões económicas, sociais e de aprendizagem correm o risco de abandono ou insucesso escolar, nos diferentes níveis de ensino obrigatório.

Na tipologia **Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços** os grupos-alvo são as pessoas em risco de exclusão ou isolamento (e.g. idosos, famílias monoparentais, minorias étnicas, imigrantes) ou população com menos acesso a serviços ou com mais dificuldade em aceder a serviços de forma desmaterializada/electrónica.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Os Programas intermunicipais de combate ao insucesso escolar, estando focados nas respostas às necessidades específicas dos alunos dos diversos níveis de ensino em risco de abandono ou insucesso escolar, naturalmente promoverão a igualdade, a inclusão e a não discriminação, na medida em que as suas ações estarão focadas na redução ou mesmo eliminação dos fatores que possam conduzir ao abandono e ao insucesso. Terão aqui papel essencial as equipas multidisciplinares que deverão sinalizar os alunos que poderão estar nestas circunstâncias e tomar as medidas que evitem ou invertam os processos de exclusão que possam conduzir ao insucesso escolar.

Nos projetos apoiados não podem ser criados desequilíbrios, criando assim um efeito de 'discriminação inversa' nos grupos-alvo. Assim, os investimentos devem assegurar uma cobertura e abordagem adequadas, proporcionais e equilibradas em termos de género nas suas ações, por exemplo através do planeamento de medidas preventivas/corretivas.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro de Portugal (NUTS II)

OE mobilizado nas ITI CIM na tipologia promoção do sucesso educativo.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

No âmbito da implementação da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, algumas das ações previstas no seu terceiro eixo de intervenção, “Gestão conjunta de serviços básicos nas áreas de educação, saúde, serviços sociais, proteção civil ou outros em que se verifiquem vantagens na provisão

conjunta”, estão alinhadas com as áreas apoiadas pelo PR neste OE. Os projetos de cooperação transfronteiriça que visem garantir a acessibilidade aos serviços de saúde e aos serviços sociais, bem como promoção da inclusão social através de programas de formação que facilitem a troca de experiências com jovens com deficiência ou diversidade funcional e provenientes de famílias vulneráveis ou em risco de exclusão/pobreza induzirão sinergias com os projetos a apoiar pelo PR. Com efeito, as problemáticas dos territórios de baixa densidade são comuns aos dois lados da fronteira e há muito vêm sendo objeto de trabalho conjunto.

Por outro lado, dada a pertinência da promoção do sucesso educativo em várias regiões europeias, este é um tema com enorme potencial para ações de cooperação internacional. Este é um tema relevante no contexto da RIS3 do Centro, nomeadamente, no que diz respeito à “promoção de formação avançada e de novos formatos pedagógicos integradores de ensino/aprendizagem, assentes em modelos tecnologicamente inovadores, designadamente os direcionados para a valorização dos recursos endógenos naturais e para os desafios sociais, demográficos e ambientais que o território enfrenta”. Assim, existe particular interesse no envolvimento da região em iniciativas de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas com regiões com desafios idênticos.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	EESO07	Agrupamentos e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo	entidades	2,00	80,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
4A	ESO4.11			EESR17	Alunos das escolas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudos	Pessoas	77%	2023	78,00	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

#### Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	158. Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis	2.000.000,00
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	163. Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	28.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			30.000.000,00

#### Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	30.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			30.000.000,00

#### Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	28.000.000,00
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	2.000.000,00

4A	ESO4.11	Total			30.000.000,00
----	---------	-------	--	--	---------------

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	09. Não aplicável	30.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			30.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
4A	ESO4.11	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	02. Integração da perspetiva do género	30.000.000,00
4A	ESO4.11	Total			30.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1. Prioridade: 5A. Centro + próximo

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

### **ITI CIM**

As linhas de intervenção são ancoradas na Estratégia Regional (NUTSII) e sub-regionais (NUTSIII) e estruturadas num plano de ação para a estratégia territorial/sub-regional das CIM (a serem submetidos para aprovação e contratualização à AG), com 3 eixos. Os eixos 1 e 2, concentram, em termos médios, pelo menos ¾ da dotação do OE 5.1 no âmbito da ITI CIM.

**Eixo 1 - Dimensão funcional na provisão de SIG**, com enfoque na reorganização e qualificação da oferta de serviços públicos e coletivos de interesse geral, reforço da articulação funcional urbano/rural na ótica da provisão SIG de nova geração e em formas inovadoras de provisão.

Intervenções previstas:

- . Infraestruturas de educação – escolas de 2ª geração, considerando para além da requalificação, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, o conforto térmico e a redução de consumos energéticos/emissões, a digitalização; e condições que propiciem novas práticas de ensino e novos modos de aprendizagem, como laboratórios, espaços de ciência viva;
- . Infraestruturas de cuidados de saúde primários – cuidados de proximidade de 2ª geração, considerando para além da requalificação, a remoção de materiais prejudiciais à saúde, a utilização de materiais sustentáveis, conforto térmico e redução de consumos energéticos/emissões; investimentos que propiciem novos modelos de organização de prestação de cuidados de saúde, como USF, telemedicina, saúde 24; e o acompanhamento às pessoas mais idosas e/ou doentes crónicos, permitindo mais autonomia;
- . Equipamentos sociais, excluindo os que promovam a institucionalização dos utentes;
- . Mobilidade a pedido/transporte flexível (exclui-se o apoio a investimentos relacionados com transportes movidos a combustíveis fósseis) (alinhada com a provisão de SIG);



. Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1): Transição digital da AP Local – investimentos imateriais e materiais, incluindo infraestruturas necessárias ao upgrade para novos e inovadores tipos de serviços; Modernização digital das juntas de freguesia – instalação Espaços do cidadão nas freguesias (complementar ao PRR);

. Eficiência energética na administração pública, nas IPSS e na habitação social (OP2);

. Ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2);

. Gestão de resíduos (sub-investimentos em baixa) – quando o sistema seja coincidente com delimitação administrativa NUTSIII (OP2);

. Promoção do sucesso educativo (OP4 FSE+);

. Pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social (exceto grandes infraestruturas, como estádios desportivos);

. Habitação social e a custos acessíveis;

. Provisão de meios materiais para a proteção civil (OP2).

Incidência territorial: todo o território da NUTS III numa lógica de articulação funcional urbano/rural

**Eixo 2 – Reforço do sistema urbano**, nos desafios da descarbonização, digitalização, competitividade e reforço do modelo policêntrico.

Intervenções previstas:

. Mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável (OP2): sistemas inteligentes de apoio à mobilidade intermunicipal; mobilidade ativa – ligada a abordagens territoriais multimodais; circuitos urbanos pedestres; Planos de descarbonização;

. Cidades digitais (OP1/OP5);

. Valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2);

. Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2);

. Reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana (incluindo conceito do NEB), e objetivos de eficiência energética;

. Autoconsumo e comunidades de energia renovável (OP2);

. Promoção e dinamização de ecossistemas de inovação (sobretudo, mobilizando as tipologias de apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade) (OP1/OP5):

Incidência territorial: Centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes dos PROT, no respeito pelo modelo territorial nacional, tendo como limite o n.º de instrumentos equivalentes do PT 2020 para os mesmos tipos de centro na região Centro.

**Eixo 3 - Dinamização de ativos territoriais**, prevendo intervenções que aumentem a resiliência, que fixem e atraiam pessoas e investimento, dinamizem e diversifiquem a base económica e social.

Intervenções previstas:

. Sistema de incentivos às empresas de base territorial (OP1);

. Sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o jovem, e à criação de emprego (OP4 FSE);

. Infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade (OP1);

. Refuncionalização de equipamentos coletivos para a valorização dos ativos territoriais;

. Qualificação de espaço público visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão;

. Valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura e afirmação da identidade: Papel da cultura e das atividades artísticas e criativas nos processos de desenvolvimento - políticas de atração, fixação e fomento da atividade de profissionais e empresas ligadas ao setor cultural e criativo, reforçando relações e colaborações com o sistema científico e de investigação; Projetos colaborativos com entidades localizadas em territórios de baixa densidade demográfica e empresarial;

. Património cultural e museus;

. Conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2);

. Estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão subregional e local numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio, que respondam às tendências do mercado;

. Intervenções que fomentem relações de cooperação transfronteiriça alinhadas com a ECDDT.

**Incidência territorial:** Todo o território da NUTS III numa ótica de promoção da competitividade de toda a subregião potenciando os respetivos ativos territoriais, reforçando também a articulação urbano/rural, com exceção das áreas da refuncionalização de equipamentos coletivos e na qualificação de espaço público, dirigidas, aos centros complementares dos PROT.

### **ITI Redes Urbanas**

Este instrumento territorial visa, assim, uma intervenção sustentada em lógicas articuladas entre Centros Urbanos (Regionais e outros) a um nível supra NUTS III e/ou NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas.

Intervenções previstas:

. Competitividade - apoiar a afirmação dos Centros Urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade de âmbito nacional ou internacional: valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo;

. Alterações climáticas e descarbonização - promoção de lógicas interurbanas de redes: otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (eg. corredores verdes) que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica do uso individual de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves;

. Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras: cidades inteligentes; transportes inteligentes; ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestruturização tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes.

Território: Centros Urbanos (Regionais e outros) que podem incluir na parceria outras entidades fundamentais para a concretização dos objetivos do plano de ação, desde que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou duas NUTS II. As redes constituem um consórcio liderado por Centros Urbanos Regionais, em parceria com outros centros urbanos (podendo estes ser regionais ou de outro nível) que vão intervir numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, em função da natureza temática a mobilizar.

### **Fronteiras**

POR: Podem existir complementaridades com o PRR, nas seguintes componentes: 1 – Serviço Nacional de Saúde; 2 – Habitação; 3 – Respostas Sociais; 7 – Infraestruturas; 8 – Florestas; 9 – Gestão Hídrica; 13 – Eficiência Energética dos Edifícios; 15 – Mobilidade Sustentável; 20 – Escola Digital.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Reg.(UE) 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

. Após a aprovação dos planos de ação, ancorados em estratégias sub-regionais, que sustentam os instrumentos territoriais serão selecionados os indicadores de realização e de resultado, com as respetivas metas, mais adequados às tipologias de intervenção deste OE (que integram pelo menos indicadores de realização na área da educação (RCO 67), saúde (RCO 69), eficiência energética (RCO 19) e reabilitação urbana (RCO 114) e de resultado na área da

educação (RCR 71), saúde (RCR 73) e eficiência energética (RCR 26)), bem como será adicionado o indicador RCO75 e respetiva meta nos restantes OE relevantes. A alteração do programa será proposta pela AG em 2023 e condiciona a apresentação de despesa à COM neste OE.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na abordagem territorial ITI CIM os grupos-alvo são as populações com respostas sociais, educativas, culturais, de saúde, de emprego, de mobilidade, de habitação, de serviços digitais, de serviços básicos, de eficiência energética e de ambiente e proteção civil, incluindo também a administração pública central e local, as empresas públicas, institutos públicos, empreendedores e empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, entidades da economia social e associações públicas e privadas sem fins lucrativos.

Na abordagem territorial ITI Redes urbanas os grupos-alvo são as populações dos centros urbanos com respostas em funções urbanas de hierarquia superior, bem como as instituições públicas e privadas que tenham intervenção ao nível da competitividade, da descarbonização e da digitalização nas áreas urbanas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos (quer sejam espaços urbanos e comunidades urbanas com problemas de integração, quer sejam os espaços rurais face à tendência para a centralização dos serviços, dinâmicas económicas e condições de vida nas principais cidades e centros urbanos). De facto, as tipologias de ação previstas nestas abordagens territoriais contribuirão decisivamente para assegurar um melhor nível de igualdade e acesso de todos os cidadãos (quer sejam grupos sociais específicos – crianças e jovens, idosos, mulheres, desempregados, etc., quer sejam comunidades territoriais concretas) a serviços de natureza social fundamentais ou ao emprego.

O apoio e promoção da vida independente das pessoas com deficiência” e à desinstitucionalização de instituições de acolhimento” basear-se-á na experiência do período 2014-2020 e estará em total conformidade com as recomendações internacionais relevantes e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Estratégia Europeia para os direitos das pessoas com deficiência 2021-2030, com o devido respeito pelos princípios da igualdade, liberdade de escolha, direito à vida independente, acessibilidade e proibição de todas as formas de segregação.

Nas ações de regeneração urbana deve existir complementaridade com as medidas de inclusão social do FSE + (OE 4h) para prevenir a gentrificação.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

### **ITI CIM**

O território visado são as 8 NUTS III, isto é, todo o território da NUTS II região Centro. As CIM e o respetivo território estão definidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Decorrendo das estratégias de desenvolvimento já elaboradas, as estratégias territoriais e os planos de ação serão definidos por cada CIM, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do Reg. (UE) 2021/1060. Existe uma estratégia aprovada em cada ITI CIM que será objeto de contratualização em 2023, constituindo-se a CIM como OI e participarão na seleção das operações.

### **ITI Redes Urbanas**

O território envolvido nas Redes urbanas não pode ser definido à partida, decorrendo de um processo concursal que determinará as redes urbanas e os centros urbanos a apoiar. As estratégias territoriais e os planos de ação serão definidos pelos Municípios participantes nas redes urbanas selecionadas, devendo cumprir os termos do artigo 29.º, n.º 1, do Reg. (UE) 2021/1060. O ITI é operacionalizado através dum consórcio (autoridade urbana) liderado por um Centro Urbano Regional, em parceria com outros centros urbanos (numa lógica supra NUTS III e/ou supra NUTS II) em função da natureza do tema da rede.

. Nas ITI CIM o apoio a infraestruturas e equipamentos de educação, de saúde, sociais, desportivos e culturais devem estar alinhados com as prioridades de investimento definidas em sede das estratégias das abordagens territoriais ITI CIM.

. Sempre que aplicável, serão seguidas as melhores técnicas estabelecidas nos “Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financeiras pela UE com Potencial Impacto no Património Cultural”.

. Os investimentos no turismo no âmbito do OP 5 devem ter em conta o percurso de transição do turismo e contribuir para a transição ecológica e digital das atividades turísticas e para a redução da dependência sazonal.

. A implementação das ITI redes urbanas será efetuada através de um processo concorrencial organizado de modo conjunto por todas as CCDR durante o ano de 2023, que permita selecionar as redes e respetivo foco. O resultado desse aviso permitirá precisar melhor em cada programa regional quais as tipologias de ação e objetivos específicos a mobilizar para além do OE 5.1.

.Todas as tipologias de investimento de outros OP apoiadas através do OP5 devem respeitar as condições (incluindo as habilitadoras) aplicáveis a essas tipos de investimentos.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

O desenvolvimento de soluções integradas para o desenvolvimento social, económico e ambiental sustentável e inclusivo, bem como, simultaneamente, a criação de sinergias entre a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas estão completamente alinhados com a filosofia da *New European Bauhaus* (NEB) – uma iniciativa que se foca na melhoria da qualidade de vida, através de espaços mais sustentáveis e inclusivos e que aborda desafios globais de modo integrado, promovendo o desenvolvimento de soluções locais para se atingirem os objetivos climáticos definidos pelo Pacto Ecológico Europeu.

A NEB é uma das linhas de trabalho do programa para 2020-2030 da euro-região EUROACE (composta pelas regiões Centro e Alentejo (PT) e Extremadura (ES)). A região Centro integrou o consórcio promotor da candidatura Network of Villages for the Future apresentada à DG REGIO e que foi selecionada como uma das 20 melhores submetidas à NEB. O objetivo geral do projeto candidato é apoiar a adaptação das regiões participantes às circunstâncias territoriais resultantes das alterações climáticas, abordar os desafios demográficos vividos e, em última instância, construir modos mais sustentáveis de vida através da mobilização de redes que consigam desencadear um processo de transformação territorial. Um dos demonstradores propostos será desenvolvido na EUROACE. A par deste projeto, o trabalho que a euro-região está já a desenvolver nesta temática irá continuar nos anos vindouros. Também a parceria europeia DUT, à qual o Programa alocou recursos (ITI CIM (OE 2.1, 2.8 e 5.1) e ITI R Urb (OE 5.1)), pretende, através dos seus três “roteiros de transição” – nas áreas da energia, mobilidade e economia circular – contribuir para cidades mais resilientes e neutras climaticamente. Assim, a região prevê o apoio a agentes regionais que trabalhem estas temáticas.

A AG compromete-se a, sempre que possível, incluir a iniciativa NEB nos critérios de seleção.

De acordo com o AP, os instrumentos territoriais a financiar a partir do OP5 devem ter presente os constrangimentos e oportunidades dos territórios transfronteiriços inscritos na recente ECDDT, em articulação com o PCT. AS ITI CIM visam a provisão de SIG, pelo que nos territórios raianos devem assumir no seu racional as lógicas de cooperação transfronteiriça.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Serão mobilizados instrumentos financeiros especificamente associados a intervenções de urbanização e regeneração urbana com retorno financeiro. Desde o período de programação 2007-2013, com a iniciativa JESSICA até ao período 2014-2020, com o IFRRU, que as iniciativas de reabilitação do edificado têm vindo a ser apoiadas através de instrumentos financeiros. Tendo em conta as lições da experiência a forma que tem tido mais adesão é a de empréstimos. Estes deverão ser utilizados para a reabilitação integral de edifícios, de diferentes usos (desde habitação própria ou para o mercado de arrendamento e mesmo para habitação social e a custos controlados) e salvaguardando o estabelecido no Pacto Ecológico Europeu.

Para as restantes medidas, os beneficiários são entidades públicas ou privados sem fins lucrativos, sendo o apoio concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento.

### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO74	População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado	pessoas	0,00	2.229.331,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO75	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias	0,00	18,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR10	Projetos integrados de âmbito intermunicipal	Número			48,00	SI PT2030	Valor de referência: 580.000€/projeto
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Número			118,00	SI PT2030	

### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	041. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	6.000.000,00

5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	042. Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	8.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	043. Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	10.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	044. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	45.062.500,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	045. Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	50.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	121. Infraestruturas de ensino pré-escolar e de cuidados infantis	30.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	122. Infraestruturas de ensino primário e secundário	30.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	127. Outras infraestruturas sociais que contribuam para a inclusão social na comunidade	13.500.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	129. Equipamentos de saúde	20.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	131. Digitalização no domínio dos cuidados de saúde	1.500.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	16.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	10.000.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos	119.937.500,00
5A	RSO5.1	Total			360.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	352.000.000,00



5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo	5.600.000,00
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	04-Apoio através de instrumentos financeiros: garantia	2.400.000,00
5A	RSO5.1	Total			360.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. ITI - Zonas urbanas funcionais	360.000.000,00
5A	RSO5.1	Total			360.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.1	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	360.000.000,00
5A	RSO5.1	Total			360.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

2.1.1.1. Objetivo específico: RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)

2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Intervenções previstas:

**a) Abordagens temáticas ou funcionais:** abordagem com intervenção focada num tema/território definido, tendo por base uma estratégia coletiva comum, com o intuito de reforçar o trabalho em rede, dar escala sub-regional ou inter-regional a investimentos que respondem diretamente aos desafios do tema/território em causa. Serão concretizadas as seguintes abordagens:

### **IIBT do Oeste e Vale do Tejo**

O OVT integra a Lezíria do Tejo (NUTS II Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II Centro). São 36 concelhos e 9,7 mil km<sup>2</sup> (8,1% da população, 6,6% do PIB, 6,9% do emprego e 7,3% das empresas do país).

O território OVT tem uma posição de charneira na articulação funcional com a AML, sofrendo os efeitos da capacidade de atração da AML sobre as pessoas, os recursos e as atividades económicas, o que tem levado a trajetórias demográficas e económicas divergentes com o país e a EU.

A estratégia territorial integrada que está aprovada para este território, em termos de governação será liderada por um consórcio (estrutura técnica) a constituir entre as 3 CIM e implementada com o envolvimento de outros agentes públicos e privados locais.

Esta estratégia territorial integrada aposta em **projetos diferenciadores** focados na **vocação agroalimentar e logística** na valorização da **água como elemento ambiental e turístico diferenciador** (valorização do Tejo e da orla costeira); e na criação de uma **região inteligente** (centro de inteligência e de desenvolvimento territorial comuns às três regiões).

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Apoio a projetos piloto de integração digital de serviços e recursos (OP5);
- . Apoio à valorização dos recursos do território comuns ligados à água (OP5);
- . Ações conjuntas de atração de investimento, internacionalização, promoção do conhecimento, e consolidação do tecido empresarial (OP1);

. Intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2).

Estes apoios serão articulados entre as AG do Centro e do Alentejo para assegurar sinergias, evitando sobreposições e o duplo financiamento.

### **IIBT do Pinhal Interior**

O Pinhal Interior tem uma matriz territorial e uma identidade muito própria (o PNPOT define o PI como um sistema territorial a estruturar, pois é uma área rural com fraca densidade urbana), mas também por um conjunto de fragilidades e constrangimentos que os incêndios de 2017 vieram agudizar (território montanhoso e excêntrico face aos principais centros urbanos regionais, com um nível de oferta de serviços escasso e com fraca dimensão populacional e económica, onde a mobilidade, a oferta de equipamentos e serviços e a estrutura produtiva são cruciais para garantir níveis razoáveis de equidade territorial).

O PI integra 24 concelhos de 5 CIM diferentes (5.484,1 Km<sup>2</sup>, 197.970 habitantes (-10,3%) e 36 hab/km<sup>2</sup> e um índice de envelhecimento de 329%!).

Este território apresenta, por isso, os maiores desafios e riscos ambientais e demográficos, exigindo, por isso, uma resposta específica e integrada.

A estratégia territorial integrada do Pinhal Interior, desenhada com envolvimento dos actores locais, está plasmada no PRPI (RCM n.º 131-A/2021, de 10 de setembro).

No que concerne à governação, a estratégia será operacionalizada por um consórcio a constituir entre as 5 CIM e implementada com o envolvimento de um conjunto muito alargado de agentes públicos e privados (CM e CIM, ADL, AE, APF, entidades do SCT, entre outros).

Esta estratégia territorial integrada aposta num conjunto de projetos transformadores que vão ao encontro dos principais desafios da região, de que se destacam o **desafio demográfico**, associado à perda acentuada de população e ao envelhecimento; o **desafio digital**, associado ao muito baixo nível de oferta de serviços, mas também o **desafio climático**, associado aos riscos relacionados com uma ocupação do território assente na monocultura do eucalipto e às tendências para a desertificação ambiental, e concretizam ações que irão contribuir para a inovação e a mobilização das pessoas e empresas já instaladas no território, mas irão também apoiar a diversificação da base económica local, atraindo pessoas e investimento.

As tipologias de ação a concretizar são:

. Ações inovadoras e integradas para atrair, acolher e integrar novos residentes e novos empreendedores (OP5);

. Estratégias de marketing e dinamização para a sustentabilidade territorial (OP5);

. Estruturas permanentes de animação turística (eg. digitais e outras)(OP5).

. Sistema de Incentivos às empresas de base territorial (OP1);

. Dinamização de processos de descoberta empreendedora (OP1);

. Apoios ao emprego: incentivos à contratação e à transição (OP4).

Dada a natureza do território, dos seus desafios e da estratégia definida, os apoios serão complementados com apoios FEADER e PRR, bem como outras fontes nacionais, nos termos da RCM n.º 131-A/2021, de 10 de setembro.

**b) Valorização de recursos endógenos:** mantendo o foco no instrumento PROVERE, assenta numa lógica funcional não coincidente com unidades administrativas (nomeadamente NUTS III), na medida em que a sua realidade é a expressão territorial específica de cada um dos recursos endógenos em causa, sempre com uma matriz fortemente rural e de baixa densidade.

#### **A iniciativa PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos**

O PROVERE, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva, pretende estimular o aparecimento de iniciativas de desenvolvimento integrado que visem dar valor económico a recursos endógenos tendencialmente inimitáveis do território (recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros), tendo por base esta nova cultura de parceria e de trabalho em rede, estimulando o desenvolvimento de abordagens inovadoras nos territórios que contribuem decisiva e duradouramente para a sua atratividade e redução da sazonalidade.

Os territórios PROVERE resultarão da expressão territorial dos recursos endógenos que vierem a ser selecionados (não coincidentes com outras delimitações territoriais ou administrativas), sendo liderados por entidades que representam os consórcios constituídos entre entidades de natureza pública e privada, nomeadamente empresas. Os PROVERE não serão objeto de contratualização.

Pretende-se apostar numa dinâmica de transferência de conhecimento e inovação associada à exploração de novas formas de valorização dos recursos em causa, em linha com a RIS3 (Recursos naturais, Saúde e bem estar e Cultura, criatividade e turismo), mas também com os desafios associados à **transição digital** (exploração do digital na proteção e valorização de recursos), à **transição verde** (novos modelos de desenvolvimento e valorização assentes na sustentabilidade) e ao **empreendedorismo em meio rural**, através de processos de descoberta empreendedora geradores de iniciativas empresariais qualificadas alicerçadas nos recursos e respetivos territórios.

Os recursos, os desafios, as estratégias e as entidades que lideram e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG.

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Governação, coordenação e dinamização do consórcio (OP5);
- . Estratégias de comunicação, animação e marketing territorial (OP5).
- . Sistema de Incentivos às empresas de base territorial (OP1);
- . Dinamização de processos de descoberta empreendedora (OP1).

**c) Parcerias para a Coesão não urbanas**: instrumento focado em estratégias específicas de desenvolvimento local que reforcem a capacidade dos territórios para mobilizarem conhecimento; dinamizarem a atividade económica local e atraiem pessoas e investimento, através de abordagens inovadoras supramunicipais em contexto rural, envolvendo a criação de parcerias locais, envolvendo ADL ou outras parcerias, para resposta a desafios territoriais específicos.

Os territórios, os desafios, as estratégias e as entidades que lideram e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG.

As tipologias de ação a concretizar são:

- . Ações de valorização de recursos locais, através da dinamização dos territórios e da promoção do empreendedorismo rural (OP5).

#### Fronteiras

POR: Podem existir complementaridades com o PRR, nas componentes 2 – Habitação; 3 – Respostas Sociais; 8 – Florestas; e 15 – Mobilidade Sustentável. No caso do FEADER e o FEAMPA, os quais mobilizam o instrumento DLBC, é de assinalar que no Programa serão apoiadas intervenções em instrumentos territoriais que promovam a coesão e competitividade territorial (e.g. Parcerias para a Coesão e/ou ITI Temática).

#### Observações

. A complementaridade e possíveis sinergias com o FEADER e FEAMPA para as zonas rurais são consideradas no quadro da aplicação das estratégias e tidas em conta na aplicação das medidas de apoio.

. As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

.Todas as tipologias de investimento de outros OP apoiadas através do OP5 devem respeitar as condições (incluindo habilitadoras) aplicáveis a essas tipos de investimentos.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Na abordagem territorial IIBT do Oeste e Vale do Tejo os grupos-alvo são as populações das 3 NUTS III envolvidas bem como as entidades da administração pública central e local, empresas e entidades do sistema científico e tecnológico e entidades públicas e privadas da área da proteção do ambiente e da natureza.

Na abordagem territorial IIBT do Pinhal Interior os grupos-alvo são as populações e as empresas do Pinhal Interior, bem como as entidades da administração pública central e local, entidades do sistema científico e tecnológico, entidades públicas e privadas da área da proteção da natureza e da floresta e entidades da economia social e do desenvolvimento local.

Na abordagem territorial Valorização de recursos endógenos (PROVERE) os grupos-alvo são as populações e as empresas que vivem e desenvolvem a sua atividade em territórios PROVERE, bem como as entidades da administração pública local, entidades do sistema científico e tecnológico, entidades públicas e privadas da área da valorização e preservação do ambiente e do património natural e cultural, entidades que desenvolvem atividade na promoção e dinamização turística e entidades da economia social e do desenvolvimento local.

Na abordagem territorial Parcerias para a coesão não urbanas os grupos-alvo são as populações e as empresas em contextos locais confrontados com desafios de desenvolvimento específicos, bem como as entidades da administração pública local, entidades do sistema científico e tecnológico, associações de desenvolvimento local e entidades relevantes para as economias locais.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

As abordagens territoriais propostas integram no seu racional uma preocupação intrínseca com a igualdade, a inclusão e a não discriminação de pessoas, grupos sociais e territórios desfavorecidos. De facto, procuram promover a coesão económica, social e territorial através de respostas integradas àqueles problemas e desafios. As preocupações com as oportunidades, em territórios rurais de baixa densidade, para as mulheres e os jovens, nomeadamente em

termos de emprego, ou com os idosos, em termos de envolvimento ativo que valorize a sua experiência e saber, ou com as comunidades rurais, através da sua integração em dinâmica de desenvolvimento e valorização de ativos imateriais, são elementos centrais nestas abordagens territoriais.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

Região Centro (NUTS II).

### **ITI Temáticos**

#### Oeste e Vale do Tejo

Território definido em memorando de entendimento assinado entre Governo Português e as CIM das três NUTS III - a Lezíria do Tejo (NUTS II Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II Centro). A estratégia territorial e o respetivo plano de ação serão definidos pelas 3 CIM. Decorrerão da estratégia de desenvolvimento já elaborada para o território OVT. O ITI será operacionalizado em 2023 através dum consórcio envolvendo as 3 CIM. Não haverá contratualização com as CIM pelo que não serão OI.

#### Pinhal Interior

A estratégia para o Pinhal Interior, que envolve 24 municípios de 5 CIM, está expressa no Programa de Revitalização do Pinhal Interior (RCM n.º 1/2018, de 03.01) e o respetivo plano de ação na RCM n.º 131-A/2021, de 10.09. As autoridades locais são as 5 CIM, não estando prevista contratualização, nem a sua constituição como OI. O ITI será operacionalizado em 2023 através dum consórcio envolvendo as 5 CIM.

### **Outro tipo de instrumento territorial**

#### PROVERE

Os territórios serão expressão dos recursos endógenos que vierem a ser selecionados por via de aviso de concurso a lançar em 2023 (não coincidentes com delimitações territoriais ou administrativas prévias), privilegiando os espaços de baixa densidade da região. O IT é operacionalizado através dum consórcio que representa agentes de natureza pública e privada relevantes para a valorização do recurso em causa.

O reconhecimento como PROVERE exigirá a apresentação de uma estratégia territorial e de um plano de ação. Os PROVERE não serão objeto de contratualização, nem serão constituídos OI.

#### Parcerias para a Coesão não urbanas

Os territórios, os desafios, as estratégias, as entidades líder e as parcerias a apoiar serão definidos em processos de seleção a lançar pela AG em 2024. As Parcerias para a Coesão não urbanas não serão objeto de contratualização nem serão constituídos OI. Constituição de consórcios de entidades de nível local (municípios, associações, ...) para elaboração de um plano de ação focado em ações inovadoras de pequena escala para responder a desafios de desenvolvimento específicos.

. Cada instrumento territorial previsto será ligado a uma Estratégia territorial ou local, que devem ter uma natureza integrada e estar em conformidade com os requisitos do artigo n.º 29 do Reg. (UE) 2021/1060.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

A CCDRC é uma das 56 entidades parceiras, de 15 países, do projeto RESIST, aprovado no âmbito do Horizonte Europa e que tem por objetivo promover a resiliência, acelerar a transformação e aumentar a capacidade de adaptação de 12 regiões da UE vulneráveis às alterações climáticas. Para o cumprimento dos objetivos do projeto, está previsto o desenvolvimento de 4 demonstradores de inovação em larga escala, baseados em parcerias de hélice quádrupla e a transferência de conhecimento e soluções inovadoras para 8 regiões twin. Um dos demonstradores será desenvolvido na região Centro (Coimbra e Médio-Tejo) e será focado no desenvolvimento de soluções para a promoção do melhor uso do solo, de gestão florestal e da biocircularidade dos biorresíduos verdes, através da mudança nas práticas de uso e ocupação do solo e da recuperação energética da biomassa agroflorestal.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os beneficiários das medidas são predominantemente organismos públicos cujos orçamentos não oferecem margem de manobra financeira para a utilização de outros instrumentos de financiamento. O apoio é concedido sob a forma de subvenções, uma vez que os projetos previstos não geram um retorno do investimento para os beneficiários das subvenções. A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO74	Número de pessoas abrangidas por projetos apoiados pelos fundos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado.	peçoas	0,00	1347309,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO75	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias	0,00	9



5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RCO76	Projetos integrados de desenvolvimento territorial	projetos	0,00	36,00
----	--------	-------	-----------------------------	-------	--	----------	------	-------

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR10	Projetos integrados de âmbito intermunicipal	Número	0,00	0,00	7,00	SI PT2030	
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Número	0,00	0,00	140,00	SI PT2030	

#### 2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	166. Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	15.125.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	167. Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	16.000.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	168. Reabilitação física e segurança de espaços públicos	875.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	169. Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais	8.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			40.000.000,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	01. Subvenção	40.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			40.000.000,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	07. ITI - Áreas de baixa densidade populacional	17.500.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	08. ITI – Outros tipos de territórios visados	17.500.000,00
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	20. Outro tipo de instrumento territorial — Zonas rurais	5.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			40.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
5A	RSO5.2	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	40.000.000,00
5A	RSO5.2	Total			40.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

## 2.1.1. Prioridade: 6A. Transição Justa

2.1.1.1. Objetivo específico: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)

### 2.1.1.1.1. Intervenções dos fundos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalíneas i), iii), iv), v), vi) e vii) do RDC

Tipos de ações associados - artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea i), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE+

Se a transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para Portugal e a Região Centro consolidarem um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, é também suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e territórios e colocar em risco os objetivos da coesão territorial.

Neste quadro, os Planos Territoriais para a Transição Justa (PTTJ) são instrumentos decisivos para potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, mas também a criação de novos empregos e de novos clusters e planeando medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego qualificado, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

O PTTJ para o **Médio Tejo**, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego, está previsto no Acordo de Parceria Portugal 2030. Este PTTJ apresenta um conjunto de medidas reativas que procuram mitigar os efeitos do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego, apoiando a dinamização e diversificação económica, capaz de compensar a quebra na economia regional e de gerar impactos positivos na manutenção e mesmo atração de pessoas e empresas para o Médio Tejo.

#### **Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo**

O Médio Tejo representava, em 2017, 17,1% do total das emissões nacionais CELE, em resultado de se localizar neste território uma das instalações mais emissoras do país, a central termoelétrica a carvão do Pego. É, por isso, a segunda subregião mais exposta ao processo de transição justa em Portugal, depois do Alentejo Litoral.

O fim da produção a carvão da Central do Pego (30.11.2021) trouxe diversos desafios a um território com um desenvolvimento económico abaixo da média nacional e da UE, agravado por fatores demográficos adversos (envelhecimento da população e baixa escolarização), por uma baixa diversificação setorial e baixos níveis de competitividade. Apesar de representar um impacto muito elevado para o território, este encerramento já era esperado, motivo pelo qual muitos dos seus trabalhadores foram, nos últimos dois anos, reintegrados noutras atividades e noutros locais. Os trabalhadores (diretos e indiretos) a quem não foi possível garantir essa reintegração puderam, no entanto, candidatar-se a um instrumento temporário criado para o efeito (Mecanismo de

Compensação para uma Transição Justa) financiado por fundos nacionais e que lhes permite continuar a auferir o mesmo rendimento que tinham, até ao final do ano de 2022 ou até encontrarem um novo emprego. Este mecanismo implica a frequência obrigatória de uma formação realizada pelo IEFP, no contexto do instrumento de formação que gerem, e desenhada de acordo com as necessidades percebidas para o território. Esta foi a resposta imediata possível para minimizar os impactos negativos nos trabalhadores, mas têm de ser encontradas soluções mais duradouras.

Neste quadro, o PTTJ do Médio Tejo deve focar-se no apoio a: projetos de investimento produtivo, I&D, empreendedorismo, qualificação e requalificação que reforcem a diversificação da economia regional, a criação de novos empregos e a geração de valor económico numa lógica alinhada com a transição climática e energética.

Assim, os apoios através dos Artº 3º e 4º Reg FTJ serão dirigidos maioritariamente para a atração de novo investimento empresarial com vista à criação de valor e de emprego, na forma de apoios financeiros a PME e Não PME para:

- . Novos projetos de investimento produtivo que concretizem a produção de novos bens e serviços alinhados com a transição climática e energética e com claro foco no apoio à produção tecnologicamente avançada;
- . Reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor;
- . Promoção da transferência de tecnologia e projetos de I&D, compreendendo atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental, conducentes à criação ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas;
- . Qualificação e requalificação, incluindo para apoiar a reintegração no mercado de trabalho, criando ofertas de formação adequadas de forma a responder a novos requisitos de competências (empregos verdes) e outras competências adaptadas ao mercado de trabalho deste território;
- . Apoio a projetos de empreendedorismo de base local, nomeadamente para a criação do próprio emprego, criando caminhos alternativos para a sua reinserção profissional.

#### Fronteiras:

Existem complementaridades com:

Programas temáticos: formação e qualificação, apoios ao emprego e ao empreendedorismo, sistema de incentivos às empresas;

PRR: C5 (Capitalização e Inovação Empresarial); C6 (Qualificações e Competências); C11 (Descarbonização da indústria); C12 (Bioeconomia sustentável); C14 (Hidrogénio e renováveis); C16 (Empresas 4.0);

Outros fundos e instrumentos de política pública (e.g. IEF, IAPMEI, AICEP, Fundo Ambiental, etc).

Em anexo apresenta-se o PTTJ Médio Tejo.

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

Os grupos-alvo são as pessoas, em particular os trabalhadores afetados pela transição energética (fecho da central do Pego), entidades não empresariais do sistema de I&I e empresas.

Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iv), do RDC, e artigo 6.º do Regulamento FSE +

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e as entidades envolvidas no Programa, através, nomeadamente, de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

Os Planos para a Transição Justa têm intrinsecamente uma matriz de forte alinhamento com objetivos de igualdade, inclusão e não discriminação, na medida em que estão orientados para prestar apoio às pessoas, economias e territórios que enfrentam graves desafios socioeconómicos decorrentes do processo de transição para atingir as metas da União para 2030 em matéria de energia e de clima.

No caso do PTTJ do Médio Tejo pretende-se assegurar que, quer as pessoas quer as comunidades onde se inserem as empresas afetadas por processos de transição energética, têm à sua disposição instrumentos que garantam a viabilidade dos empregos ou alternativas de requalificação para manter-se ou voltar ao mercado de trabalho, evitando processos de perda de rendimentos, de empobrecimento ou mesmo de exclusão de trabalhadores, dos seus agregados familiares ou das suas comunidades.

Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC

NUTS III Médio Tejo.

Não está prevista a mobilização de instrumentos territoriais.

Ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vi), do RDC

Dentro deste OE pode-se esperar o surgimento de ações de cooperação com outras regiões e territórios europeus com problemas similares aos que são abordados no Plano de Transição Justa do Médio Tejo. Tendo por base o grupo de regiões com perfil económico intensivo em carbono, a Comissão Europeia promoveu o desenvolvimento de uma plataforma (Just Transition Platform) com o objetivo de dinamizar e articular estes territórios no seu processo de transição. Esta plataforma, em cujas atividades a região Centro tem participado, e outras que possam surgir com relevância para o processo de transição justa poderão potenciar iniciativas de cooperação, favorecendo a troca de experiências, permitindo o desenvolvimento e implementação de medidas suportadas em conhecimento já existente, bem como a coordenação e adaptação de iniciativas já previstas.

Para além disso, no contexto nacional, serão desenvolvidas iniciativas de cooperação com outras regiões do país que mobilizam o FTJ, no âmbito do fórum nacional de acompanhamento dos desafios destes processos de transição, previsto no modelo de governação dos PTTJ, o qual permitirá um diálogo constante entre entidades nacionais (e.g. AD&C, APA, DGEG, IAPMEI, IEF), regionais, locais e setoriais relevantes, num contexto em que se perspetiva a relevância acrescida destes desafios.

Utilização prevista dos instrumentos financeiros – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea vii), do RDC

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros.

As empresas têm um considerável atraso no recurso a atividades I&D e inovação, nomeadamente associados aos processos de transição energética. Os instrumentos reembolsáveis também criariam um obstáculo desnecessário para os projetos inovadores. As subvenções parciais reforçam os rácios de capital. Este é um pré-requisito de solvabilidade para as empresas.

A utilização de instrumentos financeiros não seria, portanto, atrativa para potenciais beneficiários de subvenções.

A utilização do domínio de intervenção “022 - Apoio às grandes empresas através de instrumentos financeiros, incluindo investimentos produtivos” é mobilizado para registar o apoio a grandes empresas sob a forma de subvenção.

#### 2.1.1.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
6A	JSO8.1	FTJ		JSO3	Empresas apoiadas na modernização de instalações	Empresas	0,00	23,00

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Quadro 3: Indicadores de resultados

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base ou valor de referência	Ano de referência	Meta (2029)	Fonte dos dados	Observações
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	RCR01	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	ETI anuais	0,00	0	200,00	SI PT2030	
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	empresas	0,00	0	15,00	SI PT2030	

2.1.1.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	027. Processos de inovação nas PME (processos, organizacional , comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	40.380.310,00
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	029. Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	1.000.000
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	022 - Apoio às grandes empresas através de instrumentos financeiros, incluindo investimentos produtivos	20.000.000
6A	JSO8.1	FTJ	Regiões menos desenvolvidas	146. Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	3.555.009,00
6A	JSO8.1	Total			64.935.319,00

Quadro 5: Dimensão 2 – forma de financiamento

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		01. Subvenção	64.935.319,00
6A	JSO8.1	Total			64.935.319,00

Quadro 6: Dimensão 3 – mecanismo de execução territorial e abordagem territorial

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		33. Outras abordagens — Sem orientação territorial	64.935.319,00
6A	JSO8.1	Total			64.935.319,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
------------	---------------------	-------	---------------------	--------	----------------

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
6A	JSO8.1	FTJ		02. Integração da perspetiva do género	3.555.009,00
6A	JSO8.1	FTJ		03. Neutro do ponto de vista do género	61.380.310,00
6A	JSO8.1	Total			64.935.319,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+



## 2.2. Prioridades de assistência técnica

### 2.2.1. Prioridade para assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC: 7A. AT

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), do RDC

#### 2.2.1.1. Intervenção dos Fundos

Tipos de ações correspondentes – artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea i), do RDC

#### **Assistência Técnica (AT)**

Relativamente à AT, opta-se pelo modelo previsto no artigo 36.º, n.º 4 do Reg. (UE) 2021/1060, ou seja, pelo reembolso das despesas elegíveis. O programa dispõe deste eixo dedicado à assistência técnica, financiado apenas pelo fundo FSE.

A AT destina-se a financiar as ações de preparação, gestão, acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação, divulgação e publicitação da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios e as atividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na boa execução dos fundos, em particular o apoio ao reforço das capacidades das autoridades locais envolvidas nos instrumentos territoriais.

A AT desdobra-se nos seguintes tipos de ação:

- As ações de assistência técnica destinam-se ao apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação da responsabilidade deste Programa. Existe um conjunto relevante de ações transversais a diversos programas, que são enquadradas no Programa de Assistência Técnica complementando as ações a apoiar nesta prioridade.
- Controlo e auditoria: medidas para prevenir e combater os conflitos de interesses, a fraude e a corrupção (ex. adoção de manuais e normas) e obtenção de uma baixa taxa de erro nas auditorias. De acordo com anexo D, pretende-se manter a boa prática de atualização do guião interno com indicadores e medidas de deteção e combate à fraude e conflitos de interesses;
- Interação com entidades externas no planeamento e acompanhamento de auditorias e controlos;
- Comunicação: ações de promoção, publicidade e divulgação do Programa. Importa sensibilizar os potenciais promotores quanto às oportunidades de apoio, publicitando os seus resultados e promovendo as boas práticas, aproximando o cidadão dos fundos europeus.
- Estudos, projetos e ações de suporte à tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento regional e para dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, das agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto e disseminação de boas práticas;
- Ações de capacitação institucional e de suporte a parcerias, e melhoria de governação das entidades que compõem o ecossistema dos fundos;

- Capacitação dos parceiros do Programa para uma participação mais ativa na implementação, acompanhamento e avaliação do mesmo, nomeadamente no âmbito da atividade do comité de acompanhamento;
  - Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros;
- A articulação entre ações financiadas no Programa e no PAT é assegurada através de encontros regulares entre as AG e a AD&C, enquanto entidade de Coordenação Nacional da Política de Coesão e com responsabilidades na gestão do PAT.
- A AT é repartida entre o PAT financiado pelo FEDER e o presente eixo financiado pelo FSE, permitindo esta opção monofundo uma simplificação na aplicação dos programas e o respeito pelos limites regulamentares da AT por fundo aferidos ao nível nacional (sem prejuízo da % de AT ao nível de programa).
- Será desenvolvida até final de 2024 uma primeira avaliação de processo do programa, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no artigo 19.º do RDC.

### **Áreas chave da governação dos fundos**

No AP constam duas áreas chave da governação dos fundos que importa considerar no contexto da AT: i) a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos fundos e ii) a simplificação ou redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos fundos. A AG participa na execução do Roteiro e Plano de Ação para Capacitação e dos seus quatro Eixos Prioritários, dinamizado pela AD&C, para que a gestão do programa possa ser mais efetiva e adequada às necessidades dos beneficiários.

### **Compromissos transversais do Programa**

. O programa não apoiará em nenhum OP e OE investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou exclusão de qualquer grupo em particular. Quaisquer investimentos em habitação social e acessível, emprego, infraestruturas de educação, infraestruturas de saúde e sociais ao abrigo de qualquer OP respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, dessegregação. Investimentos em infraestruturas ou serviços segregados não serão apoiados.

. O Programa compromete-se a respeitar, na seleção e implementação de operações, os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos no artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do RDC. Ao longo da implementação dos Programas, serão asseguradas as condições para garantir a igualdade de acesso a todas as infraestruturas, serviços e bens para pessoas com deficiência.

. A AG irá promover oportunidades que valorizem possíveis complementaridades e sinergias com outros fundos ou iniciativas europeias, como sejam os Horizonte Europe, Marie Skłodowska-Curie Actions, LIFE ou o Erasmus+.

. A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será ponderado no contexto da operacionalização do Programa e desde que esses mecanismos permitam cumprir os objetivos do Programa, no contexto da gestão financeira de cada uma das AG e desde que tais projetos cumpram os requisitos de elegibilidade previstos.

. O Programa, sempre que relevante, apoiará investimentos que combinem com sucesso os princípios de sustentabilidade, estética e inclusão através da iniciativa New European Bauhaus, com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos.

. O valor indicativo a ser mobilizado em matéria de biodiversidade é de 118,9 M€ (6,4% do FEDER) e foi definido com base na metodologia de acompanhamento da biodiversidade para o período 2021-2027 disponibilizada pela COM.

. Preve-se um contributo dos temas secundários do FSE+ de 8,295M€ para o tagging climático, que representa 3,5% da dotação FSE+.

. A AG compromete-se a mobilizar a Assistência Técnica para promover a utilização dos **pactos de integridade** entre as entidades adjudicantes e os operadores económicos que concorrem a contratos públicos, a fim de garantir um processo de contratação transparente.

. A AG compromete-se a mobilizar a Assistência Técnica para garantir, quando pertinente, o respeito pelos dados, incluindo nos requisitos das ações a apoiar a obrigação que o conjunto de dados resultante do projeto sejam disponibilizados como dados abertos nas condições definidas na Diretiva Dados Abertos (Diretiva (UE)2019/1024 de 20/6/2019) como “conjuntos de dados de alto valor”, ou seja: a) disponível gratuitamente; b) legível por máquina; c) fornecidos por meio de APIs; d) fornecido como download em massa, quando relevante.

. O FSE+ pode apoiar medidas específicas ou medidas de integração nas áreas do emprego, educação, inclusão social, bem como alimentação e assistência material de base, abertas às pessoas deslocadas da Ucrânia.

. Em todas as tipologias do Programa não serão financiadas despesas de funcionamento e de manutenção de equipamentos e infraestruturas;

. Para evitar riscos de sobreposição e até duplicação de financiamento com o investimento previsto neste programa e o PRR, vai existir uma monitorização e um rigoroso acompanhamento das medidas em que existam intervenções complementares;

. Os projetos apoiados no Programa devem estar alinhados com as iniciativas e políticas relevantes a nível da UE como Smart Cities/Horizon Europa, UE Green Deal, UE Urban Agenda e a visão de longo prazo para as zonas rurais da EU.

. Durante a execução, a AG promoverá a utilização estratégica dos contratos públicos para apoiar os objetivos políticos. Os beneficiários devem ser incentivados a utilizar mais critérios relacionados com a qualidade e o custo do ciclo de vida. Sempre que possível, as considerações ambientais (por exemplo, critérios ecológicos em matéria de contratos públicos) e sociais, bem como os incentivos à inovação, devem ser incorporados nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos.

. A seleção de projetos beneficiará de critérios que recompensem soluções ecológicas, adaptados à natureza da intervenção e aplicados o mais possível em todos os OE.

.O DNSH constitui um princípio horizontal do desenvolvimento sustentável.

Principais grupos-alvo – artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea iii), do RDC:

São destinatários deste eixo a CCDRC (serviço desconcentrado da administração central), enquanto autoridade de gestão do POR, bem como outras entidades públicas envolvidas na gestão do POR que venham a ser objeto de contratualização (designadamente Organismos Intermédios dos sistemas de incentivos e autoridades locais e CIM envolvidas na implementação de estratégias/instrumentos territoriais apoiados no OP5). Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil podem ser beneficiários da assistência técnica.

#### 2.2.1.2. Indicadores

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea ii), do RDC

Quadro 2: Indicadores de realizações

Fundo	Categoria de região	ID	Indicador	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2024)	Meta (2029)
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO04	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	Número	109,00	157,00
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO05	Visitantes anuais ao sítio internet do PO	Número	380.000,00	950.000,00
FSE+	Regiões menos desenvolvidas	ATESO03	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	Número	50,00	175,00

#### 2.2.1.3. Repartição indicativa dos recursos programados (UE) por tipo de intervenção

artigo 22.º, n.º 3, alínea e), subalínea iv), do RDC

Quadro 4: Dimensão 1 – domínio de intervenção

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	179. Informação e comunicação	2.000.000,00

7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	180. Preparação, aplicação, monitorização e controlo	41.415.000,00
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	181. Avaliação e estudos, recolha de dados	275.000,00
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	182. Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes	110.000,00
7A	Total			44.000.000,00

Quadro 7: Dimensão 6 - temas secundários do FSE+

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	09. Não aplicável	44.000.000,00
7A	Total			44.000.000,00

Quadro 8: Dimensão 7 – dimensão «igualdade de género» do FSE+\*, FEDER, Fundo de Coesão e FTJ

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Código	Montante (EUR)
7A	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	03. Neutro do ponto de vista do género	44.000.000,00
7A	Total			44.000.000,00

\* Em princípio, 40 % dos recursos do FSE+ contribuem para o seguimento da perspetiva de género. É aplicável uma contribuição de 100 % quando o Estado-Membro opte por utilizar o artigo 6.º do Regulamento FSE+

### 3. Plano financeiro

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalíneas i), ii) e iii), artigo 112.º, n.os 1, 2 e 3, e artigos 14.º e 26.º do RDC

#### 3.1. Transferências e contribuições (1)

Referência: artigos 14.º, 26.º e 27.º do RDC

Alteração ao programa relacionada com	<input type="checkbox"/> uma contribuição para o InvestEU
	<input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta
	<input type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos

1) Aplicável apenas às alterações ao programa nos termos dos artigos 14.º e 26.º do RDC, à exceção das transferências complementares para o FTJ nos termos do artigo 27.º do RDC. As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

#### Quadro 15 A: Contributo para o InvestEU\* (repartição por ano)

Contribuição de		Ações que contribuem para:	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Vertente InvestEU	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

#### Quadro 15 B: Contribuições para o InvestEU\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Infraestruturas sustentáveis (a)	Investigação e Digitalização (b)	PME (c)	Investimento social e competências (d)	Total (e)=(a)+(b)+(c)+(d)
Total						

\* Montantes cumulativos de todas as contribuições efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de contribuição, a alteração ao programa indica os montantes totais em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Justificação, tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no programa, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

--

Quadro 16 A: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Instrumento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Quadro 16 B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Total
Total		

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

Transferências para instrumentos sob gestão direta ou indireta - Justificação

--

Quadro 17 A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para		Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Quadro 17 B: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos\* (resumo)

	FEDER			FSE+			FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas	Mais desenvolvidas	Em transição	Regiões menos desenvolvidas						
Total												

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### Transferências entre fundos de gestão partilhada, incluindo entre os fundos da política de coesão - Justificação

--

### 3.2. FTJ: dotação no programa e transferências (1)

#### 3.2.1. Dotação do FTJ para o programa antes de transferências, por prioridade (quando aplicável) (2)

Referência: artigo 27.º do RDC

Quadro 18: Dotação do FTJ para o programa nos termos do artigo 3.º do Regulamento FTJ, antes das transferências

Prioridade FTJ	Dotação FTJ
Transição Justa	24.935.319,00
Total	24.935.319,00

1) As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

2) Aplicável à primeira adoção dos programas com dotação do FTJ.

#### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

Transferência para o FTJ	<input type="checkbox"/> diz respeito a transferências internas dentro do programa com dotação do FTJ
	<input type="checkbox"/> diz respeito a transferências de outros programas para o programa com dotação do FTJ

1) Secção a preencher por programa que recebe a transferência. Quando um programa apoiado pelo FTJ receba apoio complementar (cf. artigo 27.º do RDC) dentro do programa e a partir de outros programas, devem ser preenchidos todos os quadros da presente secção. Aquando da primeira adoção com dotação do FTJ, a presente secção destina-se a confirmar ou corrigir as transferências preliminares propostas no Acordo de Parceria.



Quadro 18 A: Transferências para o FTJ dentro do programa (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Prioridade FTJ*	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18 B: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ para o FTJ dentro do programa

Transferência dentro do programa* (apoio complementar) por categoria de região	Dotação do FTJ no programa*, repartida por categoria de região em que o território está situado** (por prioridade do FTJ)	
	Prioridade FTJ	Montante

\* Programa com a dotação do FTJ.

\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18C: Transferências para o FTJ provenientes de outro(s) programa(s) (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para	Repartição por ano							
Do fundo	Categoria de região	Prioridade FTJ*	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

Quadro 18D: Transferência de recursos do FEDER e do FSE+ provenientes de outro(s) programa(s) para o FTJ neste programa

Transferência(s) de outro(s) programa(s)** por categoria de região	Apoio complementar ao FTJ neste programa* ao território localizado*** numa determinada categoria de região (por prioridade)	
	Prioridade FTJ	Montante

\* Programa com dotação do FTJ, que recebe apoio complementar do FEDER e do FSE+.

\*\* Programa que concede o apoio complementar do FEDER e do FSE+ (fonte).

\*\*\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

### 3.2.2. Transferências para o FTJ como apoio complementar (1) (quando aplicável)

Justificação da transferência complementar do FEDER e do FSE+ com base nos tipos de intervenções previstos

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ix), do RDC

--

### 3.3. Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar

Quadro 19 A: Transferências entre categorias de região resultantes da revisão intercalar, dentro do programa (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

Quadro 19 B: Transferências entre categorias de regiões resultantes da revisão intercalar, para outros programas (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para	Repartição por ano			
		2025	2026	2027	Total
Categoria de região*	Categoria de região*				

\* Apenas aplicável ao FEDER e ao FSE+.

### 3.4. Transferências de volta (1)

Quadro 20 A: Transferências de volta (repartição por ano)

Transferências de	Transferências para		Repartição por ano							
	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
InvestEU ou outro instrumento da União										

1) Aplicável apenas às alterações ao programa relativas a recursos transferidos de volta a partir de outros instrumentos da União, incluindo elementos do FAMI, do FSI e do IGFV, em regime de gestão direta ou indireta, ou a partir do InvestEU.

**Quadro 20 B: Transferências de volta\* (resumo)**

De	Para						
InvestEU/Instrumento	FEDER			FSE+			Fundo de Coesão
	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	Mais desenvolvidas	Em transição	Criado	

\* Montantes cumulativos de todas as transferências efetuadas através de alterações ao programa durante o período de programação. Para cada novo pedido de transferência, a alteração ao programa indica os montantes totais transferidos em cada ano, por Fundo e por categoria de região.

### 3.5. Dotações financeiras por ano

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea i), do RDC, e artigos 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento FTJ

Quadro 10: Dotações financeiras por ano

Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total
							Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	Dotação financeira sem o montante de flexibilidade	Montante de flexibilidade	
FEDER*	Regiões menos desenvolvidas	0,00	318.927.472,00	324.058.237,00	329.298.967,00	334.634.182,00	138.646.545,00	138.646.545,00	141.411.462,00	141.411.461,00	1.867.034.871,00
Total FEDER		0,00	318.927.472,00	324.058.237,00	329.298.967,00	334.634.182,00	138.646.545,00	138.646.545,00	141.411.462,00	141.411.461,00	1.867.034.871,00
FSE+*	Regiões menos desenvolvidas	0,00	40.971.262,00	41.630.390,00	42.303.645,00	42.989.037,00	17.811.335,00	17.811.334,00	18.166.532,00	18.166.532,00	239.850.067,00
Total FSE+		0,00	40.971.262,00	41.630.390,00	42.303.645,00	42.989.037,00	17.811.335,00	17.811.334,00	18.166.532,00	18.166.532,00	239.850.067,00
FTJ* - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		0,00	4.259.705,00	4.328.128,00	4.397.921,00	4.469.109,00	1.851.598,00	1.851.598,00	1.888.630,00	1.888.630,00	24.935.319,00
FTJ - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		0,00	19.840.650,00	20.159.350,00							40.000.000,00
FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 3.º											
FTJ - Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 4.º											
Total FTJ		0,00	24.100.355,00	24.487.478,00	4.397.921,00	4.469.109,00	1.851.598,00	1.851.598,00	1.888.630,00	1.888.630,00	64.935.319,00
Total		0,00	383.999.089,00	390.176.105,00	376.000.533,00	382.092.328,00	158.309.478,00	158.309.477,00	161.466.624,00	161.466.623,00	2.171.820.257,00

\* Montantes após a transferência complementar para o FTJ.

### 3.6. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea g), subalínea ii), artigo 22.º, n.º 6, e artigo 36.º do RDC

Para programas ao abrigo do objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento cujo Acordo de Parceria seleciona assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional

Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica	Prioridade	Base de cálculo do apoio da União	Fundo	Categoria de região*	Contribuição da União (a)=(g)+(h)	Repartição da contribuição da União		Contribuição nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)
						Menos montante de flexibilidade (g)	Montante de flexibilidade (h)		Público (c)	Privado (d)		
1	1A	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	579.434.871,00	492.518.779,00	86.916.092,00	485.268.999,00	39.423.530,00	445.845.469,00	1.064.703.870,00	54,4221625681%
1	1B	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	50.000.000,00	42.499.926,00	7.500.074,00	8.823.530,00	8.823.530,00		58.823.530,00	84,9999991500%
2	2A	Total	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	613.500.000,00	521.474.088,00	92.025.912,00	166.733.175,00	101.647.059,00	65.086.116,00	780.233.175,00	78,600000%
2	2B	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	49.500.000,00	42.074.926,00	7.425.074,00	8.735.295,00	8.735.295,00		58.235.295,00	84,9999987121%
3	3A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	104.600.000,00	88.909.845,00	15.690.155,00	18.458.824,00	18.458.824,00		123.058.824,00	84,9999996750%
4	4A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	70.000.000,00	59.499.896,00	10.500.104,00	12.352.942,00	12.352.942,00		82.352.942,00	84,9999991500%
4	4A	Total	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	195.850.067,00	166.472.266,00	29.377.801,00	46.410.515,00	18.697.071,00	27.713.444,00	242.260.582,00	80,800000%
5	5A	Público	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	400.000.000,00	339.999.405,00	60.000.595,00	70.588.236,00	70.588.236,00		470.588.236,00	84,9999998725%
8	6A	Total	FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		24.935.319,00	21.195.091,00	3.740.228,00	16.623.546,00	8.311.773,00	8.311.773,00	41.558.865,00	60,000000%
8	6A	Total	FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	26.666.665,00	13.333.333,00	13.333.332,00	66.666.665,00	60,000000%
8	6A	Total	FTJ**		64.935.319,00	61.195.091,00	3.740.228,00	43.290.211,00	21.645.106,00	21.645.105,00	108.225.530,00	60,000000%
TA36(4)	7A	Público	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	44.000.000,00	37.399.935,00	6.600.065,00	7.764.706,00	7.764.706,00	0,00	51.764.706,00	85,000000%
Total			FEDER	Regiões menos desenvolvidas	1.867.034.871,00	1.586.976.865,00	280.058.006,00	776.952.802,00	260.029.416,00	516.923.386,00	2.643.987.673,00	70,600000%
Total			FSE+	Regiões menos desenvolvidas	239.850.067,00	203.872.201,00	35.977.866,00	54.175.221,00	26.461.777,00	27.713.444,00	294.025.288,00	81,600000%

Número do objetivo estratégico/ objetivo específico do FTJ ou assistência técnica	Prioridade	Base de cálculo do apoio da União	Fundo	Categoria de região*	Contribuição da União (a)=(g)+(h)	Repartição da contribuição da União		Contribuição nacional (b)=(c)+(d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total (e)=(a)+(b)	Taxa de cofinanciamento (f)=(a)/(e)
						Menos montante de flexibilidade (g)	Montante de flexibilidade (h)		Público (c)	Privado (d)		
Total			FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		24.935.319,00	21.195.091,00	3.740.228,00	16.623.546,00	8.311.773,00	8.311.773,00	41.558.865,00	60,000000%
Total			FTJ** - Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	26.666.665,00	13.333.333,00	13.333.332,00	66.666.665,00	60,000000%
Total geral					2.171.820.257,00	1.852.044.157,00	319.776.100,00	874.418.234,00	308.136.299,00	566.281.935,00	3.046.238.491,00	71,300000%

\* Para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para as regiões ultraperiféricas e as regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+, regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas. Para o Fundo de Coesão: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende da seleção de um fundo.

\*\* Indicar os recursos totais do FTJ, incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+. O quadro não deve incluir os montantes nos termos do artigo 7.º do Regulamento FTJ. No caso de assistência técnica financiada a partir do FTJ, os recursos do FTJ deverão ser subdivididos em recursos ao abrigo do artigo 3.º e recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ. Para o artigo 4.º do Regulamento FTJ, não há montante de flexibilidade.

## 5. Autoridades do programa

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea k), e artigos 71.º e 84.º do RDC

Quadro 13: Autoridades do programa

Autoridades do programa	Nome da instituição	Nome de contacto	Cargo	Endereço eletrónico
Autoridade de gestão	A Autoridade de gestão tem a natureza jurídica de estrutura de missão e funciona junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Presidente da Comissão Diretiva (e Presidente da CCDR Centro)		presidente@ccdr.pt
Autoridade de auditoria	Inspeção Geral de Finanças	Inspetor Geral da Inspeção Geral de Finanças		autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Organismo que recebe os pagamentos da Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		presidente@adcoesao.pt
Função contabilística nos casos em que é confiada a um organismo que não a autoridade de gestão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão		presidente@adcoesao.pt

Repartição dos montantes reembolsados para a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC, caso sejam designados vários organismos para receber os pagamentos da Comissão

Referência: Artigo 22.º, n.º 3, do RDC

Quadro 13 A: Parte das percentagens definidas no artigo 36.º, n.º 5, alínea b), do RDC, que seria reembolsada aos organismos que recebem os pagamentos da Comissão em caso de assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5, do RDC (em pontos percentuais)

## 6. Parceria

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea h), do RDC

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da UE, no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais relevantes, no âmbito do seu processo de preparação, execução e monitorização, tem apresentado resultados positivos. A concretização deste princípio teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos fundos europeus (CCEP).

### **Articulação nacional para a elaboração do PR**

A preparação do Programa implicou a mobilização de diversos atores públicos destacando-se a sua efetiva articulação. A elaboração foi realizada em estreita colaboração com as áreas governativas relevantes. Acresce que a coordenação global foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho. No decurso do processo de elaboração foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, incluindo os grupos mais desfavorecidos que têm, maioritariamente, representação a nível nacional (e não regional). O processo de programação decorreu a par com a elaboração do AP, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Neste quadro importa descrever de que forma foi incorporado o princípio da parceria nas fases mais significativas do processo de programação do PO.

### **O processo regional de preparação do Programa**

No contexto dos trabalhos de preparação do período 2021-27, a CCDRC coordenou os processos de definição da Visão Estratégica para a Região Centro 2030 e de revisão da RIS3 do Centro, neste caso em estreita articulação com os coordenadores externos das 4 plataformas de inovação existentes. Sendo a RIS3 do Centro parte integrante da Visão Estratégica definida, os 2 processos decorreram em paralelo, beneficiando dos diferentes contributos que foram sendo recolhidos.

A revisão da RIS3 foi entendida como uma atualização da Estratégia definida para o período 2014-2020, necessária para garantir a prossecução do seu objetivo: criar um impacto positivo no desenvolvimento sustentável da região (ambiental, económico e social). Desta forma, este processo teve por base o modelo de governação existente. A reunião de lançamento decorreu a 31 de outubro de 2019, tendo estado presentes 132 participantes. De modo a assegurar um debate participado, antes da reunião, foi enviado aos parceiros um questionário que procurou reunir contributos essenciais para a revisão da RIS3 do Centro e que obteve 97 respostas.

No seguimento desta sessão, e no que se refere à Visão Estratégica para a Região Centro 2030, a 13 de janeiro de 2020, realizou-se uma reunião plenária de apresentação e discussão de um documento de trabalho inicial, que procurava identificar os principais constrangimentos e desafios que a região enfrenta, avançando com uma primeira proposta de visão estratégica. A sessão contou com 233 participantes e na sua sequência foi lançado um questionário online para recolha de contributos. Este questionário esteve ativo entre os meses de janeiro e março e foram recebidas 64 respostas online e 25 contributos através de e-mail. Foram ainda promovidas várias sessões de trabalho com entidades regionais, nomeadamente, as CIM (tendo sido elaborado um formulário ajustado a estas entidades) e as Instituições de Ensino Superior da Região. Reuniu-se ainda o Conselho de Coordenação Intersectorial.



Quanto à revisão da RIS3, depois da reunião de lançamento em outubro de 2019, foram organizadas reuniões por cada um dos Grupos de Trabalho (GT) da RIS3 do Centro, tendo como principal objetivo promover uma discussão mais focada e sobre temas essenciais para cada um dos Grupos. Assim, a 30 de janeiro de 2020 decorreram as reuniões do GT “Desenvolver soluções industriais sustentáveis” e do GT “Mobilizar tecnologias para a qualidade de vida”, que tiveram 67 e 66 participantes, respetivamente. A 3 de fevereiro decorreram as reuniões do GT “Valorizar recursos endógenos naturais” e do GT “Promover inovação territorial”, que tiveram 108 e 113 participantes, respetivamente.

No seguimento destas reuniões foi criado um mecanismo de recolha estruturada de contributos escritos (submetidos online) para a revisão das linhas de ação de cada uma das Plataformas de Inovação. Foram recebidos 30 contributos, que foram devidamente analisados e trabalhados pela equipa interna da CCDRC e pelos coordenadores das Plataformas.

Devido ao contexto pandémico, os 2 processos sofreram um ligeiro atraso e o modelo de participação dos agentes teve que ser repensado, tendo-se privilegiado as ferramentas de comunicação digitais.

Assim, quanto à Visão Estratégica, uma nova versão do documento foi colocada em auscultação pública, (tendo sido recebidos 64 contributos) que foi discutida e aprovada pelo Conselho Regional, em 4 de novembro.

O processo de revisão da RIS3 foi retomado em setembro, quando se fez um pedido de informação específica, a entidades relevantes e cuidadosamente selecionadas, para avaliação do ecossistema regional de inovação de cada um dos domínios diferenciadores da RIS3 do Centro 2021-2027 e para definição da sua visão a longo-prazo. Em outubro e novembro de 2020 a CCDRC procedeu à consolidação da informação recebida e foram preparados os textos de apresentação de cada domínio. Seguiu-se, em dezembro, uma análise e revisão do documento resultante, por parte dos coordenadores das Plataformas de Inovação.

Como resultado destes diferentes momentos, em janeiro de 2021 foi publicado um 1º documento de trabalho, que durante os meses de janeiro e fevereiro esteve disponível para consulta escrita. Para facilitar a participação de todos, foi facultado um formulário online que obteve 100 respostas. Foram ainda recebidos 6 contributos escritos através de correio eletrónico. No mês de fevereiro e parte do mês de março, procedeu-se a uma análise de cada uma das sugestões e comentários recebidos. Desta análise, realizada CCDRC e pelos coordenadores das Plataformas de Inovação, resultou uma nova versão do documento de revisão da RIS3 do Centro, que foi votado e aprovado pelo Conselho Coordenador, em abril.

Toda a informação sobre o processo de revisão da RIS3 do Centro e Visão Estratégica para a Região Centro 2030 pode ser consultada na página da CCDRC. No total, nos processos de definição da Visão Estratégica para a Região Centro 2030 e da revisão da RIS3 do Centro, houve perto de 770 participações em reuniões presenciais e foram recebidos quase 390 contributos, tendo sido representadas 285 entidades, bem como 16 cidadãos independentes. De uma forma geral, foram cobertos os vários setores de atividade representativos da quádrupla hélice (academia, empresários, setor público local, regional e nacional e sociedade civil). Por ordem de importância, destaque para o forte envolvimento das associações, quer sejam, setoriais, territoriais, culturais ou de desenvolvimento local, que não se quiseram alhear destes processos colaborativos, representando quase ¼ das entidades envolvidas. Seguiram-se as entidades provenientes da administração local e intermunicipal e as entidades de ensino superior, tendo, muitas delas,

contribuído em mais do que uma fase do processo. De igual modo, as entidades de interface (clusters, colab, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia, incubadoras, entre outros) trabalharam lado a lado com a CCDRC. Empresas e entidades da administração pública regional ou nacional foram também envolvidas. E, finalmente, foram envolvidas entidades do 3º setor, IPSS, União das Misericórdias, União das Mutualidades, que representam comunidades marginalizadas (imigrantes, pessoas com deficiência, etc) e trabalham temas sociais como os direitos humanos, a não discriminação ou a igualdade de género. E também, teatros, museus, ordens profissionais, sindicatos, partidos políticos, associações de defesa do ambiente e da natureza, entre outros representantes da sociedade civil, quiseram trazer as suas preocupações para o processo de planeamento estratégico regional.

A descrição do processo de elaboração e acompanhamento do PTTJ está descrita no plano.

### **Envolvimento dos parceiros relevantes na execução, monitorização e avaliação do programa operacional**

Pretende-se prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma e considerando a importância chave que os Comités de Acompanhamento (CA) desempenham no âmbito da implementação do PO, esta será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social. No período 2021/2027 importa:

- Prosseguir o caminho de divulgação e mais e melhor informação tornando o contacto com os membros do (CA) contínuo e não circunscrito aos momentos da realização das reuniões;
- Melhorar a representatividade dos grupos/parceiros relevantes nomeadamente, relacionados com as agendas digital e verde;
- Melhorar o equilíbrio entre os tipos de membros (autoridades nacionais e regionais, parceiros económicos e sociais, incluindo os que representam grupos marginalizados e trabalham temas como os direitos humanos ou a igualdade de género, bem como associações de defesa do ambiente e da natureza, organizações da sociedade civil, etc.);
- Melhorar as agendas e formatos de reuniões do CA para as tornar mais vivas, mais participativas, prever ações de capacitação específicas para os seus membros;
- Assegurar desde o início, o pleno envolvimento dos membros do CA nos processos de monitorização, comunicação e avaliação do programa;
- Fomentar a constituição de grupos de trabalho temáticos e promover a participação dos membros nos grupos de acompanhamento da avaliação;
- Promover a discussão dos relatórios finais de avaliação com bastante tempo na agenda dos CA.

Assumindo o princípio de parceria como um princípio orientador na construção do Acordo de Parceria e dos Programas, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade empreendidos no processo da elaboração do AP e dos Programas devem ser continuados na fase de implementação. Assim, e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo Modelo de Governança, importa destacar o papel dos Comités de

Acompanhamento na aplicação deste princípio, sendo que, para o período 2021-2027 deve ser reforçada a participação, eficiência e eficácia destes comités, tendo em conta as lições da experiência, incluindo um maior enfoque da atividade dos mesmos nos temas de avaliação e comunicação.

Os órgãos de governação definidos para a RIS3 serão fóruns adequados para envolver os vários parceiros na avaliação da implementação da estratégia regional, desde logo, o Conselho Regional mas que, para efeitos da RIS3, é utilizado numa perspetiva mais alargada, mas também o Conselho Coordenador e o Grupo de Aconselhamento Estratégico da RIS3. Por outro lado, a CCDRC faz parte da Comissão de Acompanhamento do PRR e dos outros PO.

O apoio previsto no artigo 9º do regulamento FSE à capacitação dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil que atuam no território do Programa é assegurado através de medidas específicas do PDQI.

O processo consulta pública da AAE e do Programa teve uma participação relevante das partes interessadas, cujos contributos (32) foram ponderados no Relatório Final da AAE.

Sem prejuízo do modelo de acompanhamento regular dos instrumentos territoriais (IT) a definir em regulamentação nacional até ao 1º trim 2023, a AG apresentará anualmente ao CA um ponto de situação detalhado dos IT que inclua para cada IT contratado pelo menos a informação financeira de contratação, aprovação e execução e indicadores de realização e resultado, segmentada por objetivo específico, e no caso dos ITI CIM pelos respetivos 3 eixos do instrumento.

## 7. Comunicação e visibilidade

Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea j), do RDC

A estratégia de comunicação (EC) tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional. O princípio da transparência é o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

Objetivos estratégicos:

- Promover a transparência e o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento, assegurando que é acessível a todas as pessoas e instituições.
- Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos.
- Aumentar a notoriedade pública em torno do Programa, associada a valores de credibilidade, rigor, acessibilidade, transparência, confiança, eficiência e dinamismo.
- Assegurar uma vasta divulgação dos resultados do Programa, enaltecendo a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento económico, social e territorial da região Centro e dando visibilidade aos recursos, territórios e pessoas que na região se destacam pela sua capacidade de diferenciação e inovação.

A EC terá ações dedicadas à promoção das operações de importância estratégica e das intervenções apoiadas pelo Fundo de Transição Justa.

A EC será desenvolvida em ligação com a EC nacional do PT 2030, promovida pela Rede de Comunicação PT 2030 e coordenada pela AD&C.

### **Públicos-alvo**

A identificação dos públicos-alvo potencia uma comunicação mais objetiva e eficaz:

**Beneficiários e potenciais beneficiários:** Uma parte determinante da comunicação centrar-se-á em informar os potenciais beneficiários sobre as oportunidades de financiamento, com um conjunto de ações destinadas a aumentar o número e a qualidade dos projetos que se candidatam.

**Público em geral:** O público em geral tem um papel essencial na projeção e notoriedade da aplicação dos fundos europeus. Será dado especial destaque a este público, com ações de comunicação de largo espectro, através da ampla divulgação do contributo dos projetos apoiados, demonstrando os resultados concretos na vida do dia a dia dos cidadãos.

**Media:** Os media, enquanto mediadores de informação, são atores essenciais na divulgação do programa e na transmissão dos resultados dos investimentos junto dos cidadãos.

**Stakeholders:** É relevante criar proximidade com os stakeholders da região, numa lógica de trabalho em rede.

### **Implementação da estratégia**

A EC assenta numa comunicação integrada, coerente, regular e personalizada de forma a credibilizar e dar notoriedade ao Programa e aos projetos que financia. Será desenvolvida em 3 fases distintas, acompanhando o desenvolvimento e a gestão do programa, bem como as “necessidades” dos públicos-alvo: lançamento (2022-2023), execução e acompanhamento (2024-2026) e encerramento (2027-2028).

A publicitação dos financiamentos é também uma responsabilidade das entidades beneficiárias. É de extrema importância para a notoriedade do Programa a consciencialização dos beneficiários para o valor acrescentado de uma boa comunicação dos seus projetos. Serão desenvolvidas ações específicas de sensibilização junto dos beneficiários, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados.

Serão cumpridas as orientações de comunicação previstas no documento "Communicating operations of strategic importance: a practical toolbox".

Na comunicação do Programa serão sempre usados os três emblemas (do Programa, do Portugal 2030 e da União) no respeito pelas regras previstas no anexo IX do RDC.

Tendo em consideração o previsto no Apêndice 3, os beneficiários das operações identificadas ou incluídas nos tipos de ação identificados desenvolverão ações de comunicação em linha com o previsto no artigo 50.º do RDC, podendo as mesmas assumir uma natureza única, por tipo de ação, desde que envolvam todos os beneficiários.

O Plano de ação da EC será operacionalizado em vários **canais e ferramentas de comunicação:**

1. Imagem corporativa: Conceção da Marca Centro 2030, Merchandising.
2. Comunicação digital: Criação do Website e das Redes sociais Centro 2030 (Facebook, Twitter, Instagram e LinkedIn)
3. Comunicação mediática: Comunicados de imprensa, Press-trips, ações de formação para os jornalistas, parcerias com os Media.
4. Eventos: sessões de divulgação, eventos comemorativos, inaugurações de projetos, seminários, conferências, dias abertos.
5. Publicidade: Anúncios publicitários, campanhas de comunicação.
6. Publicações: Boletins, brochuras, suplementos.
7. Linha de Apoio ao Promotor

### **Monitorização e Avaliação**

O modelo de monitorização e avaliação da comunicação permitirá aferir resultados. As metas indicativas são as seguintes:

- N° de notícias veiculadas – 3000
- Outreach – 40.000.000
- Índice de favorabilidade das notícias – 4,2
- NET EFFECT – 10.000.000
- N° de notas de imprensa - 15
- N° Anúncios institucionais - 5
- N° Inserções - 50
- N° de visitantes do Site Centro 2030 – 100.000
- N° de seguidores nas Redes Sociais – 2.000
- N° de eventos - 20
- N° de participantes nos eventos – 2.000
- N° de Publicações - 5
- N° de Materiais Promocionais - 5
- N° de atendimentos da Linha de Apoio ao Promotor – 3.000

#### **Dotação**

A dotação indicativa afeta à comunicação ascende a 2 M€.

**OP1. Instalação de redes de banda larga**

Proporcionar o acesso a redes de comunicações de elevada capacidade, reduzindo as disparidades e favorecendo a coesão dos territórios rurais de baixa densidade, com níveis reduzidos de acesso a serviços digitais. A concretizar até 2030 (dotação prevista 50 M€ FEDER).

**OP2. Transição energética na administração pública local**

Descarbonizar os edifícios da administração pública local, para reduzir as emissões de GEE e os consumos de energia. A executar entre 2021 e 2027 (dotação prevista 93,5 M€ FEDER). No caso deste tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

**OP3. Linha do Oeste: Caldas da Rainha – Louriçal**

Modernização e eletrificação da Linha do Oeste (entre as Caldas da Rainha e o Louriçal, numa extensão de 86,9 km), contribuindo para o aumento da fiabilidade e da capacidade da exploração ferroviária e redução do tempo de viagem nesta linha (dotação prevista 65,7 M€ FEDER). A concretizar até 2029.

**OP4. Inovação social**

Apoio ao empreendedorismo e inovação social, através do desenvolvimento de soluções inovadoras em áreas prioritárias de política pública e de outros mecanismos de experimentação e inovação social (dotação prevista 29 M€ FSE). A concretizar até 2029. No caso deste tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

**OP5. ITI CIM**

Apoio à reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral, de nova geração e/ou para colmatar lacunas ainda existentes, preparar os equipamentos coletivos a novos desafios, como o demográfico e o climático ou a acessibilidade para todos, bem como reforçar

a competitividade, a sustentabilidade e a articulação urbano-rural no contexto de territórios sub-regionais (CIM). Estão previstos 350 M€ no OP5 (FEDER). A concretizar até 2029. No caso deste tipo de ação, a AG determinará conjunto das operações de importância estratégica após a seleção das operações.

**FTJ: diversificação da atividade económica no MT**

Apoio a projetos de empreendedorismo e de investimento produtivo alinhados com a transição climática e energética que reforcem a diversificação da economia do Médio Tejo, compensando o impacto do encerramento da Central do Pego. Estão previstos 60 M€, a concretizar até 2029.



